



ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PALÁCIO MANUEL BECKMAN
DIÁRIO DA ASSEMBLEIA



ANO LI - Nº 031 - SÃO LUÍS, QUARTA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 2024. EDIÇÃO DE HOJE: 51 PÁGINAS
189º ANIVERSÁRIO DE INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
5.ª SESSÃO ORDINÁRIA (HÍBRIDA) DA 2.ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20.ª LEGISLATURA

SUMÁRIO

RELAÇÃO DE ORADORES.....	03	ATAS.....	46
ORDEM DO DIA.....	03	RESOLUÇÃO LEGISLATIVA.....	49
PAUTA.....	04	APOSTILA.....	49
SESSÃO ORDINÁRIA.....	08	CONVÊNIO.....	49
PROJETO DE LEI.....	08	RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA.....	49
REQUERIMENTO.....	15	OFÍCIOS.....	50
INDICAÇÃO.....	17	AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA.....	51

MESA DIRETORA

Deputada Iracema Vale

Presidente

- | | |
|--|--|
| 1.º Vice-Presidente: Deputado Rodrigo Lago (PCdoB) | 1.º Secretário: Deputado Antônio Pereira (PSB) |
| 2.º Vice-Presidente: Deputado Arnaldo Melo (PP) | 2.º Secretário: Deputado Roberto Costa (MDB) |
| 3.º Vice-Presidente: Deputada Fabiana Vilar (PL) | 3.º Secretário: Deputado Osmar Filho (PDT) |
| 4.º Vice-Presidente: Deputada Andreia Martins Rezende(PSB) | 4.º Secretário: Deputado Guilherme Paz (PATRI) |

BLOCO PARLAMENTAR JUNTOS PELO MARANHÃO

- | | |
|--|-------------------------------------|
| 01. Deputado Aluizio Santos (PL) | 14. Deputado Hemetério Webá (PP) |
| 02. Deputada Andreia Martins Rezende (PSB) | 15. Deputada Iracema Vale (PSB) |
| 03. Deputado Antônio Pereira (PSB) | 16. Deputado Júlio Mendonça (PCdoB) |
| 04. Deputado Ariston (PSB) | 17. Deputado Júnior França (PP) |
| 05. Deputado Arnaldo Melo (PP) | 18. Deputado Othelino Neto (PCdoB) |
| 06. Deputado Carlos Lula (PSB) | 19. Deputado Pará Figueiredo (PL) |
| 07. Deputado Cláudio Cunha (PL) | 20. Deputado Rafael (PSB) |
| 08. Deputada Daniella (PSB) | 21. Deputado Ricardo Rios (PCdoB) |
| 09. Deputado Davi Brandão (PSB) | 22. Deputado Rildo Amaral (PP) |
| 10. Deputado Dr. Yglésio (PSB) | 23. Deputado Rodrigo Lago (PCdoB) |
| 11. Deputada Fabiana Vilar (PL) | 24. Deputada Solange Almeida (PL) |
| 12. Deputado Florêncio Neto (PSB) | 25. Deputada Zé Inácio (PT) |
| 13. Deputado Francisco Nagib (PSB) | |

Líder: Deputado Davi Brandão

1º Vice-Líder: Deputado Florêncio Neto

2º Vice-Líder: Deputado Ariston

BLOCO PARLAMENTAR UNIDOS PELO MARANHÃO

- | | |
|---|---------------------------------------|
| 01. Deputada Cláudia Coutinho (PDT) | 07. Deputado João Batista Segundo |
| 02. Deputada Dr.ª Vivianne (PDT) | 08. Deputado Neto Evangelista (UNIÃO) |
| 03. Deputada Edna Silva (PATRI) | 09. Deputado Osmar Filho (PDT) |
| 04. Deputado Glalbert Cutrim (PDT) | 10. Deputado Ricardo Arruda (MDB) |
| 05. Deputado Alan da Marisol | 11. Deputado Roberto Costa (MDB) |
| 06. Deputada Janaina Ramos (Republicanos) | |

Líder: Deputado Glalbert Cutrim

BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO DEMOCRÁTICA

- | | |
|-------------------------------------|--|
| 01. Deputado Ricardo Seidel | 04. Deputado Leandro Bello (PODE) |
| 02. Deputado Fernando Braide (PSD) | 05. Deputada Mical Damasceno (PSD) |
| 03. Deputado Júnior Cascaria (PODE) | 06. Deputado Wellington do Curso (PSC) |

Líder: Deputado Fernando Braide

Vice-Líder: Deputado Wellington do Curso

LICENCIADOS

Deputada Abigail (PL) - Secretária de Estado
Deputado Guilherme Paz (PRD)
Deputado Eric Costa (PSD)

Deputada Ana do Gás (PCdoB) - Secretária de Estado
Deputado Juscelino Marreca (PATRI)

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder: Deputado Rafael (PSB)

Vice-Líder:



COMISSÕES PERMANENTES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

(de acordo com o art. 30 da Resolução Legislativa n.º 599/2010)

I - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Titulares

Deputado Ariston
Deputado Davi Brandão
Deputado Dr. Yglésio
Deputado Florêncio Neto
Deputado Fernando Braide
Deputado Neto Evangelista
Deputado Gjalbert Cutrim

Suplentes

Deputado Ricardo Rios
Deputada Cláudio Cunha
Deputado Júlio Mendonça
Deputado Zé Inácio
Deputada Leandro Bello
Deputada Drª. Vivianne
Deputado Ricardo Arruda

PRESIDENTE

Dep. Neto Evangelista

VICE-PRESIDENTE

Dep. Davi Brandão

REUNIÕES:

Segundas-feiras | 16:30

SECRETÁRIAS

Dulcimar e Célia

II - Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização e Controle

PRESIDENTE:

Dep. Ricardo Rios

VICE-PRESIDENTE

Dep. Zé Inácio

REUNIÕES:

Segundas-feiras | 16:30

SECRETÁRIA

Leibe Barros

Titulares

Deputado Ricardo Rios
Deputado Zé Inácio
Deputado Junior França
Deputado Aluizio Santos
Deputado Eric Costa
Deputado Ricardo Arruda
Deputado Gjalbert Cutrim

Suplentes

Deputado Júlio Mendonça
Deputado Davi Brandão
Deputado Florêncio Neto
Deputada Rafael
Deputado Leandro Bello
Deputada Drª. Vivianne
Deputada Janaína Ramos

III - Comissão de Educação, Desporto, Ciência e Tecnologia

Titulares

Deputado Rafael
Deputado Carlos Lula
Deputado Pará Figueiredo
Deputado Davi Brandão
Deputado Wellington do Curso
Deputada Cláudia Coutinho
Deputada Drª. Vivianne

Suplentes

Deputado Francisco Nagib
Deputado Rildo Amaral
Deputado Ariston
Deputado Aluizio Santos
Deputada Mical Damasceno
Deputado Ricardo Arruda
Deputada Janaína Ramos

PRESIDENTE

Dep. Rafael

VICE-PRESIDENTE

Dep. Wellington do Curso

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 08:00

SECRETÁRIO

Antonio Guimarães

IV - Comissão de Administração Pública, Seguridade Social e Relações de Trabalho

PRESIDENTE

Dep. Mical Damasceno

VICE-PRESIDENTE

Dep. Ricardo Rios

REUNIÕES:

Tercas-feiras | 14:00

SECRETÁRIA

Nadja Silva

Titulares

Deputado Júnior França
Deputado Hemetério Webá
Deputado Ricardo Rios
Deputada Solange Almeida
Deputada Mical Damasceno
Deputado Gjalbert Cutrim
Deputada Cláudia Coutinho

Suplentes

Deputado Francisco Nagib
Deputado Florêncio Neto
Deputado Carlos Lula
Deputado Zé Inácio
Deputado Wellington do Curso
Deputado Neto Evangelista
Deputado Juscelino Marreca

V - Comissão de Saúde

Titulares

Deputado Francisco Nagib
Deputada Daniella
Deputado Aluizio Santos
Deputado Florêncio Neto
Deputado Wellington do Curso
Deputada Cláudia Coutinho
Deputada Drª. Vivianne

Suplentes

Deputado Hemetério Webá
Deputado Davi Brandão
Deputado Francisco Nagib
Deputado Dr. Yglésio
Deputado Júnior Cascaria
Deputado Gjalbert Cutrim
Deputada Edna Silva

PRESIDENTE

Dep. Drª Vivianne

VICE-PRESIDENTE

Dep. Claudia Coutinho

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 08:30

SECRETÁRIA

Valdenize Dias

VI - Comissão de Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

REUNIÕES:

SECRETÁRIA

Elizabeth Ribeiro

Titulares

Deputado Florêncio Neto
Deputado Cláudio Cunha
Deputado Othelino Neto
Deputado Rildo Amaral
Deputado Júnior Cascaria
Deputado Juscelino Marreca
Deputado Neto Evangelista

Suplentes

Deputado Aluizio Santos
Deputado Ariston
Deputado Júnior França
Deputado Júlio Mendonça
Deputado Wellington do Curso
Deputado Ricardo Arruda
Deputado Gjalbert Cutrim

VII - Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias

Titulares

Deputado Dr. Yglésio
Deputado Júlio Mendonça
Deputado Zé Inácio
Deputado Carlos Lula
Deputada Mical Damasceno
Deputada Janaína Ramos
Deputado Ricardo Arruda

Suplentes

Deputado Othelino Neto
Deputado Francisco Nagib
Deputada Daniella
Deputado Ariston
Deputado Eric Costa
Deputado Neto Evangelista
Deputada Drª. Vivianne

PRESIDENTE

Dep. Ricardo Arruda

VICE-PRESIDENTE

Dep. Carlos Lula

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 08:30

SECRETÁRIA

Silvana Almeida

VIII - Comissão de Obras e Serviços Públicos

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 14:30

SECRETÁRIA

Dulcimar Cutrim

Titulares

Deputada Daniella
Deputado Claudio Cunha
Deputado Hemetério Webá
Deputado Júnior França
Deputada Leandro Bello
Deputada Edna Silva
Deputado Juscelino Marreca

Suplentes

Deputado Florêncio Neto
Deputado Zé Inácio
Deputado Rildo Amaral
Deputado Pará Figueiredo
Deputado Júnior Cascaria
Deputado Ricardo Arruda
Deputada Cláudia Coutinho

IX - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Titulares

Deputado Othelino Neto
Deputada Solange Almeida
Deputado Davi Brandão
Deputado Francisco Nagib
Deputado Erica Costa
Deputada Janaína Ramos
Deputado Juscelino Marreca

Suplentes

Deputado Hemetério Webá
Deputado Júnior França
Deputado Pará Figueiredo
Deputado Júlio Mendonça
Deputado Júnior Cascaria
Deputado Ricardo Arruda
Deputado Neto Evangelista

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

REUNIÕES:

Tercas-feiras | 14:30

SECRETÁRIA

Eunes Borges

X - Comissão de Ética

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

REUNIÕES:

SECRETÁRIA

Célia Pimentel

Titulares

Deputado Aluizio Santos
Deputado Ariston
Deputado Hemetério Webá
Deputado Ricardo Rios
Deputado Eric Costa
Deputado Neto Evangelista
Deputado Ricardo Arruda

Suplentes

Deputado Rafael
Deputada Solange Almeida
Deputado Cláudio Cunha
Deputado Florêncio Neto
Deputado Fernando Braide
Deputada Edna Silva
Deputado Gjalbert Cutrim

XI - Comissão de Assuntos Econômicos

Titulares

Deputado Júlio Mendonça
Deputado Cláudio Cunha
Deputado Francisco Nagib
Deputado Ariston
Deputado Júnior Cascaria
Deputada Drª. Vivianne
Deputado Gjalbert Cutrim

Suplentes

Deputado Aluizio Santos
Deputado Pará Figueiredo
Deputada Solange Almeida
Deputado Davi Brandão
Deputado Fernando Braide
Deputada Edna Silva
Deputada Janaína Ramos

PRESIDENTE

Dep. Júlio Mendonça

VICE-PRESIDENTE

Dep. Drª Vivianne

REUNIÕES:

Quintas-feiras | 08:30

SECRETÁRIA

Lúcia Lopes

XII - Comissão de Segurança Pública

PRESIDENTE

Dep. Zé Inácio

VICE-PRESIDENTE

Dep. Pará Figueiredo

REUNIÕES:

SECRETÁRIO

Carlos Alberto

Titulares

Deputado Zé Inácio
Deputada Daniella
Deputado Pará Figueiredo
Deputado Rildo Amaral
Deputado Wellington do Curso
Deputada Edna Silva
Deputada Janaína Ramos

Suplentes

Deputado Ricardo Rios
Deputado Florêncio Neto
Deputado Aluizio Santos
Deputado Othelino Neto
Deputado Fernando Braide
Deputado Ricardo Arruda
Deputada Cláudia Coutinho

XIII - Comissão de Turismo e Cultura

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

REUNIÕES:

SECRETÁRIO:

Leonel Mesquita Costa

Titulares

Deputado Carlos Lula
Deputado Othelino Neto
Deputada Solange Almeida

Deputado Rafael

Deputado Fernando Braide

Deputada Drª. Viviane

Deputada Edna Silva

Suplentes

Deputado Francisco Nagib
Deputado Dr. Yglésio
Deputado Cláudio Cunha

Deputado Júlio Mendonça

Deputado Eric Costa

Deputada Cláudia Coutinho

Deputado Neto Evangelista

**SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21/02/2023 4ª FEIRA****TEMPO DOS BLOCOS PARLAMENTARES**

1. BLOCO PARL. JUNTOS PELO MARANHÃO.....35 MINUTOS
2. BLOCO PARL. UNIDOS PELO MARANHÃO.....16 MINUTOS
3. BLOCO PARL. UNIÃO DEMOCRÁTICA.....09 MINUTOS

ORDEM DO DIA**SESSÃO ORDINÁRIA (HÍBRIDA) 21/02/2024 – (QUARTA - FEIRA)****I - PROJETOS DE LEI
EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
1º TURNO - TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA**

1. PROJETO DE LEI Nº144/2023, DE AUTORIA DA DEPUTADA IRACEMA VALE, QUE DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DE RASTREAMENTO E TESTE GENÉTICO PARA DETECÇÃO PRECOCE DE CÂNCER, NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. COM PARECERES FAVORÁVEIS DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR DEPUTADO NETO EVANGELISTA E DE SAÚDE – RELATORA DEPUTADA CLÁUDIA COUTINHO.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/39378_texto_integral

2. PROJETO DE LEI Nº 617/2023, DE AUTORIA DA DEPUTADA IRACEMA VALE, QUE INSTITUI A SEMANA DA BALAIADA NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO. COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR DO DEPUTADO GLALBERT CUTRIM.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/44487_texto_integral

**II - PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA
EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
2º TURNO - TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA**

3. PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 080/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO DAVID BRANDÃO, CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO MANUEL BECKMAN AO SENHOR ANDRÉ LUIZ DE CARVALHO RIBEIRO. COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR DEPUTADO FLORÊNCIO NETO.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/44736_texto_integral

**III - PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA
EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
1º TURNO - TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA**

4. PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 052/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, QUE CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO MANUEL BECKMAN AO SENHOR ANTONIO DINO TAVARES. COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR DEPUTADO FERNANDO BRAIDE.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/42318_texto_integral

**IV - REQUERIMENTOS À DELIBERAÇÃO DO
PLENÁRIO**

5. REQUERIMENTO Nº 036/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO RODRIGO LAGO, SOLICITANDO QUE SEJA AUTORIZADA A REALIZAÇÃO DE SESSÃO SOLENE EM HOMENAGEM AOS 102 ANOS DO PC DO B, PARTIDO MAIS LONGEVO DO BRASIL, QUE POSSUI NESTA CASA A SEGUNDA

MAIOR BANCADA PARLAMENTAR, COM 5 DEPUTADOS TITULARES.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/50907_texto_integral

6. REQUERIMENTO Nº 037/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO LEANDRO BELLO, SOLICITANDO O ENVIO DE MENSAGEM DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS AO PARTIDO DOS TRABALHADORES (PT) PELO ANIVERSÁRIO DE 44 ANOS DE FUNDAÇÃO, CELEBRADO NO DIA 10/02/2024, NAS PESSOAS DA PRESIDENTA NACIONAL DO PT, A SRA. GLEISI HOFFMANN E O PRESIDENTE ESTADUAL DO PT NO MARANHÃO, O SR. FRANCIMAR MELO.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/50977_texto_integral

-

7. REQUERIMENTO Nº 038/2024, DE AUTORIA DOS DEPUTADOS IRACEMA VALE E ROBERTO COSTA, SOLICITANDO QUE SEJA REALIZADA SESSÃO ESPECIAL, PARA O LANÇAMENTO DA CAMPANHA DA FRATERNIDADE DE 2024 COM O TEMA, “FRATERNIDADE E AMIZADE SOCIAL” E O LEMA “VOIS SOIS TODOS IRMÃOS E IRMÃS”, NESTA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, EM DATA A SER ACORDADA COM A MESA DIRETORA, OS AUTORES DO REQUERIMENTO E A ARQUIDIOCESE DE SÃO LUÍS.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/50992_texto_integral

8. REQUERIMENTO Nº 039/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, SOLICITANDO QUE SEJA ENVIADA MENSAGEM DE CONGRATULAÇÃO E ADMIRAÇÃO AO DR. VALDÊNIO CAMINHA, PARABENIZANDO-O POR ASSUMIR O CARGO DE PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/50994_texto_integral

9. REQUERIMENTO Nº 040/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, SOLICITANDO QUE SEJA REALIZADA UMA SESSÃO SOLENE, NO DIA 06 DE JUNHO DE 2024, EM COMEMORAÇÃO AOS 50 ANOS DO BOI DE MORROS, DADA A IMPORTÂNCIA DESSA INSTITUIÇÃO PARA TODA A SOCIEDADE MARANHENSE.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/50995_texto_integral

10. REQUERIMENTO Nº 041/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO RODRIGO LAGO, SOLICITANDO QUE SEJA DESARQUIVADO O PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 163/2019, DE AUTORIA DO DEPUTADO ADRIANO E COM FUNDAMENTO NO ART. 134, DO REGIMENTO INTERNO, PARA QUE A REFERIDA PROPOSIÇÃO TRAMITE EM REGIME DE URGÊNCIA.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/50999_texto_integral

11. REQUERIMENTO Nº 042/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, SOLICITANDO QUE SEJA AGENDADA PARA O DIA 21 DE MARÇO DE 2024, ÀS 11 HORAS, SESSÃO SOLENE REFERENTE A ENTREGA DA MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO MANUEL BECKMAN AO SENHOR ANTONIO DINO TAVARES (PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 52/2023).

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/51004_texto_integral

12. REQUERIMENTO Nº 044/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, SOLICITANDO QUE SEJA ENVIADA MENSAGEM DE CONGRATULAÇÃO, MANIFESTANDO EXTENSA ADMIRAÇÃO AO DR. TARCISIO JOSÉ SOUSA BONFIM, PARABENIZANDO-O POR ASSUMIR O CARGO DE PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO CONAMP.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/51008_texto_integral



13. REQUERIMENTO Nº 071/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO ROBERTO COSTA, SOLICITANDO QUE SEJA SUBMETIDO AO REGIME DE TRAMITAÇÃO DE URGÊNCIA, O PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 004/2024, DE SUA AUTORIA.

V - REQUERIMENTO À DELIBERAÇÃO DA MESA

14. REQUERIMENTO Nº 043/2024, DE AUTORIA DA DEPUTADA FABIANA VILAR, SOLICITANDO QUE SEJA ENCAMINHADA MENSAGEM DE PESAR AOS FAMILIARES, AMIGOS E CORRELIGIONÁRIOS DO SR. RAIMUNDO VIEIRA OLIVEIRA, POLITICAMENTE CONHECIDO COMO VEREADOR SARGENTO OLIVEIRA (PL), DA CIDADE DE SANTA INÊS (MA), OCORRIDO NO SÁBADO, DIA 17 DE FEVEREIRO, DO ANO EM CURSO.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/51006_texto_integral

PAUTA DE PROPOSTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS

DATA: 21/02/2024 – QUARTA-FEIRA

PRIORIDADE 3ª SESSÃO:

1. MENSAGEM Nº 09/2024, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, ENVIANDO PROJETO DE LEI Nº 034/2024, QUE ALTERA A LEI Nº 10.213, DE 9 DE MARÇO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGÂNICA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO MARANHÃO, PARA DISPOR SOBRE A VINCULAÇÃO FINALÍSTICA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO - JUCEMA À SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ

ORDINÁRIA 2ª SESSÃO:

1. PROJETO DE LEI Nº 039/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO CARLOS LULA, QUE DISPÕE SOBRE INSTALAÇÃO DE MECANISMO DE ALERTA NO PAINEL LUMINOSO EM CASO DE ASSALTO NO INTERIOR DE ÔNIBUS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS INTERMUNICIPAL COM ATUAÇÃO NO ESTADO DO MARANHÃO.

2. PROJETO DE LEI Nº 041/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO FLORÊNCIO NETO, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS E OFICIAIS DE JUSTIÇA ESTADUAIS DO MARANHÃO – AOJEMA.

3. PROJETO DE LEI Nº 042/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, QUE DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE EXPOSIÇÃO ARTÍSTICA OU CULTURA COM TEOR PORNOGRÁFICO OU VILIPÊNDIO A SÍMBOLOS RELIGIOSOS EM ESPAÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DO MARANHÃO.

4. PROJETO DE LEI Nº 043/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, QUE DISPÕE SOBRE A VALIDADE INDETERMINADA DO LAUDO MÉDICO QUE ATESTA DOENÇAS AUTOIMUNES NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO.

5. PROJETO DE LEI Nº 044/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DAS FORNECEDORAS DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA NO ESTADO DO MARANHÃO, A NOTIFICAR O CONSUMIDOR POR ESCRITO OU MEIO ELETRÔNICO DA NECESSIDADE DE SE FAZER INSPEÇÃO, VISTORIA OU SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO.

6. PROJETO DE LEI Nº 045/2024, DE AUTORIA DA DEPUTADA IRACEMA VALE, QUE INSTITUI NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO, A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO

E INCENTIVO À AMAMENTAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

7. PROJETO DE LEI Nº 046/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO FLORÊNCIO NETO, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO CULTURAL E SOCIAL SÃO JOSÉ DE PENALVA-MA.

8. PROJETO DE LEI Nº 048/2024, DE AUTORIA DA DEPUTADA IRACEMA VALE, QUE ESTABELECE DIRETRIZES À POLÍTICA ESTADUAL DE SAÚDE FUNCIONAL, BASEADA NA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE FUNCIONALIDADE, INCAPACIDADE E SAÚDE - CIF.

9. PROJETO DE LEI Nº 049/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DAS REDES PÚBLICA E PRIVADA DE SAÚDE DO ESTADO DO MARANHÃO DE OFERECEREM LEITO OU ALA SEPARADA PARA AS MÃES DE NATIMORTO E/OU MÃES COM ÓBITO FETAL, ENQUANTO AGUARDAM O ATO MÉDICO PARA RETIRADA DO FETO ATÉ O RECEBIMENTO DA ALTA MÉDICA.

10. PROJETO DE LEI Nº 050/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, QUE DISPÕE SOBRE MEDIDAS PREVENTIVAS E PROTETIVAS PARA EVITAR ATOS DE VIOLÊNCIA PATRIMONIAL E FINANCEIRA CONTRA PESSOAS IDOSAS.

11. PROJETO DE LEI Nº 051/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM SUPERDOTAÇÃO OU ALTAS HABILIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

12. PROJETO DE LEI Nº 052/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, QUE INSTITUI A CAMPANHA PERMANENTE DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O PERIGO DO EXCESSO DE PESO NAS MOCHILAS ESCOLARES DOS ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO NO ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

13. PROJETO DE LEI Nº 053/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PERMANENTE SOBRE O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (ECA) PARA OS PROFISSIONAIS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DO ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

14. PROJETO DE LEI Nº 054/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, QUE DISPÕE SOBRE A DISPENSA CONCEDIDA À FAMÍLIA DO DOADOR DE ÓRGÃOS DO PAGAMENTO DE TAXAS, EMOLUMENTOS FIXADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E TARIFAS DEVIDAS PELOS SERVIÇOS EXECUTADOS DURANTE O FUNERAL, INCLUINDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE UMA URNA TIPO OU MODELO Nº 2, REMOÇÃO E TRANSPORTE DO CORPO, TAXAS DE VELÓRIO E SEPULTAMENTO NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO.

15. PROJETO DE LEI Nº 055/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, QUE CRIA O PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO EM TECNOLOGIA PARA IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO ESTADO DO MARANHÃO.

16. PROJETO DE LEI Nº 056/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA “AMIGOS DA ESCOLA” COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR PARCERIAS DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS COM ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

17. PROJETO DE LEI Nº 057/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, QUE DISPÕE SOBRE A PREFERÊNCIA DE ASSENTOS EM ÁREAS DESTINADAS À ALIMENTAÇÃO NOS SHOPPINGS CENTERS E CENTROS



COMERCIAIS PARA AS PESSOAS QUE ESPECIFICA.

ORDINÁRIA 3ª SESSÃO:

1. **PROJETO DE LEI Nº 843/2023, DE AUTORIA DA DEPUTADA IRACEMA VALE**, QUE DISPÕE SOBRE A RESPONSABILIDADE DOS VIZINHOS, FAMILIARES E COMUNITÁRIOS, NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO, COMUNICAREM AOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA, EVENTUAL OCORRÊNCIA OU INDÍCIO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA AS MULHERES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

2. **PROJETO DE LEI Nº 844/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO OSMAR FILHO**, QUE ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI 10.516/2016 QUE DISPÕE SOBRE UTILIDADE PÚBLICA DE ENTIDADE, COM INTUITO DE ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO MESMO ARTIGO.

3. **PROJETO DE LEI Nº 845/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO**, QUE CRIA O PROGRAMA “CENSO DE PESSOAS COM ALTAS HABILIDADES OU SUPERDOTAÇÃO - E DE SEUS FAMILIARES”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

4. **PROJETO DE LEI Nº 846/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO**, QUE DISPÕE SOBRE A CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM ALTAS HABILIDADES OU SUPERDOTAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

5. **PROJETO DE LEI Nº 847/2023, DE AUTORIA DA DEPUTADA FABIANA VILAR**, QUE ELEVA O “ARTESANATO RENDA DE BILRO” À CONDIÇÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL E CULTURAL DO ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

6. **PROJETO DE LEI Nº 848/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO LEANDRO BELLO**, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO TIA GI.

7. **PROJETO DE LEI Nº 849/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO**, QUE VEDA A UTILIZAÇÃO DE BLOQUEADORES HORMONAIS EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES MENORES DE DEZESSEIS ANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

8. **PROJETO DE LEI Nº 850/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO**, QUE DISPÕE SOBRE DIRETRIZES E MECANISMOS SUSTENTÁVEIS DE GESTÃO DAS ÁGUAS PLUVIAIS PARA FINS DE CONTROLE DE ENCHENTES E ALAGAMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

9. **PROJETO DE LEI Nº 001/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO CARLOS LULA**, QUE PROÍBE A PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA QUE TENHA SIDO COMPROVADAMENTE CONDENADA PELA JUSTIÇA POR TER PLANEJADO, EXECUTADO E/OU FINANCIADO OS ATOS CRIMINOSOS E ANTIDEMOCRÁTICOS PRATICADOS NO DISTRITO FEDERAL EM 8 DE JANEIRO DE 2023 DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

10. **PROJETO DE LEI Nº 002/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO CARLOS LULA**, QUE ALTERA A LEI Nº 11.379 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020, QUE INSTITUI NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO, AS DIRETRIZES PARA A POLÍTICA ESTADUAL DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – TEA.

11. **PROJETO DE LEI Nº 003/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO FERNANDO BRAIDE**, QUE ESTABELECE OS PRINCÍPIOS E AS DIRETRIZES DO ESTATUTO DA MICRO E PEQUENA EMPRESA DO ESTADO DO MARANHÃO.

12. **PROJETO DE LEI Nº 004/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO DR. YGLÉSIO**, QUE DISPÕE SOBRE AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APLICADAS PELO ESTADO

DO MARANHÃO ÀS PESSOAS QUE FOREM FLAGRADAS EM ÁREAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS FAZENDO USO DE DROGAS ILÍCITAS EM DESACORDO COM DETERMINAÇÃO LEGAL OU REGULAMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

13. **PROJETO DE LEI Nº 005/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO CARLOS LULA**, QUE DISPÕE SOBRE DIRETRIZES PARA A CRIAÇÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DE COMBATE AO TRABALHO EM CONDIÇÃO ANÁLOGA À DE ESCRAVO E DE AMPARO A TRABALHADORES RESGATADOS NESSA CONDIÇÃO, NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO.

14. **PROJETO DE LEI Nº 006/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO CARLOS LULA**, QUE DISPÕE SOBRE DIRETRIZES PARA A CRIAÇÃO DE POLÍTICA DE PREVENÇÃO AO SUICÍDIO E PROMOÇÃO DO DIREITO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL PARA PESSOAS LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRANSGÊNEROS, QUEER, INTERSEXO, ASSEXUAIS, PANSEXUAIS E NÃO-BINÁRIOS NO ESTADO DO MARANHÃO.

15. **PROJETO DE LEI Nº 007/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO CARLOS LULA**, QUE DISPÕE SOBRE A “POLÍTICA DE ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL DE PROFISSIONAIS DA SEGURANÇA PÚBLICA” NO ESTADO DO MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

16. **PROJETO DE LEI Nº 008/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO FERNANDO BRAIDE**, QUE PROCEDÊNCIA: DEP. FERNANDO SALIM BRAIDE. NOTIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DE ÓBITOS POR PARADA CARDÍACA.

17. **PROJETO DE LEI Nº 009/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO FERNANDO BRAIDE**, QUE PROCEDÊNCIA: DEP. FERNANDO SALIM BRAIDE. APRIMORAMENTO DA NOTIFICAÇÃO DE ÓBITOS POR PARADA CARDÍACA PARA FAVORECER DOAÇÕES DE ÓRGÃOS NO ESTADO DO MARANHÃO.

18. **PROJETO DE LEI Nº 010/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO CARLOS LULA**, QUE DISPÕE SOBRE RESERVA VAGAS DE TRABALHO PARA MULHERES TRANSEXUAIS, TRAVESTIS E HOMENS TRANSEXUAIS NAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS AO PODER PÚBLICO ESTADUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

19. **PROJETO DE LEI Nº 011/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO RICARDO ARRUDA**, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA COMUNICAÇÃO DOS CARTÓRIOS DE REGISTRO CIVIL, SOBRE A REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE NASCIMENTO REALIZADO POR MÃES E/OU PAIS MENORES DE 14 ANOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO.

20. **PROJETO DE LEI Nº 012/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO RODRIGO LAGO**, QUE INSTITUI A OBRIGAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES NOS CASOS EM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

21. **PROJETO DE LEI Nº 015/2024, DE AUTORIA DA DEPUTADA ANDREIA REZENDE**, QUE INSERE O FESTEJO DE SANTA LUZIA, NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, NO ROTEIRO OFICIAL DE TURISMO RELIGIOSO DO ESTADO DO MARANHÃO.

22. **PROJETO DE LEI Nº 016/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO CLAUDIO CUNHA**, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO ENCONTRO MENSAL DO “PARLAMENTO MICRORREGIONAIS MARANHENSE” NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO.

23. **PROJETO DE LEI Nº 017/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO CLAUDIO CUNHA**, QUE INSTITUI PENALIDADES ADMINISTRATIVAS PARA PESSOAS CONDENADAS PELO CRIME DE MAUS TRATOS CONTRA PESSOAS MORADORAS DE RUA, NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO.

24. **PROJETO DE LEI Nº 018/2024, DE AUTORIA DO**



DEPUTADO CLAUDIO CUNHA, QUE DENOMINA O TRECHO DE 19 KM DA ESTRADA MA-305, QUE LIGA A SEDE DO MUNICÍPIO DE GUIMARÃES À PRAIA DE ARAOCA, NA BAÍA DE CUMÃ, COMO O CAMINHO DOS POETAS.

25. PROJETO DE LEI Nº 019/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO CLAUDIO CUNHA, QUE INSTITUÍDOS OS CRITÉRIOS PARA A CIRCULAÇÃO, SEGURANÇA E REGISTROS DE QUADRICICLOS, VEÍCULOS DE TODO TERRENO (ATV), VEÍCULOS UTILITÁRIOS (UTV), MOTOCICLETAS ELÉTRICAS, SCOOTERS E OFF-ROAD, COM A FINALIDADE DE REGULAMENTAR O PROCEDIMENTO DE TRÁFEGO E EMISSÃO DE DOCUMENTAÇÃO, CONFORME O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997, E AS RESOLUÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO (CONTRAN).

26. PROJETO DE LEI Nº 020/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO CLAUDIO CUNHA, QUE INSTITUI A CAMPANHA ESTADUAL DE COMBATE E CONSCIENTIZAÇÃO AO CONSUMO EXCESSIVO DE BEBIDA ALCOÓLICA PARA ADULTOS COM RESTRIÇÃO DE ACESSO AOS ADOLESCENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

27. PROJETO DE LEI Nº 021/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO CLAUDIO CUNHA, QUE RECONHECIMENTO DA UTILIDADE PÚBLICA DA FARMÁCIA POPULAR VETERINÁRIA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

28. PROJETO DE LEI Nº 022/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO CLAUDIO CUNHA, QUE A PROIBIÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS DE REALIZAR CONTRATO DE EMPRÉSTIMO DE QUALQUER NATUREZA, COM APOSENTADOS E PENSIONISTAS, POR LIGAÇÃO TELEFÔNICA OU APLICATIVO, SEM A PRESENÇA FÍSICA DO BENEFICIADO, NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

29. PROJETO DE LEI Nº 023/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO CLAUDIO CUNHA, QUE ASSEGURA AOS CASAIS EM UNIÃO ESTÁVEL DO CONSUMIDOR DE PRESTADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS O DIREITO DE SOLICITAR A INCLUSÃO DO SEU NOME NA FATURA MENSAL DE CONSUMO NO ESTADO DO MARANHÃO.

30. PROJETO DE LEI Nº 024/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO CLAUDIO CUNHA, QUE CONFERE AO MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO O TÍTULO DE CAPITAL ESTADUAL QUILOMBOLA DO MARANHÃO.

31. PROJETO DE LEI Nº 025/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO CLAUDIO CUNHA, QUE INSTITUI O “SELO EMPRESA AMIGA DO CICLISTA” NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

32. PROJETO DE LEI Nº 026/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO CLAUDIO CUNHA, QUE DETERMINA QUE TODOS OS LAUDOS DEFINITIVOS AS PESSOAS COM DOENÇAS CRÔNICA E QUE ATESTE DEFICIÊNCIA PERMANENTE, PASSARÁ SER COM VALIDADE INDETERMINADA.

33. PROJETO DE LEI Nº 027/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO CLAUDIO CUNHA, QUE INCENTIVO DE POLÍTICA PÚBLICA PARA TARIFA RURAL NOTURNA DE TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA E DOS ENCARGOS PARA PRODUTORES RURAIS, INCLUSIVE NO ADICIONAL DE BANDEIRA TARIFÁRIA, RELATIVA AO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA ATIVA, E PARA UNIDADES CONSUMIDORAS CLASSIFICADAS COMO, SOB-RESPONSABILIDADE DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA.

34. PROJETO DE LEI Nº 028/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO CLAUDIO CUNHA, QUE FICA GARANTIDO A MATRÍCULA ESCOLA PRÓXIMO DA RESIDÊNCIA E NO MESMO ESTABELECIMENTO PARA IRMÃOS NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

35. PROJETO DE LEI Nº 029/2024, DE AUTORIA DO

DEPUTADO DR. YGLÉSIO, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO SIMPLÍCIO OLIVEIRA.

36. PROJETO DE LEI Nº 030/2024, DE AUTORIA DA DEPUTADA FABIANA VILAR, QUE ESTABELECE O PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE NEOPLASIA MALIGNA, NA REDE DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

37. PROJETO DE LEI Nº 031/2024, DE AUTORIA DA DEPUTADA FABIANA VILAR, QUE INSTITUI A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A ATROFIA MUSCULAR ESPINHAL - AME, NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

38. PROJETO DE LEI Nº 032/2024, DE AUTORIA DA DEPUTADA FABIANA VILAR, QUE ESTABELECE OBRIGATORIEDADE AO MOTORISTA DE APLICATIVO, NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO, ENCAMINHAR À AUTORIDADE POLICIAL COMPETENTE OU À UNIDADE DE SAÚDE MAIS PRÓXIMA, O PASSAGEIRO QUE ESTEJA SOB A SUA RESPONSABILIDADE E QUE SE ENCONTRE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, EM ESTADO DE INCAPACIDADE OU POR QUAISQUER OUTROS MOTIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

39. PROJETO DE LEI Nº 033/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO DR. YGLÉSIO, QUE REGULAMENTA O USO DE CELULARES E OUTROS DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS PELOS ALUNOS NAS UNIDADES ESCOLARES DAS REDES PÚBLICA E PRIVADA ESTADUAL DE ENSINO.

40. PROJETO DE LEI Nº 035/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO CLÁUDIO CUNHA, QUE CRIA OS INCENTIVOS DE POLÍTICAS PÚBLICA PARA DOAÇÃO DE SANGUE POR MEIO DE AMIGOS MAIS PRÓXIMO DA FAMÍLIA, A QUEM ESTÁ PRECISANDO DE SANGUE AMIGO E DA FAMÍLIA, COM RECONHECIMENTO DO CERTIFICADO AMIGO DA FAMÍLIA EM DOAÇÃO DE SANGUE NO ÂMBITO DO ESTADO DE MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

41. PROJETO DE LEI Nº 036/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO CLÁUDIO CUNHA, QUE AGENDA TURÍSTICA CULTURAL DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL DO MARANHÃO.

42. PROJETO DE LEI Nº 037/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO CLÁUDIO CUNHA, QUE CRIA CARTEIRINHA INFANTIL DE ISENÇÃO NO TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DA COMPETÊNCIA DO GOVERNO DO ESTADO POR MEIO DO PROGRAMA DE INCLUSÃO INFANTIL NO TRANSPORTE COLETIVO ÀS CRIANÇAS COM IDADE DE ATÉ 10 (DEZ) ANOS, EM TODO TERRITÓRIO ESTADUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

43. PROJETO DE LEI Nº 038/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO CLÁUDIO CUNHA, QUE DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA PARTICIPAÇÃO E PRESENÇA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES MENORES DE 16 ANOS EM CASA EVENTO, BERRES, BUTECO, ANIVERSÁRIOS OU QUALQUER LOCAL QUE TENHA CONSUMO DE BEBIDA ALCOÓLICA E TABAGISMO NO ESTADO DO MARANHÃO.

44. PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 098/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO DR. YGLÉSIO, QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO MARANHENSE A EXCELENTÍSSIMA SENHORA MICHELLE DE PAULA FIRMO REINALDO BOLSONARO, EX-PRIMEIRA-DAMA DO BRASIL.

45. PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 001/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO DR. YGLÉSIO, QUE CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO SARGENTO SÁ AO POLICIAL MILITAR JOSEMBERG AQUINO BARBOSA.

46. PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 002/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO RODRIGO LAGO, QUE CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO JOÃO DO VALE À CANTORA, COMPOSITORA, INSTRUMENTISTA



E ATRIZ MARANHENSE FLÁVIA DA SILVA BITTENCOURT PINTO, FLÁVIA BITTENCOURT.

47. PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 003/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO LEANDRO BELLO, QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO MARANHENSE AO SENHOR DOUGLAS PAULO DA SILVA.

48. PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 005/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO LEANDRO BELLO, QUE CONCEDE A MEDALHA DE MÉRITO LEGISLATIVO MANUEL BECKMAN A JUÍZA KÁTIA COELHO.

49. PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 006/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO GLALBERT CUTRIM, QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO MARANHENSE AO SR. MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO.

50. MOÇÃO Nº 001/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO DR. YGLÉSIO, DE APLAUSOS AO SR. JOSEMBERG AQUINO BARBOSA, SARGENTO DA POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO, LOTADO NO COMPANHIA DE POLÍCIA DE GUARDAS INDEPENDENTES EM SÃO LUÍS/MA, PARA EXTERNAR EXTENSA ADMIRAÇÃO PELA BRAVURA E CORAGEM EM INTERVIR, MESMO EM SUA FOLGA, PARA GARANTIR A SEGURANÇA DE UM CASAL QUE ERA ALVO DA PRÁTICA CRIMINOSA POPULARMENTE CONHECIDA COMO “SAIDINHA BANCÁRIA” EM AGÊNCIA NA AVENIDA DOS HOLANDESES.

51. MOÇÃO Nº 002/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO OTHELINO NETO, DE APLAUSOS, PARA A NOVA MESA DIRETORA DO JUDICIÁRIO PARA O BIÊNIO 2024-2026.

52. MOÇÃO Nº 003/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO DR. YGLÉSIO, DE APLAUSOS AO EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO, PARABENIZANDO-O PELA ELEIÇÃO PARA OCUPAR A VAGA DE PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO.

ORDINÁRIA 4ª E ÚLTIMA SESSÃO:

1. PROJETO DE LEI Nº 824/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, QUE DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DE CARTAZES FIXADOS NAS FARMÁCIAS E DROGARIAS DO ESTADO DO MARANHÃO, COM INDICAÇÃO DOS HOSPITAIS, EMERGÊNCIAS E POSTOS DE SAÚDE MAIS PRÓXIMOS.

2. PROJETO DE LEI Nº 825/2023 DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, QUE OBRIGA AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA, NO ÂMBITO ESTADO DO MARANHÃO, A AFIXAR CARTAZES INFORMANDO COMO PROCEDER EM CASO DE ENGASGAMENTO.

3. PROJETO DE LEI Nº 826/2023 DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, QUE INSTITUI O PROGRAMA “ADOTE UM BICICLETÁRIO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

4. PROJETO DE LEI Nº 827/2023 DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE TREINAMENTO EM HABILIDADES DE VIDA DIÁRIA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL NO ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

5. PROJETO DE LEI Nº 828/2023 DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA CAMPANHA ESTADUAL DE AÇÕES PREVENTIVAS DE CONSCIENTIZAÇÃO DO CERATOCONE, DENOMINADA SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO DO CERATOCONE NO ESTADO DE MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

6. PROJETO DE LEI Nº 829/2023 DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, QUE INSTITUI O “DIA DO OPTOMETRISTA” NO ESTADO DO MARANHÃO.

7. PROJETO DE LEI Nº 830/2023 DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, QUE PROÍBE A

COBRANÇA DE TAXA PARA A REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM, EM SEGUNDA CHAMADA, DO ESTUDANTE QUE JUSTIFICAR A AUSÊNCIA POR MOTIVO DE SAÚDE, CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO ESTADO DO MARANHÃO.

8. PROJETO DE LEI Nº 831/2023 DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, QUE DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE MECANISMO DIGITAL FACILITADOR PARA O ACESSO À INFORMAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO SERVIDOR PÚBLICO DE MARANHÃO.

9. PROJETO DE LEI Nº 832/2023 DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, QUE DISPÕE SOBRE O LIVRE ACESSO DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM EM VISITAS AOS SEUS FAMILIARES, INTERNOS EM HOSPITAIS E OUTRAS UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICAS E PRIVADAS DO ESTADO DE MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

10. PROJETO DE LEI Nº 833/2023 DE AUTORIA DO DEPUTADO ARNALDO MELO, QUE INSTITUI O PACTO ESTADUAL DE COMBATE À DESIGUALDADE SOCIAL E A POBREZA NO ESTADO DO MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

11. PROJETO DE LEI Nº 834/2023 DE AUTORIA DO DEPUTADO RILDO AMARAL, QUE CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL DO SUL DO MARANHÃO.

12. PROJETO DE LEI Nº 835/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, QUE INSTITUI MEDIDAS PARA IMPLANTAÇÃO DE “REMÉDIO EM CASA”, PARA ENTREGA DOMICILIAR GRATUITA DE MEDICAMENTOS DE USO CONTÍNUO A PACIENTES IDOSOS, COM DEFICIÊNCIA E/OU PORTADORES DE DOENÇAS CRÔNICAS, REGULARMENTE INSCRITOS NOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO.

13. PROJETO DE LEI Nº 836/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, QUE DISPÕE SOBRE IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA HABITACIONAL SOCIAL E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE ACESSIBILIDADE DE UNIDADES HABITACIONAIS DESTINADAS AOS IDOSO.

14. PROJETO DE LEI Nº 837/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, QUE INSTITUI A OBRIGATORIEDADE DE NOTIFICAÇÃO À SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE OCORRÊNCIAS DE ANAFILAXIA OU CHOQUE ANAFILÁTICO.

15. PROJETO DE LEI Nº 838/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, QUE INSTITUI O PROGRAMA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A DEPRESSÃO INFANTIL E NA ADOLESCÊNCIA, NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO.

16. PROJETO DE LEI Nº 839/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, QUE INSTITUI A CAMPANHA PERMANENTE DE INCLUSÃO DIGITAL DESTINADA À PESSOA IDOSA NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO.

17. PROJETO DE LEI Nº 840/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, QUE REGULAMENTA O USO DE CELULARES E DISPOSITIVOS TECNOLÓGICOS NAS UNIDADES ESCOLARES DAS REDES PÚBLICAS DO ESTADO DO MARANHÃO.

18. PROJETO DE LEI Nº 841/2023, DE AUTORIA DA DEPUTADA FABIANA VILAR, QUE DECLARA E RECONHECE O MUNICÍPIO DE RAPOSA COMO A “TERRA DO ARTESANATO RENDA DE BILRO”.

DIRETORIA GERAL DA MESA, PALÁCIO MANUEL BECKMAN, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2024.



Sessão Ordinária da Segunda Sessão Legislativa da Vigésima Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, realizada em vinte de fevereiro de dois mil e vinte quatro.

Presidente, em exercício, Senhor Deputado Wellington do Curso.
Primeiro Secretário, em exercício, Senhor Deputado Rogério Lago.

Segundo Secretário, em exercício, Senhor Deputado Carlos Lula.

Às nove horas e trinta minutos, presentes os Senhores (as) Deputados (as): Alan da Marissol, Aluizio Santos, Andreia Martins Rezende, Antônio Pereira, Ariston, Arnaldo Melo, Carlos Lula, Cláudia Coutinho, Cláudio Cunha, Davi Brandão, Doutor Yglésio, Doutora Vivianne, Edna Silva, Fabiana Vilar, Fernando Braide, Florêncio Neto, Francisco Nagib, Glalbert Cutrim, Hemetério Webá, Iracema Vale, Janaina Ramos, João Batista Segundo, Júlio Mendonça, Júnior Cascaria, Júnior França, Leandro Bello, Neto Evangelista, Osmar Filho, Othelino Neto, Pará Figueiredo, Rafael, Ricardo Arruda, Ricardo Seidel, Ricardo Rios, Rildo Amaral, Roberto Costa, Rodrigo Lago, Solange Almeida, Wellington do Curso e Zé Inacio. Ausentes as Senhoras Deputadas Daniella e Mical Damasceno.

I – ABERTURA.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO - Em nome do povo e invocando a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o senhor Segundo Secretário para fazer a leitura do Texto Bíblico e a leitura da Ata da Sessão anterior.

O SENHOR SEGUNDO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DEPUTADO CARLOS LULA (lê texto Bíblico e Ata) - Ata lida, Senhor Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO – Ata lida e considerada aprovada. Com a palavra, o senhor Primeiro Secretário para fazer a leitura do Expediente.

O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO – (lê Expediente).

II – EXPEDIENTE.

PROJETO DE LEI Nº 058 / 2024

Considera de Utilidade Pública a Banda Musical Henry Berg, no âmbito do Estado do Maranhão, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Banda Musical Henry Berg, que iniciou suas atividades ao dia 12 de agosto de 2021, sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ nº 51.948.498/0001-50, atualmente localizada à Rua Dr. Ribamar Pereira, casa 40B, Caratatiua, CEP 65.036-570, com sede e foro no Município de São Luís/MA, registrado no Cartório Cantuária de Azevedo Registro Civil de Pessoas Jurídicas em 27 de abril de 2023.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 05 de fevereiro de 2024 - **IRACEMA VALE** - Deputada Estadual – PSB

JUSTIFICATIVA

A Banda Musical Henry Berg é uma Entidade Civil sem fins lucrativos, fundada em 10 de fevereiro de 2022, localizada à Rua Dr. Ribamar Pereira, casa 40B, Caratatiua, CEP 65.036-570, com sede e foro no Município de São Luís, Estado do Maranhão, devidamente

registrada no Cartório Cantuária de Azevedo Registro Civil de Pessoas Jurídicas em 27 de abril de 2023 na cidade de São Luís – MA.

A referida Entidade tem as suas finalidades voltadas à realização de eventos de caráter culturais, artísticos, além de trabalhos sociais.

A população é atendida por medidas como: assegurar o fortalecimento e a autonomia da Banda Musical em gerir seus próprios recursos com a participação da comunidade; bem como prestar serviços de assistência à comunidade, com oficinas voltadas à arte, cultura e educação; congregar em seu quadro vários tipos de manifestações culturais, artísticas, cívicas e congêneres, fornecendo condições físicas para que as crianças e adolescentes possam ficar mais tempo na Base;

É cediço salientar que os dirigentes não são remunerados, não havendo distribuição, a qualquer título, de lucro, bonificações ou vantagens a mantenedores ou associados.

Diante do exposto, verificando-se a atuação desta Entidade em prol do interesse público, submetemos à apreciação desta Casa o presente Projeto de Lei, contando, desde já, com indispensável apoio dos nobres pares, para que seja dado à Banda Musical Henry Berg, declaração de Utilidade Pública, contribuindo, assim, para o fortalecimento e atuação em defesa da comunidade.

Sala das Sessões, 05 de fevereiro de 2024 - **IRACEMA VALE** - Deputada Estadual – PSB

PROJETO DE LEI Nº 059 /2024

Fica instituída a Semana Estadual do Cooperativismo no Estado do Maranhão e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída, a Semana Estadual do Cooperativismo no Estado do Maranhão, a ser comemorada, anualmente, na primeira semana do mês de julho.

Art. 2º A Semana Estadual do Cooperativismo ora instituída tem por objetivo fortalecer a cultura da cooperação e do empreendedorismo, bem como difundir a atividade cooperativista.

Art. 3º A semana instituída por esta Lei passará a integrar o Calendário Oficial do Estado do Maranhão.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado Nagib Haickel, do Palácio Manuel Beckman, em São Luís, 07 de fevereiro de 2024. - **LEANDRO BELLO** - Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O cooperativismo vem em constante crescimento em todo o mundo. O poder desse movimento é tamanho que, há 100 anos, ele ganhou uma data para ser comemorado: o Dia Internacional do Cooperativismo. Em 1923, o Congresso da Aliança Cooperativa Internacional (ACI) instituiu o Dia Internacional do Cooperativismo. Porém, foi somente em 1995 que a Assembleia Geral das Nações Unidas proclamou oficialmente a data. Desde então, ela é celebrada todos os anos no 1º sábado de julho.

O cooperativismo é uma forma de organização social que tem como diferencial promover o desenvolvimento econômico e o bem-estar social simultaneamente. Baseado na união de pessoas, por ser este o seu maior capital, o cooperativismo é um modelo socioeconômico com referenciais de participação democrática, solidariedade, independência e autonomia.

Visa às necessidades do grupo e não o lucro, busca a propriedade conjunta e não individual. Por sua natureza e particularidades, tem papel determinante na promoção do desenvolvimento sustentável. O cooperativismo alia o economicamente viável ao ecologicamente correto e ao socialmente justo.

Segundo os dados da ACI - Aliança Cooperativa Internacional (2019), existem 3 milhões de Cooperativas no mundo com 1 bilhão de cooperados (12% da humanidade), 300 delas faturam 2 trilhões de

dólares e geram 280 milhões de empregos (4% da população mundial).

Representam a 8ª maior economia do mundo, se comparadas a um país, distribuídas nos seguintes ramos de atividade: 32% são do ramo agropecuário; 33% na seara dos seguros; 12,18% são do mercado financeiro. O Brasil possui 8 das 300 maiores Cooperativas do mundo.

No Brasil, o movimento é representado pelo sistema OCB - Organizações das Cooperativas Brasileiras, Confederação Nacional das Cooperativas (CNCoop) e Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo (Sescoop) cada qual com um objetivo específico.

A criação da Semana Estadual do Cooperativismo é de extrema importância, vez que deve ser incentivado o objetivo do cooperativismo, que é equilibrar a justiça social com a prosperidade econômica e a sustentabilidade com os resultados financeiros, respeitando os interesses coletivos e as aspirações individuais.

Dessa forma, pelo o exposto, contamos com o apoio dos Excelentíssimos Parlamentares para a aprovação deste Projeto de Lei. Assim sendo, submetemos à consideração do Plenário desta Casa Legislativa a presente proposição.

Plenário Deputado Nagib Haickel, do Palácio Manuel Beckman, em São Luís, 07 de fevereiro de 2024. - **LEANDRO BELLO** - Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 060 / 2024

Dispõe sobre a organização e a implementação da Política de Prevenção à Gravidez na Adolescência e de Incentivo ao Planejamento Reprodutivo em hospitais e unidades básicas de saúde pública no Estado do Maranhão.

O Governador do Estado do Maranhão,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política de Prevenção à Gravidez na Adolescência e de Incentivo ao Planejamento Reprodutivo em hospitais e unidades básicas de saúde pública no âmbito do SUS no Estado do Maranhão.

§1º A Política de Prevenção à Gravidez na Adolescência e de Incentivo ao Planejamento Reprodutivo observará os protocolos de métodos contraceptivos, favorecendo sua maior divulgação e acesso.

§2º Para os fins desta lei, considera-se planejamento reprodutivo o conhecimento e a utilização adequada de todos os métodos contraceptivos, incluindo-se os de longa ação.

Art. 2º O Poder Público informará às mulheres acerca dos métodos de prevenção à gravidez na adolescência, indicando todos os métodos de contracepção disponíveis na rede pública de saúde do Estado do Maranhão.

Art. 3º As ações de prevenção à gravidez na adolescência e incentivo ao planejamento reprodutivo contemplarão a disponibilização de:

- I - implante anticoncepcional subdérmico;
- II - dispositivo intrauterino hormonal;
- III - pílulas anticoncepcionais; e,
- IV - preservativos masculinos e femininos.

§1º As ações de prevenção à gravidez na adolescência e de incentivo ao planejamento reprodutivo observarão as normas técnicas da Organização Mundial da Saúde - OMS e do Ministério da Saúde.

§2º Cada unidade de saúde, de acordo com sua disponibilidade de recursos humanos e capacidade de triagem, ampliará o atendimento multidisciplinar à medida que a paciente for atendida e expresse interesse em planejamento reprodutivo.

Art. 4º Caberá à equipe de saúde informar e providenciar a inserção da paciente nas ações de prevenção à gravidez na adolescência

e de incentivo ao planejamento reprodutivo, por meio de:

I - divulgação, instrução e informação às pacientes sobre os métodos contraceptivos disponíveis na rede pública de saúde; e,

II - indicação à paciente, quando solicitado, do método contraceptivo mais adequado à realidade na qual ela está inserida.

§1º Após atendimento da paciente, a equipe de saúde registrará no prontuário o método de contracepção escolhido.

§2º Todas as medidas e o monitoramento da paciente devem ser efetivados a partir do momento da formulação da manifestação da vontade.

§3º Todas as pacientes que aderirem às ações de prevenção da gravidez na adolescência terão seu atendimento assegurado, com o objetivo de otimizar a coleta de exames necessários.

§4º A paciente receberá as orientações necessárias para continuidade das ações, a fim de garantir sua maior eficácia.

Art. 5º O Poder Público desenvolverá ações de prevenção à gravidez precoce e de atendimento à adolescente grávida, entre as quais se incluem:

I - realização de campanhas educativas de prevenção à gravidez precoce, e promoção da orientação sexual na escola e nos meios de comunicação, estendida aos pais e ao adolescente do sexo masculino;

II - prestação de assistência ginecológica, orientação e informação à gestante quanto aos exames necessários durante a gravidez e quanto aos cuidados com recém-nascidos;

III - prestação de assistência à gestante durante o pré-natal, o parto e o puerpério, considerados os riscos inerentes à gravidez precoce;

IV - acompanhamento psicológico à gestante, ao seu companheiro e à sua família; oferta de vaga em creche para filho de mãe adolescente.

V - apoio à capacitação de recursos humanos especializados no atendimento à adolescente grávida; e,

VI - flexibilização do horário escolar da adolescente grávida, adequando-o às exigências da gravidez e da maternidade, de forma a garantir a continuidade dos estudos.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 08 de fevereiro de 2024 - **CARLOS LULA** - DEPUTADO ESTADUAL

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo criar uma Política de Prevenção à Gravidez na Adolescência, além de incentivar o planejamento reprodutivo em hospitais e unidades básicas de saúde pública no âmbito do SUS no Estado do Maranhão.

A gravidez na adolescência é amplamente reconhecida como um problema social de grande relevância devido às complexas ramificações que acarreta para as jovens mães, suas famílias e a sociedade em geral.

Este fenômeno se refere à gravidez ocorrida em adolescentes, geralmente entre 10 e 17 anos de idade, e apresenta uma série de desafios e implicações, tais como a interrupção prematura da educação, a redução das oportunidades de inserção no mercado de trabalho e o aumento dos índices de mortalidade materno-infantil. Portanto, investir na prevenção dessa realidade é não apenas uma questão de saúde, mas também de equidade e desenvolvimento social.

Destacamos que a necessidade de cuidar do bebê muitas vezes leva ao abandono escolar, prejudicando as oportunidades futuras de emprego e a capacidade de alcançar um nível educacional adequado.

Além disso, a gravidez na adolescência representa risco à saúde, incluindo partos prematuros e baixo peso ao nascer. Os impactos também atingem a saúde pública, pois pode contribuir para o aumento das taxas de mortalidade materno-infantil, bem como para a sobrecarga dos sistemas de saúde e assistência social.

Importante destacar ainda, a vulnerabilidade social e econômica, vez que a maioria das adolescentes não possui recursos financeiros suficientes para criar um filho de forma independente. Isso muitas vezes leva a situações de dependência econômica de seus familiares ou do sistema de assistência social, aumentando a vulnerabilidade social e contribuindo para a perpetuação do ciclo de pobreza de muitas famílias



que já enfrentam dificuldades socioeconômicas.

Diante desse contexto, a presente proposição visa, entre outros objetivos, oferecer métodos contraceptivos gratuitamente e promover campanhas de conscientização sobre a importância do planejamento reprodutivo. Tais medidas contribuirão para a redução das taxas de gravidez na adolescência, beneficiando diretamente a saúde das jovens e promovendo a igualdade de oportunidades prevista em nossa Constituição Federal.

Assim, com base na legislação vigente, em princípios constitucionais e considerando a necessidade de atender aos interesses da população maranhense, solicito o apoio dos nobres pares e a aprovação deste projeto de Lei, que representa um importante passo na promoção da saúde e no desenvolvimento do Estado do Maranhão.

Sala das Sessões, 08 de fevereiro de 2024 - **CARLOS LULA** - DEPUTADO ESTADUAL

PROJETO DE LEI Nº 061 / 2024

Considera o Festival do Abacaxi, realizado anualmente no Município de Santa Luzia, Patrimônio Cultural do Estado, incluindo o festejo no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Maranhão, e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão decreta:

Art. 1º - O “Festival do Abacaxi”, realizado anualmente em Santa Luzia, fica classificado como Patrimônio Cultural do Estado, nos termos do art. 228 da Constituição do Estado do Maranhão.

Art. 2º - Passa a ser inserido no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Maranhão o “Festival do Abacaxi”, onde anualmente são feitas apresentações culturais, incentivada e divulgada a produção e o beneficiamento do abacaxi de Santa Luzia.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO (PALÁCIO “MANUEL BECKMAN”). EM 08 DE FEVEREIRO DE 2024. **JUNIOR FRANÇA** - Deputado Estadual - PP

JUSTIFICATIVA

O **Festival Do Abacaxi** é uma manifestação que já vem sendo tradicionalmente realizada no Povoado Morada Nova do Abacaxi em Santa Luzia, acontecendo anualmente no mês de setembro.

O evento, que é uma iniciativa da **Associação de Produtores** com o apoio da **Prefeitura Municipal de Santa Luzia**, tem como foco principal desenvolver uma programação da cultura popular do município e divulgar a produção e o beneficiamento do abacaxi no Município e região bem como apresentar manifestações culturais da região.

Tal **Festival** já atinge um público de aproximadamente 10.000 (dez mil) a 15.000 (quinze mil) pessoas, público que vem aumentando a cada ano.

Portanto, a inclusão do festival no calendário maranhense e para ressaltar a importância do evento como uma alternativa cultural para abrir novas perspectivas na economia da região através da agricultura familiar e do turismo cultural regional.

Enfim, trata-se de um Projeto de suma importância para a região do Vale do Pindaré, razão pela qual apresentamos o presente projeto de Lei e contamos com o apoio dos nobres colegas para sua aprovação.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO (PALÁCIO “MANUEL BECKMAN”). EM 08 DE FEVEREIRO DE 2024. **JUNIOR FRANÇA** - Deputado Estadual – PP

PROJETO DE LEI Nº 062 /2024

Obriga as instituições bancárias e financeiras a realizarem campanha permanente de conscientização e combate a golpes financeiros praticados contra a pessoa idosa no Estado.

Art. 1º Ficam as instituições bancárias e financeiras, no âmbito do Estado do Maranhão, obrigadas a realizar campanha permanente de conscientização e combate a golpes financeiros praticados contra a pessoa idosa.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, a campanha prevista no caput deverá priorizar os seguintes temas:

I – prevenção e repressão aos crimes de estelionato contra a pessoa idosa;

II – proteção e auxílio à pessoa idosa que for vítima de golpes financeiros;

III – divulgação dos golpes mais praticados contra a pessoa idosa e os meios para evitá-los;

IV – orientação das condutas a serem tomadas após a constatação de que a pessoa idosa foi vítima de um golpe.

Art. 2º A fiscalização do cumprimento desta Lei compete aos órgãos de proteção e defesa do consumidor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado Nagib Haickel, do Palácio Manuel Beckman, em São Luís, 08 de fevereiro de 2024. - **LEANDRO BELLO** - Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Trata-se de proposição objetivando proteção a pessoa idosa. Os golpes financeiros vêm aumentando exponencialmente e os criminosos fraudadores estão desenvolvendo estratégias cada vez mais elaborados. Embora todos estejam sujeitos a esse tipo de situação, infelizmente, os idosos acabam se tornando os alvos mais atraentes para esses criminosos. Isso devido a uma maior vulnerabilidade e, geralmente, a falta de conhecimento sobre tecnologia, quando na maioria das vezes, estes golpes acabam sendo aplicados por meios virtuais (aplicativos, mensagens SMS, ligações, etc).

Segundo dados da Febraban (Federação Brasileira de Bancos), desde o início da pandemia do novo coronavírus as tentativas de golpes financeiros contra idosos aumentaram cerca de 60%. Ademais, segundo o [Radar Febraban 2023](#), 35% das pessoas acima de 60 anos já foram vítimas de algum tipo de golpe ou tentativa de golpe envolvendo sua conta bancária.

Sabemos que os bancos e instituições financeiras realizam investimentos em segurança para proteção de seus clientes, mas apesar disso, os clientes ainda estão sujeitos a sofrer fraudes financeiras, por isso é importante que os bancos sempre tomem medidas e cuidados extra para proteger seus clientes idosos.

É importante orientar e instruir os mais velhos sobre como se proteger para não serem vítimas desse tipo de crime. E a maior ferramenta para isso é a informação. Assim, pelo o exposto, vemos que a aprovação da presente proposição, protege os idosos.

Nestes termos, contamos com o apoio dos Excelentíssimos Parlamentares para a aprovação deste Projeto de Lei, por se tratar de medida de relevante interesse social. Assim sendo, submetemos à consideração do Plenário desta Casa Legislativa a presente proposição.

Plenário Deputado Nagib Haickel, do Palácio Manuel Beckman, em São Luís, 08 de fevereiro de 2024. - **LEANDRO BELLO** - Deputado Estadual

**PROJETO DE LEI Nº 063 / 2024**

Denomina de Dr. José Jorge, o Hospital Regional de Grajaú -MA, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica Denominado de Dr. José Jorge, o Hospital Regional de Grajaú -MA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Deputado Nagib Haickel do Palácio “Manuel Beckman” em São Luís, 08 de fevereiro de 2024. - RICARDO ARRUDA - Deputado Estadual – MDB

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei tem por objetivo homenagear o médico e ex. prefeito de Grajaú, Dr. José Martins Jorge Neto, nascido em Grajaú no dia 15/04/1949, que veio a falecer vítima do Coronavírus um dia após a comemoração do seu aniversário, no dia 16 de abril de 2021.

O doutor Zé Jorge como era carinhosamente chamado, iniciou sua trajetória como médico no município de Grajaú em 1973, durante toda sua carreira profissional, foi médico da família, atuando tanto na sede do município, quanto na zona rural, sempre se destacando pelo atendimento humanizado e atenção aos mais humildes.

No ano de 1990 fundou o Hospital Santa Neusa, um sonho que trazia desde sua infância.

Atuou também como político, onde foi prefeito do município de Grajaú no período de 1976 a 1982.

Plenário “Deputado Nagib Haickel do Palácio “Manuel Beckman” em São Luís, 08 de fevereiro de 2024. - RICARDO ARRUDA - Deputado Estadual – MDB

PROJETO DE LEI Nº 064 / 2024

Estabelece as diretrizes para a Política Estadual de Incentivo a Doação de Córneas, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembleia Legislativa do Estado decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecida as diretrizes para a Política Estadual de Incentivo a Doação de Córneas no Estado do Maranhão.

Parágrafo Único. A Política Estadual de Incentivo a Doação de Córneas tem como pilares:

I – Reduzir a fila de espera de transplante de córnea, promovendo a saúde ocular.

II – Incentivar a doação de córneas no Estado do Maranhão.

III – Proporcionar agilidade e eficiência nos sistemas de informações de óbitos existentes no Estado para a doação de córneas.

IV – Fomentar a educação comunitária sobre a importância da doação de órgãos e tecidos.

Art. 2º. O Poder Executivo poderá criar um sistema integrado de dados e informações entre a rede pública e privada de saúde para incentivar a doação de córnea no Estado do Maranhão.

§ 1º. Poderão ser incluídos no sistema:

I – O Instituto Médico Legal.

II – A Central Estadual de Transplantes.

III – O Banco de Olhos.

§ 2º. O sistema integrado de dados e informações terá caráter amplo e transparente com as informações dos doadores e receptores de córnea, desde que assegurada a privacidade e confidencialidade das informações clínicas sobre os pacientes.

Art. 3º. O Poder Executivo poderá criar campanhas de saúde voltadas para o incentivo à doação de córneas.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Luís, 19 de fevereiro de 2024 - FERNANDO SALIM BRAIDE - **DEPUTADO ESTADUAL**

JUSTIFICATIVA

Atualmente existem quase mil pacientes aguardando por um transplante de córnea no Maranhão, número que tende a aumentar a cada dia. Existe um problema de notificação para encontrar possíveis doadores, criando uma fila de espera de cerca de quatro anos por um transplante. Esta realidade triste e lamentável pode ser evitada se buscarmos incentivar a doação de córnea no Maranhão, seja através de ações como a notificação automática quanto a criação de um sistema integrado de dados e informações com as redes pública e privadas de saúde.

Deste modo, o Projeto de Lei da Política Estadual de Incentivo à Doação de Córnea tem como finalidade pavimentar o caminho para que esta realidade possa mudar e que caminhemos para um cenário de menos inchaço e filas de transplantes e mais maranhenses saudáveis. Além disso, pode ser um marco para que possamos estimular outras iniciativas de doações de órgãos e tecidos, ajudando diversas pessoas em situações delicadas.

Neste caminho, proponho a apreciação dos nobres pares o referido Projeto, a pedido dos maranhenses. Peço aos diletos Deputados que endossem tal proposta.

São Luís, 19 de fevereiro de 2024 - FERNANDO SALIM BRAIDE - **DEPUTADO ESTADUAL**

PROJETO DE LEI Nº 065 / 2024

Institui a Política Estadual para a População em Situação de Rua no âmbito do Estado do Maranhão.

O Governador do Estado do Maranhão,
Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual para a População em Situação de Rua no âmbito do Estado do Maranhão, que atenderá ao disposto nesta Lei.

§1º A Política Estadual para a População em Situação de Rua tem por finalidade assegurar os direitos sociais das pessoas que constituem a população em situação de rua dentro do Estado do Maranhão, criando condições para a construção ou reconstrução de sua plena cidadania, ou seja, para sua participação na sociedade com autonomia e em condições dignas, em gozo dos direitos fundamentais assegurados pelas Constituições Federal e Estadual.

§2º A política prevista nesta lei contemplará ainda ações preventivas, que visem evitar que pessoas ou grupos se vejam obrigadas a ingressar na situação de rua e/ou permanecer nela contra sua vontade.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se população em situação de rua o grupo populacional heterogêneo que tem em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, e as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória.

Art. 3º São princípios da Política Estadual para a População em Situação de Rua:

I - o respeito à dignidade da pessoa humana;

II - o direito à convivência familiar e comunitária;



III - a valorização e o respeito à vida e à cidadania;

IV - o atendimento humanizado e universalizado;

V - o respeito às condições sociais e diferenças de origem, raça, idade, nacionalidade, gênero, orientação sexual e religiosa, com atenção especial às pessoas com deficiência;

VI - a erradicação de atos violentos e ações vexatórias e de estigmas negativos e preconceitos sociais que produzam ou estimulem a discriminação e a marginalização, seja pela ação ou omissão; e,

VII - a não discriminação de qualquer natureza no acesso a bens e serviços públicos.

Art. 4º A Política Estadual para a População em Situação de Rua observará as seguintes diretrizes:

I - promoção dos direitos civis, políticos, econômicos, sociais, culturais e ambientais;

II - responsabilidade do poder público pela elaboração e pelo financiamento da Política Estadual para a População em Situação de Rua;

III - articulação das políticas públicas federais, estaduais e municipais;

IV - integração dos esforços do poder público e da sociedade civil para a execução da Política Estadual para a População em Situação de Rua;

V - participação da sociedade civil na elaboração, no acompanhamento e no monitoramento das políticas públicas;

VI - incentivo e apoio à organização da população em situação de rua e à sua participação nas instâncias de formulação, controle social, monitoramento e avaliação das políticas públicas;

VII - implantação e ampliação das ações educativas destinadas à superação do preconceito e à capacitação dos servidores públicos para melhoria da qualidade e do respeito no atendimento à população em situação de rua;

VIII - democratização do acesso e fruição dos espaços e serviços públicos; e,

IX - adoção de ações de moradia como primeira etapa da política de atendimento à pessoa em situação de rua.

Art. 5º São objetivos da Política Estadual para a População em Situação de Rua:

I - assegurar à população em situação de rua o acesso amplo, simplificado e seguro aos serviços e programas que integram as políticas públicas de saúde, educação, assistência social, moradia, segurança, cultura, esporte, lazer, trabalho e renda;

II - garantir a capacitação de profissionais para atendimento à população em situação de rua;

III - produzir, sistematizar e disseminar dados e indicadores sociais, econômicos e culturais sobre a rede de cobertura de serviços públicos à população em situação de rua;

IV - desenvolver ações educativas continuadas que contribuam para a formação de uma cultura de respeito, ética e solidariedade entre a população em situação de rua;

V - incentivar a pesquisa, a produção e a divulgação de conhecimentos sobre a população em situação de rua;

VI - implementar a rede de acolhimento temporário, nos termos do art. 8º desta Lei;

VII - implantar centros de defesa dos direitos humanos para a população em situação de rua;

VIII - criar e divulgar canal de comunicação para o recebimento de denúncias de violência contra a população em situação de rua e de sugestões para o aperfeiçoamento e a melhoria das políticas públicas voltadas para esse segmento;

IX - orientar a população em situação de rua sobre benefícios previdenciários;

X - proporcionar o acesso da população em situação de rua aos serviços assistenciais existentes;

XI - implementar ações de segurança alimentar e nutricional suficientes para proporcionar à população em situação de rua acesso à alimentação de qualidade;

XII - incluir a população em situação de rua como público-alvo

prioritário na intermediação de emprego, na qualificação profissional e no estabelecimento de parcerias com a iniciativa privada e com o setor público para a criação de postos de trabalho;

XIII - disponibilizar programas de capacitação, profissionalização e qualificação e requalificação profissional para a população em situação de rua, a fim de propiciar o seu acesso ao mercado de trabalho;

XIV - alocar recursos no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Anual para implementação das políticas públicas para a população em situação de rua;

XV - criar meios de articulação entre o Sistema Único de Assistência Social e o Sistema Único de Saúde para qualificar a oferta de serviços; e,

XVI - garantir ações de apoio e sustentação aos programas de habitação social que atendam à população em situação de rua, com o acompanhamento social desenvolvido por equipe multidisciplinar, nos períodos anterior e posterior à ida para o imóvel.

Art. 6º É vedada qualquer intervenção nos espaços públicos livres que caracterize o emprego de técnicas construtivas hostis, visando restringir o direito à circulação e à permanência da pessoa em situação de rua nesses espaços públicos.

§ 1º Entende-se por técnicas construtivas hostis qualquer intervenção ou estratégia que utilize materiais, equipamentos, objetos, mecanismos e estruturas, edificadas ou não, com o objetivo de afastar ou limitar, no todo ou em parte, o fluxo e o acesso de pessoas.

§ 2º A vedação de que trata o caput não se aplica à proteção ou intervenção temporária, quando necessária para a realização de eventos sazonais, manifestações de grande mobilização ou congêneres, com a finalidade de proteger o patrimônio público ou privado.

Art. 7º A Política Estadual para a População em Situação de Rua será implementada de forma descentralizada e articulada com os Municípios e com as entidades da sociedade civil que a ela aderirem.

Parágrafo único Os Municípios que aderirem à Política Estadual para a População em Situação de Rua instituirão comitês gestores intersetoriais integrados por representantes das áreas relacionadas ao atendimento da população em situação de rua.

Art. 8º O padrão básico de qualidade, segurança e conforto da rede de acolhimento temporário observará limite de capacidade, regras de funcionamento e convivência, acessibilidade, salubridade e distribuição geográfica das unidades de acolhimento nas áreas urbanas, respeitado o direito de permanência da população em situação de rua, preferencialmente nas cidades ou nos centros urbanos.

§ 1º A rede de acolhimento temporário já existente será reestruturada e ampliada para incentivar sua utilização pela população em situação de rua, inclusive mediante sua articulação com programas de moradia popular promovidos pelos governos federal, estadual e municipais.

§ 2º A estruturação e a reestruturação da rede de acolhimento temporário terão como referência a necessidade de cada Município, considerando-se os dados das pesquisas de contagem da população em situação de rua.

Art. 9º O Plano de Ação e Monitoramento para a efetiva implementação da Política Estadual para a População em Situação de Rua, deverá conter, no mínimo:

I - elaboração de diagnósticos atualizados da população em situação de rua, com identificação do perfil, da procedência e de suas principais necessidades, entre outros elementos a amparar a construção de políticas públicas voltadas ao segmento;

II - criação de instrumentos de diagnóstico permanente da população em situação de rua;

III - desenvolvimento de mecanismos para mapear a população em situação de rua no censo realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, sem prejuízo da integração com outros mapeamentos realizados por outras instituições;

IV - estabelecimento de meios de fiscalização de processos de despejo e de reintegração de posse no Estado, e seu impacto no tamanho

da população em situação de rua;

V - elaboração de diretrizes para a intervenção do Poder Público, pautadas no tratamento humanizado e não violento da população em situação de rua, englobando, entre outros, a formação e o treinamento de agentes públicos, bem como as formas de abordagens específicas aos hiper-hipossuficientes;

VI - elaboração de programas de capacitação e de sensibilização de agentes públicos das áreas da saúde, assistência social, educação, segurança pública, justiça, entre outras, para atuarem junto à população em situação de rua;

VII - incorporação na Política Estadual de Habitação das demandas da população em situação de rua, de forma integrada com as Políticas nacionais e municipais;

VIII - análise de programas de transferência de renda e sua capilaridade em relação à população em situação de rua;

IX - previsão de um canal direto de denúncias contra violência;

X - elaboração de medidas para garantir padrões mínimos de qualidade nos centros de acolhimento, resguardando a higiene e a segurança dos locais;

XI - desenvolvimento de programas de prevenção de suicídio junto à população em situação de rua;

XII - elaboração de programas educacionais e de conscientização pública sobre a aporofobia e sobre a população em situação de rua;

XIII - formulação de políticas para fomentar a saída da rua através de programas de emprego e de formação para o mercado de trabalho;

XIV - elaboração de medidas para o fortalecimento de políticas públicas voltadas à moradia, trabalho, renda, educação e cultura de pessoas em situação de rua; e,

XV - indicação de possíveis incentivos fiscais e outras medidas de incentivo para a contratação de trabalhadores em situação de rua.

Art. 10. A Política Estadual para a População em Situação de Rua, em conjunto com as políticas, programas e ações desenvolvidas pelos Municípios, assegurará, no âmbito de suas zeladorias urbanas, nos abrigos e outras ações de suas respectivas responsabilidades:

I - a efetivação de medidas que garantam a segurança pessoal e dos bens das pessoas em situação de rua dentro dos abrigos institucionais existentes;

II - a disponibilização de apoio das vigilâncias sanitárias para garantir abrigo aos animais de pessoas em situação de rua;

III - a proibição do recolhimento forçado de bens e pertences, assim como a remoção e o transporte compulsório de pessoas em situação de rua;

IV - a divulgação prévia do dia, o horário e o local das ações de zeladoria urbana nos seus respectivos sites, nos abrigos, e outros meios em atendimento ao princípio da transparência dos atos da administração pública permitindo assim que a pessoa em situação de rua recolha seus pertences e que haja a limpeza do espaço sem conflitos;

V - observado o disposto no inciso III deste artigo, a prestação de informações claras sobre a destinação de bens porventura apreendidos, o local de armazenamento dos itens e o procedimento de recuperação do bem;

VI - a promoção de capacitação dos agentes com vistas ao tratamento digno da população em situação de rua, informando-os sobre as instâncias de responsabilização penal e administrativa;

VII - a garantia da existência de bagageiros para as pessoas em situação de rua guardarem seus pertences;

VIII - a determinação de participação de agentes de serviço social e saúde em ações de grande porte;

IX - a disponibilização de bebedouros, banheiros públicos e lavanderias sociais de fácil acesso para população em situação de rua;

X - a realização de inspeção periódica dos centros de acolhimento para garantir, entre outros, sua salubridade e sua segurança;

XI - a realização periódica de mutirões da cidadania para a regularização de documentação, inscrição em cadastros governamentais e inclusão em políticas públicas existentes;

XII - a formulação de um protocolo intersetorial de atendimento na rede pública de saúde para a população em situação de rua;

XIII - a disponibilização pela defesa civil, de barracas para pessoas em situação de rua com estrutura mínima compatível com a dignidade da pessoa, nos locais nos quais não há número de vagas em número compatível com a necessidade, bem como de itens de higiene básica à população em situação de rua; e,

XIV - os direitos sexuais e reprodutivos da população em situação de rua, inclusive do direito à escolha e de maternar, sendo vedada qualquer forma compulsória ou coercitiva de controle de natalidade ou de planejamento familiar.

Art. 11. A implementação da Política de que trata esta Lei observará as disposições da Política e do Plano de Ação e Monitoramento da Nacionais para a População em Situação de Rua, bem como a necessária articulação com as políticas, programas e ações nacionais e municipais, respeitadas as especificidades dos diferentes grupos familiares e evitando a separação de núcleos familiares.

Parágrafo único A implementação da Política também observará a participação e articulação com os Comitês de Monitoramento e Assessoramento das Políticas Nacionais e Municipais para a População em Situação de Rua.

Art. 12. O Estado poderá celebrar termos de colaboração ou de fomento com entidades públicas ou privadas, em caráter complementar para a execução de projetos que beneficiem a população em situação de rua e que estejam de acordo com os princípios, diretrizes e objetivos que orientam a presente Política.

Art. 13. Dentre as ações de implementação da política de que trata esta lei, o Estado promoverá a reestruturação, ampliação e qualificação da rede de serviços intersetorial de modo a atender adequadamente as necessidades das pessoas em situação de rua, inclusive mediante a transferência regular e sistemática de recursos aos municípios.

Art. 14. Em todos os estabelecimentos públicos estaduais do Maranhão, o atendimento deverá ser realizado mesmo se a pessoa não disponha ou apresente documento de identidade ou de comprovação de domicílio ou de inscrição em qualquer tipo de registro ou cadastro, especialmente em se tratando de população em situação de rua ou em outras situações de carência extrema.

Art. 15. Será tarefa prioritária do Poder Público a elaboração e emissão de Protocolo Estadual Unificado definindo diretrizes e fluxo para a atenção integral e integrada às mulheres em situação de rua, adultas e adolescentes, usuárias ou não de álcool, crack ou outras drogas, em especial às gestantes e lactantes, e a seus filhos recém-nascidos, em sintonia com a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e com a Lei Federal nº 13.257, de 08 de março de 2016 (Estatuto da Primeira Infância).

Art. 16. Será também tarefa prioritária do Poder Público a elaboração e emissão de Protocolo Estadual Unificado definindo diretrizes e fluxo para a atenção integral e integrada às crianças e adolescentes em situação de rua em sintonia com a Lei Federal nº 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 2024 - **CARLOS LULA - DEPUTADO ESTADUAL**

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir a Política Estadual para a População em Situação de Rua no Estado do Maranhão, visando orientar a construção e execução de políticas públicas voltadas a esse segmento da sociedade.

A existência de pessoas em situação de rua, é um fenômeno presente na sociedade brasileira desde a formação das primeiras cidades, e traz na própria denominação “rua” a marca do estigma e da exclusão a que são submetidas. A presença de pessoas nessa situação, incomoda e desconcerta quem busca ver nas ruas a mesma tranquilidade de conjuntos habitacionais com circulação restrita de pessoas.

Segundo a Política Nacional para Inclusão Social da População em Situação de Rua, as visões estigmatizantes da sociedade civil, assim



como do Estado, sobre a população em situação de rua costumavam restringir-se às pulsões assistencialistas, paternalistas, autoritárias e de “higienização social”. Contudo, essas perspectivas não se mostram suficientes, e jamais poderiam dar conta do complexo e imprescindível processo de reinserção destas pessoas nas lógicas da família, do trabalho, da moradia, da saúde e das tantas outras esferas de que estão apartadas. É necessário trabalharmos para garantir a dignidade dessas pessoas com a construção e efetivação de políticas públicas voltadas à reinserção social.

O presente projeto de lei faz parte do esforço de estabelecer diretrizes e rumos que possibilitem a reintegração destas pessoas às suas redes familiares e comunitárias, o acesso pleno aos direitos garantidos aos cidadãos, o acesso a oportunidades de desenvolvimento social pleno, considerando as relações e significados próprios produzidos pela vivência do espaço público da rua.

Desta forma, a instituição da política estadual que aqui se propõe reflete nosso compromisso em garantir que todos os cidadãos do nosso Estado, independentemente de sua condição, sejam tratados com dignidade e respeito.

Pelo exposto, solicito o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarmos a presente proposição, haja visto ser de amplo interesse público e social.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 2024 - **CARLOS LULA - DEPUTADO ESTADUAL**

PROJETO DE LEI Nº 066 / 2024

Cria a política estadual de incentivo ao consumo do etanol no âmbito do Estado do Maranhão.

O Governador do Estado do Maranhão,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a política estadual de incentivo ao consumo do etanol, denominada “Na Hora de Abastecer, Escolha o Etanol”, no âmbito do Estado do Maranhão.

Art. 2º A política de que trata esta lei tem como objetivos:

I - incentivar o consumo de combustível sustentável, limpo e renovável;

II - promover o agronegócio e o combustível proveniente da cana-de-açúcar;

III - fortalecer o setor sucroenergético e os produtores rurais;

IV - promover ações para a baixa emissão de carbono na agropecuária; e,

V - apoiar a criação de microdestilarias de base associativista como forma de incentivar o consumo de etanol pelos agricultores associados.

Art. 3º Os órgãos e as entidades públicos estaduais priorizarão o abastecimento de seus veículos *flex* com etanol sempre que, a critério do agente público responsável, a utilização desse combustível for mais vantajosa para a administração pública.

Art. 4º Anualmente, no mês de junho, em razão da comemoração mundial do meio ambiente, o Poder Público priorizará o abastecimento da frota estadual com etanol.

Art. 5º Os veículos movidos a combustão adquiridos com recursos de emendas parlamentares deverão, preferencialmente, ser equipados com motores *flex*.

Art. 6º O Poder Público estimulará as empresas sediadas em território maranhense a aderir a campanhas internacionais de redução das emissões de carbono e a se comprometer com o consumo preferencial de etanol em suas frotas de veículos *flex*.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2024. - **CARLOS LULA - DEPUTADO ESTADUAL**

JUSTIFICATIVA

Nosso estado vem ganhando posição de destaque a nível nacional quando se trata de agronegócio, que figura como ferramenta de desenvolvimento. Em detrimento disso, faz-se necessária a criação de uma política que incentive o consumo de etanol, que é energia limpa, sustentável e que ajuda a mitigar os danos ao meio ambiente.

Recentemente, com o apoio do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços e do Governo do Estado do Maranhão, foi inaugurado complexo industrial para a produção de biocombustível no sul de nosso estado. Com investimento inicial de R\$ 1,2 bilhão, serão produzidos 460 milhões de litros de etanol por ano na cidade de Balsas, de acordo com a publicação no site do governo federal em 10 de outubro de 2023.

Além do vultuoso avanço industrial e sustentável na região, o destaque vai para a geração de 2,5 mil novos empregos somente para a construção, e 1,5 mil depois da fábrica pronta.

O agronegócio no Brasil movimentava cerca de US\$ 100 bilhões anualmente. De acordo com o Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada (Cepea) da Esalq-USP, a produção nacional de cana-de-açúcar transformou o Brasil em campeão mundial no mercado sucroenergético, de modo que hoje essa produção é considerada um dos pilares do agronegócio brasileiro. Nas últimas décadas, a cultura passou por uma revolução tecnológica, com ampliação de práticas sustentáveis, levando em consideração a baixa pegada de carbono e as melhores práticas em toda a cadeia de valor.

O Brasil desponta muito à frente dos demais países no que se refere à agropecuária sustentável, considerando-se múltiplas safras com uso de tecnologias e práticas regenerativas do solo e fixadoras de carbono, de sorte que estimular o consumo do etanol é uma forma de demonstrar que o agronegócio brasileiro pode ser também amigo do meio ambiente.

Destacamos ainda, que em 2023 comemoram-se os 20 anos do carro flex-fuel quando as atenções do mundo se voltam para as fontes alternativas de energia de baixa emissão de carbono, momento em que o etanol precisa ter um grande destaque. Atualmente, 84% da frota de veículos que circula no Brasil é flex, ajudando na geração de 170 mil empregos diretos e indiretos. Ainda assim, apenas 40% dos motoristas abastecem com álcool e o país ainda importa gasolina.

A presente proposição de lei visa conscientizar sobre as vantagens ambientais do etanol, um combustível limpo e renovável proveniente da cana-de-açúcar, bem como valorizar o setor sucroenergético e os produtores rurais, além de fortalecer toda a cadeia produtiva, a qual gera milhares de empregos diretos e indiretos.

Por todo o exposto, solicito o apoio dos nobres colegas na aprovação deste Projeto de Lei de cunho essencial, que incentiva o consumo de energia sustentável e que ajuda a mitigar os impactos causados ao meio ambiente pelo uso massivo de energia poluente e não renovável. Este Projeto merece prosperar haja vista que atende aos pressupostos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2024. - **CARLOS LULA - DEPUTADO ESTADUAL**

PROJETO DE LEI Nº 067 /2024

Cria a Semana Estadual de Conscientização sobre os Riscos, Desafios e Prevenção de Gravidez na Adolescência no Estado do Maranhão e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída, a Semana Estadual de Conscientização sobre os Riscos, Desafios e Prevenção de Gravidez na Adolescência **no Estado do Maranhão**, a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de fevereiro.



Parágrafo único. A ação de que trata o caput deste artigo está em consonância com o disposto na Lei Federal nº 13.798, de 3 de janeiro de 2019, que alterou a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, para instituir a Semana Estadual de Conscientização sobre os Riscos, Desafios e Prevenção de Gravidez na Adolescência, cujas ações ficam a cargo do poder público, em conjunto com organizações da sociedade civil, e serão dirigidas prioritariamente ao público adolescente.

Art. 2º A Semana Estadual de Conscientização sobre os Riscos, Desafios e Prevenção de Gravidez na Adolescência tem como objetivos:

I – promover atividades de caráter preventivo e educativo, desenvolvidas de forma conjunta e integrada pelos órgãos e entidades da administração pública estadual, responsáveis pela execução das políticas setoriais nas áreas da criança e do adolescente, da juventude, da saúde, da educação, da justiça, dos direitos humanos, da mulher, da diversidade sexual, da igualdade étnica e racial, da comunicação, do trabalho, da assistência social, da cultura, do turismo, do esporte e do lazer;

II - dar visibilidade às políticas públicas estabelecidas para ampliar o acesso universal de adolescentes de todos os gêneros aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, a informação e a educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e em programas estaduais, ampliando e fortalecendo a atenção a este tema.

III - divulgar informações que contribuam para a conscientização sobre os riscos e desafios da gravidez precoce no Estado;

IV – viabilizar a continuidade das ações de prevenção da gravidez na adolescência por intermédio das políticas públicas instituídas no Estado;

V - promover o acolhimento, oferecer orientações a dar continuidade às ações em saúde às adolescentes grávidas, durante o período pré e pós parto.

Art. 3º Para a consecução da **Semana Estadual de Conscientização sobre os Riscos, Desafios e Prevenção de Gravidez na Adolescência no Estado, poderão participar das atividades** os órgãos e entidades da administração pública estadual; os órgãos e entidades de outras esferas da administração pública, de outros Poderes e órgãos autônomos; e entidades da sociedade civil que se articulem com a política de Estado.

Art. 4º A **Semana Estadual de Conscientização sobre os Riscos, Desafios e Prevenção de Gravidez na Adolescência no Estado do Maranhão**, passará a integrar o Calendário Oficial do Estado do Maranhão.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Plenário Deputado Nagib Haickel, do Palácio Manuel Beckman, em São Luís, 16 de fevereiro de 2024. - **LEANDRO BELLO** - Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A gravidez na adolescência é um fenômeno complexo e envolve múltiplas dimensões da vida humana, diretamente relacionada ao contexto sociocultural, econômico e político, assim como às dimensões étnicas e raciais e de gênero. Portanto, a prevenção da gravidez durante a adolescência exige esforços dos distintos setores públicos responsáveis pela formulação e pela implementação de políticas públicas que têm como perspectiva central os direitos humanos, mas demanda também o envolvimento de todos os setores da sociedade civil.

Segundo dados da Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão (SES), cerca de 21% das mulheres grávidas no Maranhão são adolescentes, ou seja, pessoas com menos de 18 anos. Nas regionais de saúde de Zé Doca, Santa Inês, Barra do Corda, Bacabal, Viana e Codó, o percentual chega a quase 30% das grávidas.

Tratar a gravidez na adolescência sob uma perspectiva preventiva e de atenção integral à menina e ao menino adolescentes proporciona a estes sujeitos o exercício da vida sexual e reprodutiva com base em valores e comportamentos mais autônomos, com decisões mais responsáveis, além da construção de projetos de vida de longo prazo.

Favorece também que a gestante adolescente tenha uma gravidez saudável e uma rede de cuidado e proteção para ela e o bebê, garantindo o atendimento de suas necessidades psicossociais, como a permanência na escola, o apoio da comunidade, da família e do pai adolescente.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) garante às crianças e aos adolescentes o direito à vida e à saúde, à liberdade, ao respeito e à dignidade, à convivência familiar e comunitária, à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer, à profissionalização e à proteção no trabalho e, ainda, os princípios da Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança, que preconiza a autonomia, o protagonismo e a participação dos adolescentes, fazem emergir a necessidade da articulação em rede e do olhar amplo para as diferentes adolescências e suas especificidades.

É fato que, diversos fatores concorrem para a gestação na adolescência. No entanto, a desinformação sobre sexualidade, sobre direitos sexuais e reprodutivos é o principal motivo. Questões emocionais, psicossociais e contextuais também contribuem, inclusive para a falta de acesso à proteção social e ao sistema de saúde, incluindo o uso inadequado de contraceptivos, como métodos de barreira e preservativos.

Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), a gestação nesta faixa etária é uma condição que eleva a prevalência de complicações maternas, fetais e neonatais, além de agravar problemas socioeconômicos existentes. Como em outras condições de saúde, o prognóstico da gravidez na adolescência depende da interação de fatores biológicos, sociais, psicológicos, culturais e econômicos.

As complicações e gravidade da gestação correlacionam-se à idade da adolescente (maiores riscos para meninas com menos de 16 anos, especialmente menores de 14 anos, ou com menos de dois anos da menarca/primeira menstruação), paridade, início e aderência ao pré-natal, ganho de peso e aspectos nutricionais.

Por todo o exposto, vemos que é essencial criar um espaço dedicado à conscientização, discussão e prevenção da gravidez na adolescência. A Semana Estadual de Conscientização sobre os Riscos, Desafios e Prevenção de Gravidez na Adolescência no Estado proporcionará um ambiente propício para a educação, conscientização e discussões significativas.

Durante essa semana, serão promovidas atividades, palestras, rodas de discussão e divulgação de informações sobre prevenção, cuidados pré-natais e apoio às adolescentes grávidas. A prevenção da gravidez na adolescência não deve ser apenas uma responsabilidade do sistema de saúde, mas de toda a sociedade. Além disso, este projeto reconhece que a prevenção é apenas uma parte da solução. Aqueles que já enfrentaram a gravidez na adolescência devem ser apoiados para que possam continuar sua educação, desenvolver habilidades profissionais e garantir um futuro melhor para si e para seus filhos.

Dessa forma, pelo o exposto, contamos com o apoio dos Excelentíssimos Parlamentares para a aprovação deste Projeto de Lei. Assim sendo, submetemos à consideração do Plenário desta Casa Legislativa a presente proposição.

Plenário Deputado Nagib Haickel, do Palácio Manuel Beckman, em São Luís, 16 de fevereiro de 2024. - **LEANDRO BELLO** - Deputado Estadual

REQUERIMENTO Nº 35 /2024

Senhora Presidente,

Nos termos do que dispõe o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, requeiro a Vossa Excelência, que seja enviada mensagem de pesar aos familiares da sra. Aristeia Machado subdiretora do Cerimonial desta Casa, pelo falecimento do seu irmão senhor Welinton Douville Rabelo Campos, ocorrido dia 05/02/2024.

Plenário Deputado Nagib Haickel do Palácio Manuel Beckman, São Luís – MA, em 07 de Fevereiro de 2024 - **IRACEMA VALE** - Deputada Estadual

**REQUERIMENTO Nº 036 /2024**

Senhora Presidente,

Nos termos do art. 163, IV, do Regimento Interno, requiro que, após ouvido o Plenário, seja autorizada a realização de **Sessão Solene em homenagem aos 102 anos do PCdoB**, partido mais longevo do Brasil, que possui nesta Casa a segunda maior bancada parlamentar, com 5 deputados titulares.

Uma vez aprovado pelo Plenário desta Casa, requer seja designada a Sessão Solene para o dia 25 de março de 2024, no turno da tarde. Ressaltamos ainda, que durante a Sessão será entregue o Prêmio José Augusto Mochel, evento realizado anualmente pelo PCdoB.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 08 de fevereiro de 2024. - **RODRIGO LAGO** - DEPUTADO ESTADUAL – 1º VICE-PRESIDENTE - PCdoB – FE BRASIL

REQUERIMENTO Nº 037 / 2024

Senhora Presidente,

Nos termos do que dispõe o Regimento Interno, requiro a Vossa Excelência, que após a aprovação do Plenário, seja encaminhada Mensagem de Congratulações e Aplausos ao Partido dos Trabalhadores (PT) pelo aniversário de 44 anos de fundação, celebrado no dia 10/02/2024, nas pessoas da Presidenta Nacional do PT, a Sra. Gleisi Hoffmann e o [Presidente Estadual](#) do PT no [Maranhão](#), o Sr. Francimar Melo.

O Partido dos Trabalhadores Brasileiros, representado pelo nosso Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva, possui como principal bandeira a defesa da democracia e o combate às desigualdades no Brasil.

A luta incansável em prol da justiça social, dos direitos e da valorização dos trabalhadores, torna o partido digno de extensa admiração.

Plenário Deputado Nagib Haickel, do Palácio Manuel Beckman, em São Luís, 15 de fevereiro de 2024. - **LEANDRO BELLO** - Deputado Estadual

REQUERIMENTO Nº 038/2024

Senhor Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, requiro a V. Exa. que, após ouvido o Plenário, seja realizada Sessão Especial, para o lançamento da Campanha da Fraternidade de 2024 com o tema, “FRATERNIDADE E AMIZADE SOCIAL” e o lema “VÓS SOIS TODOS IRMÃOS E IRMÃS nesta Assembleia Legislativa, em data a ser acordada com a Mesa Diretora, os autores do requerimento e a Arquidiocese de São Luís.

PLENÁRIO DEPUTADO NAGIB HAICKEL DO PALÁCIO MANUEL BECKMAN, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2024. - Iracema Vale - Deputada Estadual - Roberto Costa - Deputado Estadual

REQUERIMENTO Nº 039/2024

Senhora Presidente,

Nos termos que dispõe o art. 163, inc. VIII, o Regimento Interno deste poder, requiro que seja enviada **mensagem de congratulação**, manifestando extensa admiração ao **Dr. Valdenio Caminha**, parabenizando por assumir o cargo de Procurador Geral do Estado do Maranhão.

Nesta oportunidade, permita-me apresentar **mensagem de**

congratulação ao Dr. **Valdenio Caminha** formado em Direito, com ampla experiência na área de Direito Público. Ressalto que Valdênio foi vice-presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Maranhão (OAB/MA), na gestão do ex-presidente Mário Macieira.

Atualmente é Procurador do Estado do Maranhão (de carreira). Paralelo, exerce a atividade de professor universitário.

Com suas trajetórias marcadas pela idoneidade e respeito às pessoas, é motivo de orgulho para toda a população maranhense tê-los como membros da mais alta instância jurídica eleitoral do Estado, trabalhando com retidão, imparcialidade, eficiência e transparência em suas ações.

A Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão externa sua alegria e reconhecimento nas conquistas acima expressadas nesta moção de aplausos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 19 de fevereiro de 2024. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

REQUERIMENTO Nº 040 /2024

Senhor (a) Presidente,

Na forma regimental, requiro de Vossa Excelência, que, após ouvido o Plenário, seja realizada uma Sessão Solene, no dia 06 de junho de 2024, em comemoração aos 50 anos do BOI DE MORROS.

Dessa forma, dada a importância desse instituto para toda a sociedade requeremos a realização de sessão solene, na Assembleia Legislativa do Maranhão.

Plenário Nagib Haickel, em 19 de fevereiro de 2024 - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

REQUERIMENTO Nº 041 /2024

Senhora Presidente,

Nos termos do art. 132, parágrafo único, do Regimento Interno, requiro que, ouvido o Plenário, seja **DESARQUIVADO o Projeto de Resolução Legislativa nº 163/2019, de autoria do deputado Adriano**.

Requiro, ainda, com fundamento no art. 134, do Regimento Interno, tramite a referida proposição em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de fevereiro de 2024. - **RODRIGO LAGO** - DEPUTADO ESTADUAL – 1º VICE-PRESIDENTE - PCdoB – FE BRASIL

REQUERIMENTO Nº 042 /2024

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta casa, em seu art. 163, IV, requiro a Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja agendada para o dia 21 de março de 2024, às 11 horas, Sessão Solene referente a entrega da medalha do Mérito Manuel Beckman ao Senhor **Antonio Dino Tavares** (Projeto de Resolução Legislativa nº 52/2023).

Asssembleia Legislativa do Maranhão, em 19 de fevereiro de 2024 - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

REQUERIMENTO Nº 043 /2024

Senhora Presidente,

Nos termos do Regimento Interno deste Poder, Requiro a Vossa Excelência que, depois de ouvida a Mesa, seja encaminhada Mensagem de Pesar aos familiares, amigos e correligionários do Sr. Raimundo



Vieira Oliveira, politicamente conhecido como Vereador Sargento Oliveira (PL), da cidade de Santa Inês (MA), ocorrido no sábado, dia 17 de fevereiro, do ano em curso.

“Sargento Oliveira”, foi vereador por dois mandatos consecutivos no Município de Santa Inês, faleceu, vítima de um câncer, em pleno exercício do mandato.

O Ex-Vereador era líder político, filiado ao nosso Partido Liberal, compromissado com o povo Santa-Inesense.

Nossos mais profundos sentimentos pela partida para os braços do Pai, de um líder político carismático e que deixa um legado importante para o povo Santa-Inesense.

Aos familiares, amigos e correligionários as nossas condolências. Descanse em Paz!

Que o presente Requerimento seja encaminhado à Câmara Municipal de Santa Inês (MA), Palácio Edmilson Gonçalves – Av. Luiz Muniz, nº 1055 – Centro - CEP 65.208-000 E-mail: ouvidoria@cmsantaines.ma.gov.br, com cópia para a Travessa Dois Irmãos, nº 77 – Aeroporto – Santa Inês – CEP 65.302-015

Assembleia Legislativa do Maranhão, Plenário Deputado “Nagib Haickel”, Palácio “Manoel Bequimão”, em São Luís, 19 de fevereiro de 2024. - FABIANA VILAR - DEP. ESTADUAL – PL - 3º VICE-PRESIDENTE

REQUERIMENTO Nº 044 /2024

Senhora Presidente,

Nos termos que dispõe o art. 163, inc. VIII, o Regimento Interno deste poder, requiero que seja enviada **mensagem de congratulação**, manifestando extensa admiração ao **Dr. Tarcísio José Sousa Bonfim**, parabenizando por assumir o cargo de Presidente da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público - CONAMP.

Nesta oportunidade, permita-me apresentar **mensagem de congratulação ao Dr. Tarcísio José Sousa Bonfim**, parabenizando por assumir o cargo de Presidente da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público - CONAMP.

Destaco que o Dr. Tarcísio José Sousa Bonfim é natural do Maranhão e faz parte do Ministério Público desde 1999, sendo atualmente o titular da 8ª Promotoria de Justiça de Substituição Plena de São Luís. Bacharel em Direito pela UFMA, possui pós-graduação em Ciências Criminais pela UFSC e em Direito Constitucional pelo UNICEUMA.

Sua trajetória dentro do Ministério Público Tarcísio Bonfim foi presidente da Associação do Ministério Público do Estado do Maranhão (AMPEM) e, por dois mandatos, ocupou a vice-presidência da CONAMP.

A Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão externa sua alegria e reconhecimento nas conquistas acima expressadas nesta moção de aplausos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 19 de fevereiro de 2024. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

REQUERIMENTO Nº 71/2024

Senhora Presidente,

Nos termos do que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requiero a Vossa Excelência, que após aprovação do Plenário, seja **submetido ao regime de tramitação de Urgência**, para discussão e votação em Sessão Extraordinária a ser realizada logo após a presente sessão ordinária, o **Projeto de Resolução Legislativa nº 004/2024**, de minha autoria.

PLENÁRIO DEPUTADO NAGIB HAICKEL, DO PALÁCIO MANUEL BECKMAN, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2024. ROBERTO COSTA - Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 119/2024

Senhor Presidente

Na forma estabelecida no Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiero a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ao Excelentíssimo Governador, Carlos Orleans Brandão Júnior, bem como ao Exmo. Sr. Secretário de estado da Agricultura e Pecuária – SAGRIMA, Sr. Diego Rolim, e ao Exmo. Sr. Secretário de Estado da Agricultura Familiar – SAF, Sr. Bira do Pindaré, Ofício solicitando que a Feira Regional de Agricultura Familiar do ano de 2024 seja sediada no Município de Santa Luzia.

Tal requerimento objetiva o favorecimento da vocação agropastoril da Mesorregião como vetor de desenvolvimento no Estado.

Ao mesmo tempo, indica-se o Município de Santa Luzia (requerimento da Secretaria Municipal em anexo) como sede de tal obra em razão de suas características predominantemente rurais, uma grande extensão territorial (que por conseguinte concentra uma quantidade grande de produtores e trabalhadores deste setor) e o envolvimento da maioria de sua população em atividades econômicas voltadas ao cultivo, ao extrativismo, à criação e à pesca, em especial da modalidade familiar. E ainda há um grande potencial a ser explorado, mediante a divulgação de conhecimento sobre as melhorias de culturas, o fortalecimento das cadeias produtivas lá existentes e o incremento de logísticas de transporte, armazenamento e distribuição.

Santa Luzia é um grande polo maranhense produtor de rebanhos de bovinos (aproximadamente 260.000 cabeças de gado), equinos (aproximadamente 3.500), suínos, ovinos (aproximadamente 2.500), além de piscicultura (aproximadamente 180.000 kg de pescado) e produção agrícola de milho, soja, mandioca, arroz, tomate, feijão, melancia, castanha de caju e côco, especialmente sob a forma de lavoura de subsistência (com características de produção em pequena escala utilizando técnicas e ferramentas ultrapassadas). Portanto, há um grande potencial econômico e produtivo a ser explorado.

Por outro lado, sabe-se do compromisso do Governo do Estado em fortalecer tais cadeias produtivas, de promover o desenvolvimento, e de facilitar a geração de emprego e renda, tudo isso com o plus de auxiliar na fixação do homem no campo.

Deste modo, na certeza da sensibilidade e do compromisso com todo o exposto, requiero o atendimento ao nosso pleito.

Plenário “Deputado Nagib Haickel” do Palácio “Manuel Beckman”. São Luís, 08/02/2024. - JUNIOR FRANÇA - Deputado Estadual – PP

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 120/2024

Senhor Presidente,

Na forma estabelecida no Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiero a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ao Excelentíssimo Governador, Carlos Orleans Brandão Júnior, bem como ao Exmo. Sr. Secretário de estado da Agricultura e Pecuária – SAGRIMA, Sr. Diego Rolim, e ao Exmo. Sr. Secretário de Estado da Agricultura Familiar – SAF, Sr. Bira do Pindaré, pedido de viabilização de recursos para a Prefeitura de Santa Luzia a fim de realizar o Festival do Abacaxi no Povoado Morada Nova do Abacaxi no mês de Novembro no Município de Santa Luzia.

Tal requerimento objetiva a realização de avento para a divulgação da produção agrícola na região, a realização de negócios, o fortalecimento da cadeia produtiva do abacaxi e de seu beneficiamento



da região, gerando emprego, renda e circulação financeira, além do turismo na região, que por conseguinte produzem melhora na qualidade de vida não só no município, mas em toda a regional do Vale do Pindaré. Verifica-se que será um importante fator contributivo ao desenvolvimento socioeconômico, promovendo a inclusão produtiva, divulgando a produção familiar, promovendo a realização e o crescimento de negócios, assegurando aos moradores da localidade o direito a uma melhor qualidade de vida, sendo, pois, estratégica para os municípios das redondezas. Assim, requer-se o atendimento ao nosso pleito.

Plenário “Deputado Nagib Haickel” do Palácio “Manuel Beckman”. São Luís, 08/02/2024. – JUNIOR FRANÇA – Deputado Estadual - PP

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 121 /2024

Senhora Presidente,

Nos termos do art.152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, requeiro a Vossa Excelência que após ouvida a Mesa, seja a presente Indicação encaminhada ao Excelentíssimo Governador do Estado do Maranhão, o Sr. Carlos Brandão, aos secretários, o Sr. Paulo Casé Fernandes – Secretário de Desenvolvimento Social e o Sr. Bira do Pindaré-Secretário de Agricultura Familiar, solicitando-lhes em caráter de urgência a perfuração e instalação de um poço artesiano, na Aldeia Indígena Arraia II, no município de Montes Altos.

A proposição em apreço visa beneficiar a população indígena da Aldeia Arraia II, que vem sofrendo com a ausência de abastecimento de água, no mais, sabemos que “Água”, é um recurso natural essencial para sobrevivência humana, portanto, justificável a presente indicação que tem como objetivo garantir qualidade de vida aos moradores da região.

Plenário “Deputado Nagib Haickel do Palácio “Manuel Beckman” em São Luís, 23 de janeiro de 2024. - RICARDO ARRUDA - Deputado Estadual – MDB

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 122 / 2024

Senhora Presidente,

Na forma regimental, requeiro a Vossa Excelência que, depois de ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício **AO EXCELENTÍSSIMO GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, SENHOR CARLOS BRANDÃO**, solicitando providências no sentido de determinar **INCLUIR NA SEGUNDA ETAPA DO PROGRAMA “MUTIRÃO RUA NOVA”, O MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO**, considerando a extrema relevância do programa, no que concerne a criação de uma dinâmica de desenvolvimento socioeconômico nas cidades. Melhora a infraestrutura viária, a acessibilidade, aumenta a segurança e sobretudo contribui sobremaneira para a qualidade de vida das pessoas.

O Governo de Vossa Excelência, cujas ações têm se desenvolvido nas mais diversas áreas, sobretudo na social e econômica, com vistas a promover a manutenção de vias urbanas de acesso, priorizando ligar os centros urbanos aos bairros mais afastados das cidades e, ainda, auxilia na valorização dos espaços beneficiados, melhorando a infraestrutura e

o aspecto paisagístico dos bairros.

A cidade de Água Doce do Maranhão apresenta um índice populacional de **12.142 habitantes, fonte IBGE/Censo 2022**, que, juntamente com a localização geográfica, na **MA 312**, produz uma dinâmica econômica, social e política sem precedentes para o município e para a região do Baixo Parnaíba.

Infraestrutura em vias urbanas tem um imenso valor econômico, assim como, tem importância para a segurança do transporte rodoviário, bem como para o pedestre.

Na condição de legítimo representante da Região do Baixo Parnaíba, nesta Augusta Casa Legislativa, solicito a Sua Excelência o Governador, a atenção devida para a nossa iniciativa e que ela mereça uma boa acolhida e aprovação.

Assembleia Legislativa do Maranhão, Plenário Deputado “Nagib Haickel”, Palácio “Manoel Bequimão”, em São Luís, 06 de fevereiro de 2024. **ALUIZIO SANTOS - DEP. ESTADUAL - PL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 123 / 2024

Senhora Presidente,

Na forma regimental, requeiro a Vossa Excelência que, depois de ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício **AO EXCELENTÍSSIMO GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, SENHOR CARLOS BRANDÃO**, solicitando providências no sentido de determinar **INCLUIR NA SEGUNDA ETAPA DO PROGRAMA “MUTIRÃO RUA NOVA”, O MUNICÍPIO DE ARAIOSES**, considerando a extrema relevância do programa, no que concerne a criação de uma dinâmica de desenvolvimento socioeconômico nas cidades. Melhora a infraestrutura viária, a acessibilidade, aumenta a segurança e sobretudo contribui sobremaneira para a qualidade de vida das pessoas.

O Governo de Vossa Excelência, cujas ações têm se desenvolvido nas mais diversas áreas, sobretudo na social e econômica, com vistas a promover a manutenção de vias urbanas de acesso, priorizando ligar os centros urbanos aos bairros mais afastados das cidades e, ainda, auxilia na valorização dos espaços beneficiados, melhorando a infraestrutura e o aspecto paisagístico dos bairros.

A cidade de Araiozes apresenta um índice populacional de **39.052 habitantes, fonte IBGE/Censo 2022**, que, juntamente com a localização geográfica, na **MA 312**, produz uma dinâmica econômica, social e política sem precedentes para o município e para a região do Baixo Parnaíba.

Infraestrutura em vias urbanas tem um imenso valor econômico, assim como, tem importância para a segurança do transporte rodoviário, bem como para o pedestre.

Na condição de legítimo representante da Região do Baixo Parnaíba, nesta Augusta Casa Legislativa, solicito a Sua Excelência o Governador, a atenção devida para a nossa iniciativa e que ela mereça uma boa acolhida e aprovação.

Assembleia Legislativa do Maranhão, Plenário Deputado “Nagib Haickel”, Palácio “Manoel Bequimão”, em São Luís, 06 de fevereiro de 2024. **ALUIZIO SANTOS - DEP. ESTADUAL - PL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 124 / 2024

Senhora Presidente,

Na forma regimental, requeiro a Vossa Excelência que, depois



de ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício **AO EXCELENTÍSSIMO GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, SENHOR CARLOS BRANDÃO**, solicitando providências no sentido de determinar **INCLUIR NA SEGUNDA ETAPA DO PROGRAMA “MUTIRÃO RUA NOVA”, O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MARANHÃO**, considerando a extrema relevância do programa, no que concerne a criação de uma dinâmica de desenvolvimento socioeconômico nas cidades. Melhora a infraestrutura viária, a acessibilidade, aumenta a segurança e sobretudo contribui sobremaneira para a qualidade de vida das pessoas.

O Governo de Vossa Excelência, cujas ações têm se desenvolvido nas mais diversas áreas, sobretudo na social e econômica, com vistas a promover a manutenção de vias urbanas de acesso, priorizando ligar os centros urbanos aos bairros mais afastados das cidades e, ainda, auxilia na valorização dos espaços beneficiados, melhorando a infraestrutura e o aspecto paisagístico dos bairros.

A cidade de Santana do Maranhão apresenta um índice populacional de **10.567 habitantes, fonte IBGE/Censo 2022**, que, juntamente com a localização geográfica, na **MA 327**, produz uma dinâmica econômica, social e política sem precedentes para o município e para a região do Baixo Parnaíba.

Infraestrutura em vias urbanas tem um imenso valor econômico, assim como, tem importância para a segurança do transporte rodoviário, bem como para o pedestre.

Na condição de legítimo representante da Região do Baixo Parnaíba, nesta Augusta Casa Legislativa, solicito a Sua Excelência o Governador, a atenção devida para a nossa iniciativa e que ela mereça uma boa acolhida e aprovação.

Assembleia Legislativa do Maranhão, Plenário Deputado “Nagib Haickel”, Palácio “Manoel Bequimão”, em São Luís, 06 de fevereiro de 2024. **ALUIZIO SANTOS - DEP. ESTADUAL - PL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 125/2024

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao **PREFEITO DE SÃO LUÍS, Eduardo Braide, SOLICITANDO SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA DA CAEMA, VILA VITÓRIA**

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 07 de fevereiro de 2024 - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 126 / 2024

Senhor Presidente,

Na forma regimental (Art. 152) requiero a Vossa Excelência que, após ouvido a Mesa, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito(a) do Município de Humberto de Campos, **SOLICITANDO QUE ADOTE PROVIDÊNCIAS A FIM DE GARANTIR O REAJUSTE DO PISO SALARIAL EM 3,62% E, CASO AINDA NÃO SEJA REALIDADE, QUE IMPLANTE O PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO NO VALOR DE R\$ 4.580,57 COMO VENCIMENTO INICIAL NA TABELA SALARIAL E A**

CORRETA REPERCUSSÃO NA CARREIRA.

A lei nº 11.738/2008 instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN para os profissionais do magistério público da educação básica, regulamentando disposição constitucional. Com base nessa lei, o reajuste no piso salarial deve ocorrer no mês de janeiro, motivo pelo qual encaminha-se a presente demanda.

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 07 de fevereiro de 2024. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 127 /2024

Senhor Presidente,

Na forma regimental (Art. 152) requiero a Vossa Excelência que, após ouvido a Mesa, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito(a) do Município de Icatu, **SOLICITANDO QUE ADOTE PROVIDÊNCIAS A FIM DE GARANTIR O REAJUSTE DO PISO SALARIAL EM 3,62% E, CASO AINDA NÃO SEJA REALIDADE, QUE IMPLANTE O PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO NO VALOR DE R\$ 4.580,57 COMO VENCIMENTO INICIAL NA TABELA SALARIAL E A CORRETA REPERCUSSÃO NA CARREIRA.**

A lei nº 11.738/2008 instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN para os profissionais do magistério público da educação básica, regulamentando disposição constitucional. Com base nessa lei, o reajuste no piso salarial deve ocorrer no mês de janeiro, motivo pelo qual encaminha-se a presente demanda.

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 07 de fevereiro de 2024. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 128 /2024

Senhor Presidente,

Na forma regimental (Art. 152) requiero a Vossa Excelência que, após ouvido a Mesa, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito(a) do Município de Igarapé do Meio, **SOLICITANDO QUE ADOTE PROVIDÊNCIAS A FIM DE GARANTIR O REAJUSTE DO PISO SALARIAL EM 3,62% E, CASO AINDA NÃO SEJA REALIDADE, QUE IMPLANTE O PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO NO VALOR DE R\$ 4.580,57 COMO VENCIMENTO INICIAL NA TABELA SALARIAL E A CORRETA REPERCUSSÃO NA CARREIRA.**

A lei nº 11.738/2008 instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN para os profissionais do magistério público da educação básica, regulamentando disposição constitucional. Com base nessa lei, o reajuste no piso salarial deve ocorrer no mês de janeiro, motivo pelo qual encaminha-se a presente demanda.

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 07 de fevereiro de 2024. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

**INDICAÇÃO Nº 129 /2024**

Senhor Presidente,

Na forma regimental (Art. 152) requero a Vossa Excelência que, após ouvido a Mesa, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito(a) do Município de Igarapé Grande, **SOLICITANDO QUE ADOTE PROVIDÊNCIAS A FIM DE GARANTIR O REAJUSTE DO PISO SALARIAL EM 3,62% E, CASO AINDA NÃO SEJA REALIDADE, QUE IMPLANTE O PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO NO VALOR DE R\$ 4.580,57 COMO VENCIMENTO INICIAL NA TABELA SALARIAL E A CORRETA REPERCUSSÃO NA CARREIRA.**

A lei nº 11.738/2008 instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN para os profissionais do magistério público da educação básica, regulamentando disposição constitucional. Com base nessa lei, o reajuste no piso salarial deve ocorrer no mês de janeiro, motivo pelo qual encaminha-se a presente demanda.

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 07 de fevereiro de 2024. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 130 /2024

Senhor Presidente,

Na forma regimental (Art. 152) requero a Vossa Excelência que, após ouvido a Mesa, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito(a) do Município de Imperatriz, **SOLICITANDO QUE ADOTE PROVIDÊNCIAS A FIM DE GARANTIR O REAJUSTE DO PISO SALARIAL EM 3,62% E, CASO AINDA NÃO SEJA REALIDADE, QUE IMPLANTE O PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO NO VALOR DE R\$ 4.580,57 COMO VENCIMENTO INICIAL NA TABELA SALARIAL E A CORRETA REPERCUSSÃO NA CARREIRA.**

A lei nº 11.738/2008 instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN para os profissionais do magistério público da educação básica, regulamentando disposição constitucional. Com base nessa lei, o reajuste no piso salarial deve ocorrer no mês de janeiro, motivo pelo qual encaminha-se a presente demanda.

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 07 de fevereiro de 2024. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 131 /2024

Senhor Presidente,

Na forma regimental (Art. 152) requero a Vossa Excelência que, após ouvido a Mesa, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito(a) do Município de Itaipava do Grajaú, **SOLICITANDO QUE ADOTE PROVIDÊNCIAS A FIM DE GARANTIR O REAJUSTE DO PISO SALARIAL EM 3,62% E, CASO AINDA NÃO SEJA REALIDADE, QUE IMPLANTE O PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO NO VALOR DE R\$ 4.580,57 COMO VENCIMENTO INICIAL NA TABELA SALARIAL E A CORRETA REPERCUSSÃO NA CARREIRA.**

A lei nº 11.738/2008 instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN para os profissionais do magistério público da educação básica,

regulamentando disposição constitucional. Com base nessa lei, o reajuste no piso salarial deve ocorrer no mês de janeiro, motivo pelo qual encaminha-se a presente demanda.

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 07 de fevereiro de 2024. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 132 /2024

Senhor Presidente,

Na forma regimental (Art. 152) requero a Vossa Excelência que, após ouvido a Mesa, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito(a) do Município de Itapecuru-Mirim, **SOLICITANDO QUE ADOTE PROVIDÊNCIAS A FIM DE GARANTIR O REAJUSTE DO PISO SALARIAL EM 3,62% E, CASO AINDA NÃO SEJA REALIDADE, QUE IMPLANTE O PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO NO VALOR DE R\$ 4.580,57 COMO VENCIMENTO INICIAL NA TABELA SALARIAL E A CORRETA REPERCUSSÃO NA CARREIRA.**

A lei nº 11.738/2008 instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN para os profissionais do magistério público da educação básica, regulamentando disposição constitucional. Com base nessa lei, o reajuste no piso salarial deve ocorrer no mês de janeiro, motivo pelo qual encaminha-se a presente demanda.

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 07 de fevereiro de 2024. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 133 /2024

Senhor Presidente,

Na forma regimental (Art. 152) requero a Vossa Excelência que, após ouvido a Mesa, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito(a) do Município de Itinga do Maranhão, **SOLICITANDO QUE ADOTE PROVIDÊNCIAS A FIM DE GARANTIR O REAJUSTE DO PISO SALARIAL EM 3,62% E, CASO AINDA NÃO SEJA REALIDADE, QUE IMPLANTE O PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO NO VALOR DE R\$ 4.580,57 COMO VENCIMENTO INICIAL NA TABELA SALARIAL E A CORRETA REPERCUSSÃO NA CARREIRA.**

A lei nº 11.738/2008 instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN para os profissionais do magistério público da educação básica, regulamentando disposição constitucional. Com base nessa lei, o reajuste no piso salarial deve ocorrer no mês de janeiro, motivo pelo qual encaminha-se a presente demanda.

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 07 de fevereiro de 2024. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 134 /2024

Senhor Presidente,

Na forma regimental (Art. 152) requero a Vossa Excelência que,



após ouvido a Mesa, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito(a) do Município de Jatobá, **SOLICITANDO QUE ADOTE PROVIDÊNCIAS A FIM DE GARANTIR O REAJUSTE DO PISO SALARIAL EM 3,62% E, CASO AINDA NÃO SEJA REALIDADE, QUE IMPLANTE O PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO NO VALOR DE R\$ 4.580,57 COMO VENCIMENTO INICIAL NA TABELA SALARIAL E A CORRETA REPERCUSSÃO NA CARREIRA.**

A lei nº 11.738/2008 instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN para os profissionais do magistério público da educação básica, regulamentando disposição constitucional. Com base nessa lei, o reajuste no piso salarial deve ocorrer no mês de janeiro, motivo pelo qual encaminha-se a presente demanda.

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 07 de fevereiro de 2024. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 135 /2024

Senhor Presidente,

Na forma regimental (Art. 152) requero a Vossa Excelência que, após ouvido a Mesa, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito(a) do Município de Jenipapo dos Vieiras, **SOLICITANDO QUE ADOTE PROVIDÊNCIAS A FIM DE GARANTIR O REAJUSTE DO PISO SALARIAL EM 3,62% E, CASO AINDA NÃO SEJA REALIDADE, QUE IMPLANTE O PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO NO VALOR DE R\$ 4.580,57 COMO VENCIMENTO INICIAL NA TABELA SALARIAL E A CORRETA REPERCUSSÃO NA CARREIRA.**

A lei nº 11.738/2008 instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN para os profissionais do magistério público da educação básica, regulamentando disposição constitucional. Com base nessa lei, o reajuste no piso salarial deve ocorrer no mês de janeiro, motivo pelo qual encaminha-se a presente demanda.

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 07 de fevereiro de 2024. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 136 /2024

Senhor Presidente,

Na forma regimental (Art. 152) requero a Vossa Excelência que, após ouvido a Mesa, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito(a) do Município de Joselândia, **SOLICITANDO QUE ADOTE PROVIDÊNCIAS A FIM DE GARANTIR O REAJUSTE DO PISO SALARIAL EM 3,62% E, CASO AINDA NÃO SEJA REALIDADE, QUE IMPLANTE O PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO NO VALOR DE R\$ 4.580,57 COMO VENCIMENTO INICIAL NA TABELA SALARIAL E A CORRETA REPERCUSSÃO NA CARREIRA.**

A lei nº 11.738/2008 instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN para os profissionais do magistério público da educação básica, regulamentando disposição constitucional. Com base nessa lei, o reajuste no piso salarial deve ocorrer no mês de janeiro, motivo pelo qual encaminha-se a presente demanda.

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 07 de fevereiro de 2024. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 137 /2024

Senhor Presidente,

Na forma regimental (Art. 152) requero a Vossa Excelência que, após ouvido a Mesa, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito(a) do Município de Junco do Maranhão, **SOLICITANDO QUE ADOTE PROVIDÊNCIAS A FIM DE GARANTIR O REAJUSTE DO PISO SALARIAL EM 3,62% E, CASO AINDA NÃO SEJA REALIDADE, QUE IMPLANTE O PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO NO VALOR DE R\$ 4.580,57 COMO VENCIMENTO INICIAL NA TABELA SALARIAL E A CORRETA REPERCUSSÃO NA CARREIRA.**

A lei nº 11.738/2008 instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN para os profissionais do magistério público da educação básica, regulamentando disposição constitucional. Com base nessa lei, o reajuste no piso salarial deve ocorrer no mês de janeiro, motivo pelo qual encaminha-se a presente demanda.

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 07 de fevereiro de 2024. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 138 /2024

Senhor Presidente,

Na forma regimental (Art. 152) requero a Vossa Excelência que, após ouvido a Mesa, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito(a) do Município de Lago da Pedra, **SOLICITANDO QUE ADOTE PROVIDÊNCIAS A FIM DE GARANTIR O REAJUSTE DO PISO SALARIAL EM 3,62% E, CASO AINDA NÃO SEJA REALIDADE, QUE IMPLANTE O PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO NO VALOR DE R\$ 4.580,57 COMO VENCIMENTO INICIAL NA TABELA SALARIAL E A CORRETA REPERCUSSÃO NA CARREIRA.**

A lei nº 11.738/2008 instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN para os profissionais do magistério público da educação básica, regulamentando disposição constitucional. Com base nessa lei, o reajuste no piso salarial deve ocorrer no mês de janeiro, motivo pelo qual encaminha-se a presente demanda.

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 07 de fevereiro de 2024. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 139 /2024

Senhor Presidente,

Na forma regimental (Art. 152) requero a Vossa Excelência que, após ouvido a Mesa, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito(a) do Município de Lago do Junco, **SOLICITANDO QUE ADOTE PROVIDÊNCIAS A FIM DE GARANTIR O REAJUSTE DO PISO SALARIAL EM 3,62% E, CASO AINDA NÃO SEJA REALIDADE, QUE IMPLANTE O PISO**



NACIONAL DO MAGISTÉRIO NO VALOR DE R\$ 4.580,57 COMO VENCIMENTO INICIAL NA TABELA SALARIAL E A CORRETA REPERCUSSÃO NA CARREIRA.

A lei nº 11.738/2008 instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN para os profissionais do magistério público da educação básica, regulamentando disposição constitucional. Com base nessa lei, o reajuste no piso salarial deve ocorrer no mês de janeiro, motivo pelo qual encaminha-se a presente demanda.

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 07 de fevereiro de 2024. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 140 /2024

Senhor Presidente,

Na forma regimental (Art. 152) requero a Vossa Excelência que, após ouvido a Mesa, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito(a) do Município de Lago dos Rodrigues, **SOLICITANDO QUE ADOTE PROVIDÊNCIAS A FIM DE GARANTIR O REAJUSTE DO PISO SALARIAL EM 3,62% E, CASO AINDA NÃO SEJA REALIDADE, QUE IMPLANTE O PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO NO VALOR DE R\$ 4.580,57 COMO VENCIMENTO INICIAL NA TABELA SALARIAL E A CORRETA REPERCUSSÃO NA CARREIRA.**

A lei nº 11.738/2008 instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN para os profissionais do magistério público da educação básica, regulamentando disposição constitucional. Com base nessa lei, o reajuste no piso salarial deve ocorrer no mês de janeiro, motivo pelo qual encaminha-se a presente demanda.

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 07 de fevereiro de 2024. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 141 /2024

Senhor Presidente,

Na forma regimental (Art. 152) requero a Vossa Excelência que, após ouvido a Mesa, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito(a) do Município de Lago Verde, **SOLICITANDO QUE ADOTE PROVIDÊNCIAS A FIM DE GARANTIR O REAJUSTE DO PISO SALARIAL EM 3,62% E, CASO AINDA NÃO SEJA REALIDADE, QUE IMPLANTE O PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO NO VALOR DE R\$ 4.580,57 COMO VENCIMENTO INICIAL NA TABELA SALARIAL E A CORRETA REPERCUSSÃO NA CARREIRA.**

A lei nº 11.738/2008 instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN para os profissionais do magistério público da educação básica, regulamentando disposição constitucional. Com base nessa lei, o reajuste no piso salarial deve ocorrer no mês de janeiro, motivo pelo qual encaminha-se a presente demanda.

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 07 de fevereiro de 2024. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 142 /2024

Senhor Presidente,

Na forma regimental (Art. 152) requero a Vossa Excelência que, após ouvido a Mesa, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito(a) do Município de Lagoa do Mato, **SOLICITANDO QUE ADOTE PROVIDÊNCIAS A FIM DE GARANTIR O REAJUSTE DO PISO SALARIAL EM 3,62% E, CASO AINDA NÃO SEJA REALIDADE, QUE IMPLANTE O PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO NO VALOR DE R\$ 4.580,57 COMO VENCIMENTO INICIAL NA TABELA SALARIAL E A CORRETA REPERCUSSÃO NA CARREIRA.**

A lei nº 11.738/2008 instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN para os profissionais do magistério público da educação básica, regulamentando disposição constitucional. Com base nessa lei, o reajuste no piso salarial deve ocorrer no mês de janeiro, motivo pelo qual encaminha-se a presente demanda.

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 07 de fevereiro de 2024. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 143 /2024

Senhor Presidente,

Na forma regimental (Art. 152) requero a Vossa Excelência que, após ouvido a Mesa, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito(a) do Município de Lagoa Grande do Maranhão, **SOLICITANDO QUE ADOTE PROVIDÊNCIAS A FIM DE GARANTIR O REAJUSTE DO PISO SALARIAL EM 3,62% E, CASO AINDA NÃO SEJA REALIDADE, QUE IMPLANTE O PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO NO VALOR DE R\$ 4.580,57 COMO VENCIMENTO INICIAL NA TABELA SALARIAL E A CORRETA REPERCUSSÃO NA CARREIRA.**

A lei nº 11.738/2008 instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN para os profissionais do magistério público da educação básica, regulamentando disposição constitucional. Com base nessa lei, o reajuste no piso salarial deve ocorrer no mês de janeiro, motivo pelo qual encaminha-se a presente demanda.

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 07 de fevereiro de 2024. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 144 /2024

Senhor Presidente,

Na forma regimental (Art. 152) requero a Vossa Excelência que, após ouvido a Mesa, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito(a) do Município de Lajeado Novo, **SOLICITANDO QUE ADOTE PROVIDÊNCIAS A FIM DE GARANTIR O REAJUSTE DO PISO SALARIAL EM 3,62% E, CASO AINDA NÃO SEJA REALIDADE, QUE IMPLANTE O PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO NO VALOR DE R\$ 4.580,57 COMO VENCIMENTO INICIAL NA TABELA SALARIAL E A CORRETA REPERCUSSÃO NA CARREIRA.**

A lei nº 11.738/2008 instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional



- PSPN para os profissionais do magistério público da educação básica, regulamentando disposição constitucional. Com base nessa lei, o reajuste no piso salarial deve ocorrer no mês de janeiro, motivo pelo qual encaminha-se a presente demanda.

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 07 de fevereiro de 2024. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 145 /2024

Senhor Presidente,

Na forma regimental (Art. 152) requero a Vossa Excelência que, após ouvido a Mesa, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito(a) do Município de Lima Campos, **SOLICITANDO QUE ADOTE PROVIDÊNCIAS A FIM DE GARANTIR O REAJUSTE DO PISO SALARIAL EM 3,62% E, CASO AINDA NÃO SEJA REALIDADE, QUE IMPLANTE O PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO NO VALOR DE R\$ 4.580,57 COMO VENCIMENTO INICIAL NA TABELA SALARIAL E A CORRETA REPERCUSSÃO NA CARREIRA.**

A lei nº 11.738/2008 instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN para os profissionais do magistério público da educação básica, regulamentando disposição constitucional. Com base nessa lei, o reajuste no piso salarial deve ocorrer no mês de janeiro, motivo pelo qual encaminha-se a presente demanda.

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 07 de fevereiro de 2024. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 146 /2024

Senhor Presidente,

Na forma regimental (Art. 152) requero a Vossa Excelência que, após ouvido a Mesa, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito(a) do Município de Loreto, **SOLICITANDO QUE ADOTE PROVIDÊNCIAS A FIM DE GARANTIR O REAJUSTE DO PISO SALARIAL EM 3,62% E, CASO AINDA NÃO SEJA REALIDADE, QUE IMPLANTE O PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO NO VALOR DE R\$ 4.580,57 COMO VENCIMENTO INICIAL NA TABELA SALARIAL E A CORRETA REPERCUSSÃO NA CARREIRA.**

A lei nº 11.738/2008 instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN para os profissionais do magistério público da educação básica, regulamentando disposição constitucional. Com base nessa lei, o reajuste no piso salarial deve ocorrer no mês de janeiro, motivo pelo qual encaminha-se a presente demanda.

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 07 de fevereiro de 2024. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 147 /2024

Senhor Presidente,

Na forma regimental (Art. 152) requero a Vossa Excelência que,

após ouvido a Mesa, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito(a) do Município de Luís Domingues, **SOLICITANDO QUE ADOTE PROVIDÊNCIAS A FIM DE GARANTIR O REAJUSTE DO PISO SALARIAL EM 3,62% E, CASO AINDA NÃO SEJA REALIDADE, QUE IMPLANTE O PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO NO VALOR DE R\$ 4.580,57 COMO VENCIMENTO INICIAL NA TABELA SALARIAL E A CORRETA REPERCUSSÃO NA CARREIRA.**

A lei nº 11.738/2008 instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN para os profissionais do magistério público da educação básica, regulamentando disposição constitucional. Com base nessa lei, o reajuste no piso salarial deve ocorrer no mês de janeiro, motivo pelo qual encaminha-se a presente demanda.

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 07 de fevereiro de 2024. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 148 /2024

Senhor Presidente,

Na forma regimental (Art. 152) requero a Vossa Excelência que, após ouvido a Mesa, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito(a) do Município de Magalhães de Almeida, **SOLICITANDO QUE ADOTE PROVIDÊNCIAS A FIM DE GARANTIR O REAJUSTE DO PISO SALARIAL EM 3,62% E, CASO AINDA NÃO SEJA REALIDADE, QUE IMPLANTE O PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO NO VALOR DE R\$ 4.580,57 COMO VENCIMENTO INICIAL NA TABELA SALARIAL E A CORRETA REPERCUSSÃO NA CARREIRA.**

A lei nº 11.738/2008 instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN para os profissionais do magistério público da educação básica, regulamentando disposição constitucional. Com base nessa lei, o reajuste no piso salarial deve ocorrer no mês de janeiro, motivo pelo qual encaminha-se a presente demanda.

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 07 de fevereiro de 2024. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 149 /2024

Senhor Presidente,

Na forma regimental (Art. 152) requero a Vossa Excelência que, após ouvido a Mesa, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito(a) do Município de Maracáçum, **SOLICITANDO QUE ADOTE PROVIDÊNCIAS A FIM DE GARANTIR O REAJUSTE DO PISO SALARIAL EM 3,62% E, CASO AINDA NÃO SEJA REALIDADE, QUE IMPLANTE O PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO NO VALOR DE R\$ 4.580,57 COMO VENCIMENTO INICIAL NA TABELA SALARIAL E A CORRETA REPERCUSSÃO NA CARREIRA.**

A lei nº 11.738/2008 instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN para os profissionais do magistério público da educação básica, regulamentando disposição constitucional. Com base nessa lei, o reajuste no piso salarial deve ocorrer no mês de janeiro, motivo pelo qual encaminha-se a presente demanda.

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 07 de fevereiro de 2024. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual



NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 150 /2024

Senhor Presidente,

Na forma regimental (Art. 152) requeiro a Vossa Excelência que, após ouvido a Mesa, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito(a) do Município de Marajá do Sena, **SOLICITANDO QUE ADOTE PROVIDÊNCIAS A FIM DE GARANTIR O REAJUSTE DO PISO SALARIAL EM 3,62% E, CASO AINDA NÃO SEJA REALIDADE, QUE IMPLANTE O PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO NO VALOR DE R\$ 4.580,57 COMO VENCIMENTO INICIAL NA TABELA SALARIAL E A CORRETA REPERCUSSÃO NA CARREIRA.**

A lei nº 11.738/2008 instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN para os profissionais do magistério público da educação básica, regulamentando disposição constitucional. Com base nessa lei, o reajuste no piso salarial deve ocorrer no mês de janeiro, motivo pelo qual encaminha-se a presente demanda.

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 07 de fevereiro de 2024. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 151 /2024

Senhor Presidente,

Na forma regimental (Art. 152) requeiro a Vossa Excelência que, após ouvido a Mesa, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito(a) do Município de Maranhãozinho, **SOLICITANDO QUE ADOTE PROVIDÊNCIAS A FIM DE GARANTIR O REAJUSTE DO PISO SALARIAL EM 3,62% E, CASO AINDA NÃO SEJA REALIDADE, QUE IMPLANTE O PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO NO VALOR DE R\$ 4.580,57 COMO VENCIMENTO INICIAL NA TABELA SALARIAL E A CORRETA REPERCUSSÃO NA CARREIRA.**

A lei nº 11.738/2008 instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN para os profissionais do magistério público da educação básica, regulamentando disposição constitucional. Com base nessa lei, o reajuste no piso salarial deve ocorrer no mês de janeiro, motivo pelo qual encaminha-se a presente demanda.

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 07 de fevereiro de 2024. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 152 /2024

Senhor Presidente,

Na forma regimental (Art. 152) requeiro a Vossa Excelência que, após ouvido a Mesa, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito(a) do Município de Mata Roma, **SOLICITANDO QUE ADOTE PROVIDÊNCIAS A FIM DE GARANTIR O REAJUSTE DO PISO SALARIAL EM 3,62% E, CASO AINDA NÃO SEJA REALIDADE, QUE IMPLANTE O PISO**

NACIONAL DO MAGISTÉRIO NO VALOR DE R\$ 4.580,57 COMO VENCIMENTO INICIAL NA TABELA SALARIAL E A CORRETA REPERCUSSÃO NA CARREIRA.

A lei nº 11.738/2008 instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN para os profissionais do magistério público da educação básica, regulamentando disposição constitucional. Com base nessa lei, o reajuste no piso salarial deve ocorrer no mês de janeiro, motivo pelo qual encaminha-se a presente demanda.

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 07 de fevereiro de 2024. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 153 /2024

Senhor Presidente,

Na forma regimental (Art. 152) requeiro a Vossa Excelência que, após ouvido a Mesa, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito(a) do Município de Matinha, **SOLICITANDO QUE ADOTE PROVIDÊNCIAS A FIM DE GARANTIR O REAJUSTE DO PISO SALARIAL EM 3,62% E, CASO AINDA NÃO SEJA REALIDADE, QUE IMPLANTE O PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO NO VALOR DE R\$ 4.580,57 COMO VENCIMENTO INICIAL NA TABELA SALARIAL E A CORRETA REPERCUSSÃO NA CARREIRA.**

A lei nº 11.738/2008 instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN para os profissionais do magistério público da educação básica, regulamentando disposição constitucional. Com base nessa lei, o reajuste no piso salarial deve ocorrer no mês de janeiro, motivo pelo qual encaminha-se a presente demanda.

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 07 de fevereiro de 2024. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 154 /2024

Senhor Presidente,

Na forma regimental (Art. 152) requeiro a Vossa Excelência que, após ouvido a Mesa, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito(a) do Município de Matões do Norte, **SOLICITANDO QUE ADOTE PROVIDÊNCIAS A FIM DE GARANTIR O REAJUSTE DO PISO SALARIAL EM 3,62% E, CASO AINDA NÃO SEJA REALIDADE, QUE IMPLANTE O PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO NO VALOR DE R\$ 4.580,57 COMO VENCIMENTO INICIAL NA TABELA SALARIAL E A CORRETA REPERCUSSÃO NA CARREIRA.**

A lei nº 11.738/2008 instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN para os profissionais do magistério público da educação básica, regulamentando disposição constitucional. Com base nessa lei, o reajuste no piso salarial deve ocorrer no mês de janeiro, motivo pelo qual encaminha-se a presente demanda.

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 07 de fevereiro de 2024. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.



INDICAÇÃO Nº 155 /2024

Senhor Presidente,

Na forma regimental (Art. 152) requero a Vossa Excelência que, após ouvido a Mesa, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito(a) do Município de Matões, **SOLICITANDO QUE ADOTE PROVIDÊNCIAS A FIM DE GARANTIR O REAJUSTE DO PISO SALARIAL EM 3,62% E, CASO AINDA NÃO SEJA REALIDADE, QUE IMPLANTE O PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO NO VALOR DE R\$ 4.580,57 COMO VENCIMENTO INICIAL NA TABELA SALARIAL E A CORRETA REPERCUSSÃO NA CARREIRA.**

A lei nº 11.738/2008 instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN para os profissionais do magistério público da educação básica, regulamentando disposição constitucional. Com base nessa lei, o reajuste no piso salarial deve ocorrer no mês de janeiro, motivo pelo qual encaminha-se a presente demanda.

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 07 de fevereiro de 2024. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 156 /2024

Senhor Presidente,

Na forma regimental (Art. 152) requero a Vossa Excelência que, após ouvido a Mesa, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito(a) do Município de Milagres do Maranhão, **SOLICITANDO QUE ADOTE PROVIDÊNCIAS A FIM DE GARANTIR O REAJUSTE DO PISO SALARIAL EM 3,62% E, CASO AINDA NÃO SEJA REALIDADE, QUE IMPLANTE O PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO NO VALOR DE R\$ 4.580,57 COMO VENCIMENTO INICIAL NA TABELA SALARIAL E A CORRETA REPERCUSSÃO NA CARREIRA.**

A lei nº 11.738/2008 instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN para os profissionais do magistério público da educação básica, regulamentando disposição constitucional. Com base nessa lei, o reajuste no piso salarial deve ocorrer no mês de janeiro, motivo pelo qual encaminha-se a presente demanda.

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 07 de fevereiro de 2024. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 157 /2024

Senhor Presidente,

Na forma regimental (Art. 152) requero a Vossa Excelência que, após ouvido a Mesa, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito(a) do Município de Mirador, **SOLICITANDO QUE ADOTE PROVIDÊNCIAS A FIM DE GARANTIR O REAJUSTE DO PISO SALARIAL EM 3,62% E, CASO AINDA NÃO SEJA REALIDADE, QUE IMPLANTE O PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO NO VALOR DE R\$ 4.580,57 COMO VENCIMENTO INICIAL NA TABELA SALARIAL E A CORRETA REPERCUSSÃO NA CARREIRA.**

A lei nº 11.738/2008 instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN para os profissionais do magistério público da educação básica,

regulamentando disposição constitucional. Com base nessa lei, o reajuste no piso salarial deve ocorrer no mês de janeiro, motivo pelo qual encaminha-se a presente demanda.

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 07 de fevereiro de 2024. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 158 /2024

Senhor Presidente,

Na forma regimental (Art. 152) requero a Vossa Excelência que, após ouvido a Mesa, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito(a) do Município de Miranda do Norte, **SOLICITANDO QUE ADOTE PROVIDÊNCIAS A FIM DE GARANTIR O REAJUSTE DO PISO SALARIAL EM 3,62% E, CASO AINDA NÃO SEJA REALIDADE, QUE IMPLANTE O PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO NO VALOR DE R\$ 4.580,57 COMO VENCIMENTO INICIAL NA TABELA SALARIAL E A CORRETA REPERCUSSÃO NA CARREIRA.**

A lei nº 11.738/2008 instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN para os profissionais do magistério público da educação básica, regulamentando disposição constitucional. Com base nessa lei, o reajuste no piso salarial deve ocorrer no mês de janeiro, motivo pelo qual encaminha-se a presente demanda.

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 07 de fevereiro de 2024. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 159 /2024

Senhor Presidente,

Na forma regimental (Art. 152) requero a Vossa Excelência que, após ouvido a Mesa, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito(a) do Município de Mirinzal, **SOLICITANDO QUE ADOTE PROVIDÊNCIAS A FIM DE GARANTIR O REAJUSTE DO PISO SALARIAL EM 3,62% E, CASO AINDA NÃO SEJA REALIDADE, QUE IMPLANTE O PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO NO VALOR DE R\$ 4.580,57 COMO VENCIMENTO INICIAL NA TABELA SALARIAL E A CORRETA REPERCUSSÃO NA CARREIRA.**

A lei nº 11.738/2008 instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN para os profissionais do magistério público da educação básica, regulamentando disposição constitucional. Com base nessa lei, o reajuste no piso salarial deve ocorrer no mês de janeiro, motivo pelo qual encaminha-se a presente demanda.

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 07 de fevereiro de 2024. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 160 /2024

Senhor Presidente,

Na forma regimental (Art. 152) requero a Vossa Excelência



que, após ouvido a Mesa, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito(a) do Município de Monção, **SOLICITANDO QUE ADOTE PROVIDÊNCIAS A FIM DE GARANTIR O REAJUSTE DO PISO SALARIAL EM 3,62% E, CASO AINDA NÃO SEJA REALIDADE, QUE IMPLANTE O PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO NO VALOR DE R\$ 4.580,57 COMO VENCIMENTO INICIAL NA TABELA SALARIAL E A CORRETA REPERCUSSÃO NA CARREIRA.**

A lei nº 11.738/2008 instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN para os profissionais do magistério público da educação básica, regulamentando disposição constitucional. Com base nessa lei, o reajuste no piso salarial deve ocorrer no mês de janeiro, motivo pelo qual encaminha-se a presente demanda.

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 07 de fevereiro de 2024. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 161 /2024

Senhor Presidente,

Na forma regimental (Art. 152) requero a Vossa Excelência que, após ouvido a Mesa, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito(a) do Município de João Lisboa, **SOLICITANDO QUE ADOTE PROVIDÊNCIAS A FIM DE GARANTIR O REAJUSTE DO PISO SALARIAL EM 3,62% E, CASO AINDA NÃO SEJA REALIDADE, QUE IMPLANTE O PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO NO VALOR DE R\$ 4.580,57 COMO VENCIMENTO INICIAL NA TABELA SALARIAL E A CORRETA REPERCUSSÃO NA CARREIRA.**

A lei nº 11.738/2008 instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN para os profissionais do magistério público da educação básica, regulamentando disposição constitucional. Com base nessa lei, o reajuste no piso salarial deve ocorrer no mês de janeiro, motivo pelo qual encaminha-se a presente demanda.

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 07 de fevereiro de 2024. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 162 /2024

Senhor Presidente,

Na forma regimental (Art. 152) requero a Vossa Excelência que, após ouvido a Mesa, seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Governador do Maranhão, Senhor **Carlos Orleans Brandão Junior**, solicitando a **NOMEAÇÃO DOS 100 PROFESSORA APROVADOS NO CONCURSO DA UEMA.**

Pelo presente, solicito a Vossa Excelência a nomeação dos 100 professora aprovados no concurso da UEMA.

Desse modo é *dever do Estado*, o direito a educação e por isso, é necessário que seja priorizado a educação como forma de reconhecer e valorizar os educadores.

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 08 de fevereiro de 2024. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA

PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 163 /2024

Senhor Presidente,

Na forma regimental (Art. 152) requero a Vossa Excelência que, após ouvido a Mesa, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito(a) do Município de Montes Altos, **SOLICITANDO QUE ADOTE PROVIDÊNCIAS A FIM DE GARANTIR O REAJUSTE DO PISO SALARIAL EM 3,62% E, CASO AINDA NÃO SEJA REALIDADE, QUE IMPLANTE O PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO NO VALOR DE R\$ 4.580,57 COMO VENCIMENTO INICIAL NA TABELA SALARIAL E A CORRETA REPERCUSSÃO NA CARREIRA.**

A lei nº 11.738/2008 instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN para os profissionais do magistério público da educação básica, regulamentando disposição constitucional. Com base nessa lei, o reajuste no piso salarial deve ocorrer no mês de janeiro, motivo pelo qual encaminha-se a presente demanda.

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 13 de fevereiro de 2024. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 164 /2024

Senhor Presidente,

Na forma regimental (Art. 152) requero a Vossa Excelência que, após ouvido a Mesa, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito(a) do Município de Morros, **SOLICITANDO QUE ADOTE PROVIDÊNCIAS A FIM DE GARANTIR O REAJUSTE DO PISO SALARIAL EM 3,62% E, CASO AINDA NÃO SEJA REALIDADE, QUE IMPLANTE O PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO NO VALOR DE R\$ 4.580,57 COMO VENCIMENTO INICIAL NA TABELA SALARIAL E A CORRETA REPERCUSSÃO NA CARREIRA.**

A lei nº 11.738/2008 instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN para os profissionais do magistério público da educação básica, regulamentando disposição constitucional. Com base nessa lei, o reajuste no piso salarial deve ocorrer no mês de janeiro, motivo pelo qual encaminha-se a presente demanda.

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 13 de fevereiro de 2024. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 165 /2024

Senhor Presidente,

Na forma regimental (Art. 152) requero a Vossa Excelência que, após ouvido a Mesa, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito(a) do Município de Nina Rodrigues, **SOLICITANDO QUE ADOTE PROVIDÊNCIAS A FIM DE GARANTIR O REAJUSTE DO PISO SALARIAL EM 3,62% E, CASO AINDA NÃO SEJA REALIDADE, QUE IMPLANTE O PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO NO VALOR DE R\$ 4.580,57 COMO VENCIMENTO INICIAL NA TABELA SALARIAL E A CORRETA REPERCUSSÃO NA CARREIRA.**



A lei nº 11.738/2008 instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN para os profissionais do magistério público da educação básica, regulamentando disposição constitucional. Com base nessa lei, o reajuste no piso salarial deve ocorrer no mês de janeiro, motivo pelo qual encaminha-se a presente demanda.

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 13 de fevereiro de 2024. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 166 /2024

Senhor Presidente,

Na forma regimental (Art. 152) requero a Vossa Excelência que, após ouvido a Mesa, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito(a) do Município de Nova Colinas, **SOLICITANDO QUE ADOTE PROVIDÊNCIAS A FIM DE GARANTIR O REAJUSTE DO PISO SALARIAL EM 3,62% E, CASO AINDA NÃO SEJA REALIDADE, QUE IMPLANTE O PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO NO VALOR DE R\$ 4.580,57 COMO VENCIMENTO INICIAL NA TABELA SALARIAL E A CORRETA REPERCUSSÃO NA CARREIRA.**

A lei nº 11.738/2008 instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN para os profissionais do magistério público da educação básica, regulamentando disposição constitucional. Com base nessa lei, o reajuste no piso salarial deve ocorrer no mês de janeiro, motivo pelo qual encaminha-se a presente demanda.

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 13 de fevereiro de 2024. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 167 /2024

Senhor Presidente,

Na forma regimental (Art. 152) requero a Vossa Excelência que, após ouvido a Mesa, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito(a) do Município de Nova Iorque, **SOLICITANDO QUE ADOTE PROVIDÊNCIAS A FIM DE GARANTIR O REAJUSTE DO PISO SALARIAL EM 3,62% E, CASO AINDA NÃO SEJA REALIDADE, QUE IMPLANTE O PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO NO VALOR DE R\$ 4.580,57 COMO VENCIMENTO INICIAL NA TABELA SALARIAL E A CORRETA REPERCUSSÃO NA CARREIRA.**

A lei nº 11.738/2008 instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN para os profissionais do magistério público da educação básica, regulamentando disposição constitucional. Com base nessa lei, o reajuste no piso salarial deve ocorrer no mês de janeiro, motivo pelo qual encaminha-se a presente demanda.

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 13 de fevereiro de 2024. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 168 /2024

Senhor Presidente,

Na forma regimental (Art. 152) requero a Vossa Excelência

que, após ouvido a Mesa, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito(a) do Município de Nova Olinda do Maranhão, **SOLICITANDO QUE ADOTE PROVIDÊNCIAS A FIM DE GARANTIR O REAJUSTE DO PISO SALARIAL EM 3,62% E, CASO AINDA NÃO SEJA REALIDADE, QUE IMPLANTE O PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO NO VALOR DE R\$ 4.580,57 COMO VENCIMENTO INICIAL NA TABELA SALARIAL E A CORRETA REPERCUSSÃO NA CARREIRA.**

A lei nº 11.738/2008 instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN para os profissionais do magistério público da educação básica, regulamentando disposição constitucional. Com base nessa lei, o reajuste no piso salarial deve ocorrer no mês de janeiro, motivo pelo qual encaminha-se a presente demanda.

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 13 de fevereiro de 2024. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 169 /2024

Senhor Presidente,

Na forma regimental (Art. 152) requero a Vossa Excelência que, após ouvido a Mesa, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito(a) do Município de Olho d'Água das Cunhãs, **SOLICITANDO QUE ADOTE PROVIDÊNCIAS A FIM DE GARANTIR O REAJUSTE DO PISO SALARIAL EM 3,62% E, CASO AINDA NÃO SEJA REALIDADE, QUE IMPLANTE O PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO NO VALOR DE R\$ 4.580,57 COMO VENCIMENTO INICIAL NA TABELA SALARIAL E A CORRETA REPERCUSSÃO NA CARREIRA.**

A lei nº 11.738/2008 instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN para os profissionais do magistério público da educação básica, regulamentando disposição constitucional. Com base nessa lei, o reajuste no piso salarial deve ocorrer no mês de janeiro, motivo pelo qual encaminha-se a presente demanda.

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 13 de fevereiro de 2024. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 170 /2024

Senhor Presidente,

Na forma regimental (Art. 152) requero a Vossa Excelência que, após ouvido a Mesa, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito(a) do Município de Olinda Nova do Maranhão, **SOLICITANDO QUE ADOTE PROVIDÊNCIAS A FIM DE GARANTIR O REAJUSTE DO PISO SALARIAL EM 3,62% E, CASO AINDA NÃO SEJA REALIDADE, QUE IMPLANTE O PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO NO VALOR DE R\$ 4.580,57 COMO VENCIMENTO INICIAL NA TABELA SALARIAL E A CORRETA REPERCUSSÃO NA CARREIRA.**

A lei nº 11.738/2008 instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN para os profissionais do magistério público da educação básica, regulamentando disposição constitucional. Com base nessa lei, o reajuste no piso salarial deve ocorrer no mês de janeiro, motivo pelo qual encaminha-se a presente demanda.

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 13 de fevereiro de 2024. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual



NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 171 /2024

Senhor Presidente,

Na forma regimental (Art. 152) requiero a Vossa Excelência que, após ouvido a Mesa, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito(a) do Município de Paço do Lumiar, **SOLICITANDO QUE ADOTE PROVIDÊNCIAS A FIM DE GARANTIR O REAJUSTE DO PISO SALARIAL EM 3,62% E, CASO AINDA NÃO SEJA REALIDADE, QUE IMPLANTE O PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO NO VALOR DE R\$ 4.580,57 COMO VENCIMENTO INICIAL NA TABELA SALARIAL E A CORRETA REPERCUSSÃO NA CARREIRA.**

A lei nº 11.738/2008 instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN para os profissionais do magistério público da educação básica, regulamentando disposição constitucional. Com base nessa lei, o reajuste no piso salarial deve ocorrer no mês de janeiro, motivo pelo qual encaminha-se a presente demanda.

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 13 de fevereiro de 2024. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 172 /2024

Senhor Presidente,

Na forma regimental (Art. 152) requiero a Vossa Excelência que, após ouvido a Mesa, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito(a) do Município de Palmeirândia, **SOLICITANDO QUE ADOTE PROVIDÊNCIAS A FIM DE GARANTIR O REAJUSTE DO PISO SALARIAL EM 3,62% E, CASO AINDA NÃO SEJA REALIDADE, QUE IMPLANTE O PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO NO VALOR DE R\$ 4.580,57 COMO VENCIMENTO INICIAL NA TABELA SALARIAL E A CORRETA REPERCUSSÃO NA CARREIRA.**

A lei nº 11.738/2008 instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN para os profissionais do magistério público da educação básica, regulamentando disposição constitucional. Com base nessa lei, o reajuste no piso salarial deve ocorrer no mês de janeiro, motivo pelo qual encaminha-se a presente demanda.

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 13 de fevereiro de 2024. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 173 /2024

Senhor Presidente,

Na forma regimental (Art. 152) requiero a Vossa Excelência que, após ouvido a Mesa, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito(a) do Município de Paraibano, **SOLICITANDO QUE ADOTE PROVIDÊNCIAS A FIM DE GARANTIR O REAJUSTE DO PISO SALARIAL EM 3,62% E, CASO AINDA NÃO SEJA REALIDADE, QUE IMPLANTE O PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO NO VALOR DE R\$ 4.580,57**

COMO VENCIMENTO INICIAL NA TABELA SALARIAL E A CORRETA REPERCUSSÃO NA CARREIRA.

A lei nº 11.738/2008 instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN para os profissionais do magistério público da educação básica, regulamentando disposição constitucional. Com base nessa lei, o reajuste no piso salarial deve ocorrer no mês de janeiro, motivo pelo qual encaminha-se a presente demanda.

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 13 de fevereiro de 2024. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 174 /2024

Senhor Presidente,

Na forma regimental (Art. 152) requiero a Vossa Excelência que, após ouvido a Mesa, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito(a) do Município de Parnarama, **SOLICITANDO QUE ADOTE PROVIDÊNCIAS A FIM DE GARANTIR O REAJUSTE DO PISO SALARIAL EM 3,62% E, CASO AINDA NÃO SEJA REALIDADE, QUE IMPLANTE O PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO NO VALOR DE R\$ 4.580,57 COMO VENCIMENTO INICIAL NA TABELA SALARIAL E A CORRETA REPERCUSSÃO NA CARREIRA.**

A lei nº 11.738/2008 instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN para os profissionais do magistério público da educação básica, regulamentando disposição constitucional. Com base nessa lei, o reajuste no piso salarial deve ocorrer no mês de janeiro, motivo pelo qual encaminha-se a presente demanda.

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 13 de fevereiro de 2024. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 175 /2024

Senhor Presidente,

Na forma regimental (Art. 152) requiero a Vossa Excelência que, após ouvido a Mesa, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito(a) do Município de Passagem Franca, **SOLICITANDO QUE ADOTE PROVIDÊNCIAS A FIM DE GARANTIR O REAJUSTE DO PISO SALARIAL EM 3,62% E, CASO AINDA NÃO SEJA REALIDADE, QUE IMPLANTE O PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO NO VALOR DE R\$ 4.580,57 COMO VENCIMENTO INICIAL NA TABELA SALARIAL E A CORRETA REPERCUSSÃO NA CARREIRA.**

A lei nº 11.738/2008 instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN para os profissionais do magistério público da educação básica, regulamentando disposição constitucional. Com base nessa lei, o reajuste no piso salarial deve ocorrer no mês de janeiro, motivo pelo qual encaminha-se a presente demanda.

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 13 de fevereiro de 2024. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.



INDICAÇÃO Nº 176 /2024

Senhor Presidente,

Na forma regimental (Art. 152) requiro a Vossa Excelência que, após ouvido a Mesa, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito(a) do Município de Pastos Bons, **SOLICITANDO QUE ADOTE PROVIDÊNCIAS A FIM DE GARANTIR O REAJUSTE DO PISO SALARIAL EM 3,62% E, CASO AINDA NÃO SEJA REALIDADE, QUE IMPLANTE O PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO NO VALOR DE R\$ 4.580,57 COMO VENCIMENTO INICIAL NA TABELA SALARIAL E A CORRETA REPERCUSSÃO NA CARREIRA.**

A lei nº 11.738/2008 instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN para os profissionais do magistério público da educação básica, regulamentando disposição constitucional. Com base nessa lei, o reajuste no piso salarial deve ocorrer no mês de janeiro, motivo pelo qual encaminha-se a presente demanda.

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 13 de fevereiro de 2024. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 177 /2024

Senhor Presidente,

Na forma regimental (Art. 152) requiro a Vossa Excelência que, após ouvido a Mesa, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito(a) do Município de Paulino Neves, **SOLICITANDO QUE ADOTE PROVIDÊNCIAS A FIM DE GARANTIR O REAJUSTE DO PISO SALARIAL EM 3,62% E, CASO AINDA NÃO SEJA REALIDADE, QUE IMPLANTE O PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO NO VALOR DE R\$ 4.580,57 COMO VENCIMENTO INICIAL NA TABELA SALARIAL E A CORRETA REPERCUSSÃO NA CARREIRA.**

A lei nº 11.738/2008 instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN para os profissionais do magistério público da educação básica, regulamentando disposição constitucional. Com base nessa lei, o reajuste no piso salarial deve ocorrer no mês de janeiro, motivo pelo qual encaminha-se a presente demanda.

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 13 de fevereiro de 2024. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 178 /2024

Senhor Presidente,

Na forma regimental (Art. 152) requiro a Vossa Excelência que, após ouvido a Mesa, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito(a) do Município de Paulo Ramos, **SOLICITANDO QUE ADOTE PROVIDÊNCIAS A FIM DE GARANTIR O REAJUSTE DO PISO SALARIAL EM 3,62% E, CASO AINDA NÃO SEJA REALIDADE, QUE IMPLANTE O PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO NO VALOR DE R\$ 4.580,57 COMO VENCIMENTO INICIAL NA TABELA SALARIAL E A CORRETA REPERCUSSÃO NA CARREIRA.**

A lei nº 11.738/2008 instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN para os profissionais do magistério público da educação básica,

regulamentando disposição constitucional. Com base nessa lei, o reajuste no piso salarial deve ocorrer no mês de janeiro, motivo pelo qual encaminha-se a presente demanda.

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 13 de fevereiro de 2024. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 179 /2024

Senhor Presidente,

Na forma regimental (Art. 152) requiro a Vossa Excelência que, após ouvido a Mesa, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito(a) do Município de Pedreiras, **SOLICITANDO QUE ADOTE PROVIDÊNCIAS A FIM DE GARANTIR O REAJUSTE DO PISO SALARIAL EM 3,62% E, CASO AINDA NÃO SEJA REALIDADE, QUE IMPLANTE O PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO NO VALOR DE R\$ 4.580,57 COMO VENCIMENTO INICIAL NA TABELA SALARIAL E A CORRETA REPERCUSSÃO NA CARREIRA.**

A lei nº 11.738/2008 instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN para os profissionais do magistério público da educação básica, regulamentando disposição constitucional. Com base nessa lei, o reajuste no piso salarial deve ocorrer no mês de janeiro, motivo pelo qual encaminha-se a presente demanda.

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 13 de fevereiro de 2024. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 180 /2024

Senhor Presidente,

Na forma regimental (Art. 152) requiro a Vossa Excelência que, após ouvido a Mesa, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito(a) do Município de Pedro do Rosário, **SOLICITANDO QUE ADOTE PROVIDÊNCIAS A FIM DE GARANTIR O REAJUSTE DO PISO SALARIAL EM 3,62% E, CASO AINDA NÃO SEJA REALIDADE, QUE IMPLANTE O PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO NO VALOR DE R\$ 4.580,57 COMO VENCIMENTO INICIAL NA TABELA SALARIAL E A CORRETA REPERCUSSÃO NA CARREIRA.**

A lei nº 11.738/2008 instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN para os profissionais do magistério público da educação básica, regulamentando disposição constitucional. Com base nessa lei, o reajuste no piso salarial deve ocorrer no mês de janeiro, motivo pelo qual encaminha-se a presente demanda.

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 13 de fevereiro de 2024. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 181 /2024

Senhor Presidente,

Na forma regimental (Art. 152) requiro a Vossa Excelência



que, após ouvido a Mesa, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito(a) do Município de Penalva, **SOLICITANDO QUE ADOTE PROVIDÊNCIAS A FIM DE GARANTIR O REAJUSTE DO PISO SALARIAL EM 3,62% E, CASO AINDA NÃO SEJA REALIDADE, QUE IMPLANTE O PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO NO VALOR DE R\$ 4.580,57 COMO VENCIMENTO INICIAL NA TABELA SALARIAL E A CORRETA REPERCUSSÃO NA CARREIRA.**

A lei nº 11.738/2008 instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN para os profissionais do magistério público da educação básica, regulamentando disposição constitucional. Com base nessa lei, o reajuste no piso salarial deve ocorrer no mês de janeiro, motivo pelo qual encaminha-se a presente demanda.

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 13 de fevereiro de 2024. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 182 /2024

Senhor Presidente,

Na forma regimental (Art. 152) requero a Vossa Excelência que, após ouvido a Mesa, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito(a) do Município de Peri Mirim, **SOLICITANDO QUE ADOTE PROVIDÊNCIAS A FIM DE GARANTIR O REAJUSTE DO PISO SALARIAL EM 3,62% E, CASO AINDA NÃO SEJA REALIDADE, QUE IMPLANTE O PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO NO VALOR DE R\$ 4.580,57 COMO VENCIMENTO INICIAL NA TABELA SALARIAL E A CORRETA REPERCUSSÃO NA CARREIRA.**

A lei nº 11.738/2008 instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN para os profissionais do magistério público da educação básica, regulamentando disposição constitucional. Com base nessa lei, o reajuste no piso salarial deve ocorrer no mês de janeiro, motivo pelo qual encaminha-se a presente demanda.

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 13 de fevereiro de 2024. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 183 /2024

Senhor Presidente,

Na forma regimental (Art. 152) requero a Vossa Excelência que, após ouvido a Mesa, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito(a) do Município de Peritoró, **SOLICITANDO QUE ADOTE PROVIDÊNCIAS A FIM DE GARANTIR O REAJUSTE DO PISO SALARIAL EM 3,62% E, CASO AINDA NÃO SEJA REALIDADE, QUE IMPLANTE O PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO NO VALOR DE R\$ 4.580,57 COMO VENCIMENTO INICIAL NA TABELA SALARIAL E A CORRETA REPERCUSSÃO NA CARREIRA.**

A lei nº 11.738/2008 instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN para os profissionais do magistério público da educação básica, regulamentando disposição constitucional. Com base nessa lei, o reajuste no piso salarial deve ocorrer no mês de janeiro, motivo pelo qual encaminha-se a presente demanda.

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 13 de fevereiro de 2024. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 184 /2024

Senhor Presidente,

Na forma regimental (Art. 152) requero a Vossa Excelência que, após ouvido a Mesa, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito(a) do Município de Pindaré-Mirim, **SOLICITANDO QUE ADOTE PROVIDÊNCIAS A FIM DE GARANTIR O REAJUSTE DO PISO SALARIAL EM 3,62% E, CASO AINDA NÃO SEJA REALIDADE, QUE IMPLANTE O PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO NO VALOR DE R\$ 4.580,57 COMO VENCIMENTO INICIAL NA TABELA SALARIAL E A CORRETA REPERCUSSÃO NA CARREIRA.**

A lei nº 11.738/2008 instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN para os profissionais do magistério público da educação básica, regulamentando disposição constitucional. Com base nessa lei, o reajuste no piso salarial deve ocorrer no mês de janeiro, motivo pelo qual encaminha-se a presente demanda.

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 13 de fevereiro de 2024. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 185 /2024

Senhor Presidente,

Na forma regimental (Art. 152) requero a Vossa Excelência que, após ouvido a Mesa, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito(a) do Município de Pinheiro, **SOLICITANDO QUE ADOTE PROVIDÊNCIAS A FIM DE GARANTIR O REAJUSTE DO PISO SALARIAL EM 3,62% E, CASO AINDA NÃO SEJA REALIDADE, QUE IMPLANTE O PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO NO VALOR DE R\$ 4.580,57 COMO VENCIMENTO INICIAL NA TABELA SALARIAL E A CORRETA REPERCUSSÃO NA CARREIRA.**

A lei nº 11.738/2008 instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN para os profissionais do magistério público da educação básica, regulamentando disposição constitucional. Com base nessa lei, o reajuste no piso salarial deve ocorrer no mês de janeiro, motivo pelo qual encaminha-se a presente demanda.

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 13 de fevereiro de 2024. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 186 /2024

Senhor Presidente,

Na forma regimental (Art. 152) requero a Vossa Excelência que, após ouvido a Mesa, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito(a) do Município de Pio XII, **SOLICITANDO QUE ADOTE PROVIDÊNCIAS A FIM DE GARANTIR O REAJUSTE DO PISO SALARIAL EM 3,62% E, CASO AINDA NÃO SEJA REALIDADE, QUE IMPLANTE O PISO**

**NACIONAL DO MAGISTÉRIO NO VALOR DE R\$ 4.580,57 COMO VENCIMENTO INICIAL NA TABELA SALARIAL E A CORRETA REPERCUSSÃO NA CARREIRA.**

A lei nº 11.738/2008 instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN para os profissionais do magistério público da educação básica, regulamentando disposição constitucional. Com base nessa lei, o reajuste no piso salarial deve ocorrer no mês de janeiro, motivo pelo qual encaminha-se a presente demanda.

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 13 de fevereiro de 2024. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 187 /2024

Senhor Presidente,

Na forma regimental (Art. 152) requero a Vossa Excelência que, após ouvido a Mesa, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito(a) do Município de Pirapemas, **SOLICITANDO QUE ADOTE PROVIDÊNCIAS A FIM DE GARANTIR O REAJUSTE DO PISO SALARIAL EM 3,62% E, CASO AINDA NÃO SEJA REALIDADE, QUE IMPLANTE O PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO NO VALOR DE R\$ 4.580,57 COMO VENCIMENTO INICIAL NA TABELA SALARIAL E A CORRETA REPERCUSSÃO NA CARREIRA.**

A lei nº 11.738/2008 instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN para os profissionais do magistério público da educação básica, regulamentando disposição constitucional. Com base nessa lei, o reajuste no piso salarial deve ocorrer no mês de janeiro, motivo pelo qual encaminha-se a presente demanda.

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 13 de fevereiro de 2024. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 188 /2024

Senhor Presidente,

Na forma regimental (Art. 152) requero a Vossa Excelência que, após ouvido a Mesa, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito(a) do Município de Poção de Pedras, **SOLICITANDO QUE ADOTE PROVIDÊNCIAS A FIM DE GARANTIR O REAJUSTE DO PISO SALARIAL EM 3,62% E, CASO AINDA NÃO SEJA REALIDADE, QUE IMPLANTE O PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO NO VALOR DE R\$ 4.580,57 COMO VENCIMENTO INICIAL NA TABELA SALARIAL E A CORRETA REPERCUSSÃO NA CARREIRA.**

A lei nº 11.738/2008 instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN para os profissionais do magistério público da educação básica, regulamentando disposição constitucional. Com base nessa lei, o reajuste no piso salarial deve ocorrer no mês de janeiro, motivo pelo qual encaminha-se a presente demanda.

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 13 de fevereiro de 2024. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 189 /2024

Senhor Presidente,

Na forma regimental (Art. 152) requero a Vossa Excelência que, após ouvido a Mesa, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito(a) do Município de Porto Franco, **SOLICITANDO QUE ADOTE PROVIDÊNCIAS A FIM DE GARANTIR O REAJUSTE DO PISO SALARIAL EM 3,62% E, CASO AINDA NÃO SEJA REALIDADE, QUE IMPLANTE O PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO NO VALOR DE R\$ 4.580,57 COMO VENCIMENTO INICIAL NA TABELA SALARIAL E A CORRETA REPERCUSSÃO NA CARREIRA.**

A lei nº 11.738/2008 instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN para os profissionais do magistério público da educação básica, regulamentando disposição constitucional. Com base nessa lei, o reajuste no piso salarial deve ocorrer no mês de janeiro, motivo pelo qual encaminha-se a presente demanda.

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 13 de fevereiro de 2024. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 190 /2024

Senhor Presidente,

Na forma regimental (Art. 152) requero a Vossa Excelência que, após ouvido a Mesa, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito(a) do Município de Porto Rico do Maranhão, **SOLICITANDO QUE ADOTE PROVIDÊNCIAS A FIM DE GARANTIR O REAJUSTE DO PISO SALARIAL EM 3,62% E, CASO AINDA NÃO SEJA REALIDADE, QUE IMPLANTE O PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO NO VALOR DE R\$ 4.580,57 COMO VENCIMENTO INICIAL NA TABELA SALARIAL E A CORRETA REPERCUSSÃO NA CARREIRA.**

A lei nº 11.738/2008 instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN para os profissionais do magistério público da educação básica, regulamentando disposição constitucional. Com base nessa lei, o reajuste no piso salarial deve ocorrer no mês de janeiro, motivo pelo qual encaminha-se a presente demanda.

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 13 de fevereiro de 2024. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 191 /2024

Senhor Presidente,

Na forma regimental (Art. 152) requero a Vossa Excelência que, após ouvido a Mesa, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito(a) do Município de Presidente Dutra, **SOLICITANDO QUE ADOTE PROVIDÊNCIAS A FIM DE GARANTIR O REAJUSTE DO PISO SALARIAL EM 3,62% E, CASO AINDA NÃO SEJA REALIDADE, QUE IMPLANTE O PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO NO VALOR DE R\$ 4.580,57 COMO VENCIMENTO INICIAL NA TABELA SALARIAL E A CORRETA REPERCUSSÃO NA CARREIRA.**

A lei nº 11.738/2008 instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional



- PSPN para os profissionais do magistério público da educação básica, regulamentando disposição constitucional. Com base nessa lei, o reajuste no piso salarial deve ocorrer no mês de janeiro, motivo pelo qual encaminha-se a presente demanda.

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 13 de fevereiro de 2024. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 192 /2024

Senhor Presidente,

Na forma regimental (Art. 152) requero a Vossa Excelência que, após ouvido a Mesa, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito(a) do Município de Presidente Juscelino, **SOLICITANDO QUE ADOTE PROVIDÊNCIAS A FIM DE GARANTIR O REAJUSTE DO PISO SALARIAL EM 3,62% E, CASO AINDA NÃO SEJA REALIDADE, QUE IMPLANTE O PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO NO VALOR DE R\$ 4.580,57 COMO VENCIMENTO INICIAL NA TABELA SALARIAL E A CORRETA REPERCUSSÃO NA CARREIRA.**

A lei nº 11.738/2008 instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN para os profissionais do magistério público da educação básica, regulamentando disposição constitucional. Com base nessa lei, o reajuste no piso salarial deve ocorrer no mês de janeiro, motivo pelo qual encaminha-se a presente demanda.

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 13 de fevereiro de 2024. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 193 /2024

Senhor Presidente,

Na forma regimental (Art. 152) requero a Vossa Excelência que, após ouvido a Mesa, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito(a) do Município de Presidente Médici, **SOLICITANDO QUE ADOTE PROVIDÊNCIAS A FIM DE GARANTIR O REAJUSTE DO PISO SALARIAL EM 3,62% E, CASO AINDA NÃO SEJA REALIDADE, QUE IMPLANTE O PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO NO VALOR DE R\$ 4.580,57 COMO VENCIMENTO INICIAL NA TABELA SALARIAL E A CORRETA REPERCUSSÃO NA CARREIRA.**

A lei nº 11.738/2008 instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN para os profissionais do magistério público da educação básica, regulamentando disposição constitucional. Com base nessa lei, o reajuste no piso salarial deve ocorrer no mês de janeiro, motivo pelo qual encaminha-se a presente demanda.

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 13 de fevereiro de 2024. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 194 /2024

Senhor Presidente,

Na forma regimental (Art. 152) requero a Vossa Excelência

que, após ouvido a Mesa, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito(a) do Município de Presidente Sarney, **SOLICITANDO QUE ADOTE PROVIDÊNCIAS A FIM DE GARANTIR O REAJUSTE DO PISO SALARIAL EM 3,62% E, CASO AINDA NÃO SEJA REALIDADE, QUE IMPLANTE O PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO NO VALOR DE R\$ 4.580,57 COMO VENCIMENTO INICIAL NA TABELA SALARIAL E A CORRETA REPERCUSSÃO NA CARREIRA.**

A lei nº 11.738/2008 instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN para os profissionais do magistério público da educação básica, regulamentando disposição constitucional. Com base nessa lei, o reajuste no piso salarial deve ocorrer no mês de janeiro, motivo pelo qual encaminha-se a presente demanda.

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 13 de fevereiro de 2024. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 195 /2024

Senhor Presidente,

Na forma regimental (Art. 152) requero a Vossa Excelência que, após ouvido a Mesa, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito(a) do Município de Presidente Vargas, **SOLICITANDO QUE ADOTE PROVIDÊNCIAS A FIM DE GARANTIR O REAJUSTE DO PISO SALARIAL EM 3,62% E, CASO AINDA NÃO SEJA REALIDADE, QUE IMPLANTE O PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO NO VALOR DE R\$ 4.580,57 COMO VENCIMENTO INICIAL NA TABELA SALARIAL E A CORRETA REPERCUSSÃO NA CARREIRA.**

A lei nº 11.738/2008 instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN para os profissionais do magistério público da educação básica, regulamentando disposição constitucional. Com base nessa lei, o reajuste no piso salarial deve ocorrer no mês de janeiro, motivo pelo qual encaminha-se a presente demanda.

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 13 de fevereiro de 2024. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 196 /2024

Senhor Presidente,

Na forma regimental (Art. 152) requero a Vossa Excelência que, após ouvido a Mesa, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito(a) do Município de Primeira Cruz, **SOLICITANDO QUE ADOTE PROVIDÊNCIAS A FIM DE GARANTIR O REAJUSTE DO PISO SALARIAL EM 3,62% E, CASO AINDA NÃO SEJA REALIDADE, QUE IMPLANTE O PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO NO VALOR DE R\$ 4.580,57 COMO VENCIMENTO INICIAL NA TABELA SALARIAL E A CORRETA REPERCUSSÃO NA CARREIRA.**

A lei nº 11.738/2008 instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN para os profissionais do magistério público da educação básica, regulamentando disposição constitucional. Com base nessa lei, o reajuste no piso salarial deve ocorrer no mês de janeiro, motivo pelo qual encaminha-se a presente demanda.

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 13 de fevereiro de 2024. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 197 /2024

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requero a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, sejam encaminhados ofícios ao **Excelentíssimo Governador do Estado do Maranhão**, Ilustríssimo Senhor **Carlos Orleans Brandão Junior**, solicitando o reajuste do auxílio- alimentação aos servidores da Polícia e Bombeiro Militar do Estado, para o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Recentemente, a Procuradoria Geral do Estado emitiu o parecer 39/2024 – PGE/MA, que considerou incongruente a contratação para fornecimento alimentício cumulado ao auxílio-alimentação garantido por lei aos policiais e bombeiros militares do Estado.

À luz dessa perspectiva, e considerando que o valor pago atualmente é inferior ao que foi cotado para a contratação, vê-se a necessidade do reajuste pleiteado, de forma a adequar à supressão decidida aos reais gastos em alimentação em serviço.

Desse modo, segue a presente indicação visando reestabelecer as verbas aos custos efetivos com alimentação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de fevereiro de 2024. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 198 /2024

Senhora Presidente,

Nos termos do art. 152 do Regimento Interno desta Casa, apresento esta indicação ao Governador do Estado, ao Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento e ao Secretário de Estado da Infraestrutura, para que promovam a recuperação emergencial da MA-014 nos trechos que interligam Vitória do Mearim a Viana, a passagem urbana por Viana (Km 39 – entrada do bairro Citel), e o trecho que interliga Viana a Matinha, que se encontram quase intrafegáveis, causando enormes prejuízos aos usuários.

Para além da recuperação emergencial dos trechos acima citados, indica-se ainda que envidem esforços para que a completa recuperação e melhoramento da rodovia MA-014, no trecho que interliga Vitória do Mearim até Matinha, inclusive com a implantação de sinalização vertical e acostamento, seja incluída em alguma das operações de crédito que estão sendo celebradas com instituições financeiras ou em projetos para repasses de recursos federais.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de fevereiro de 2024. - **RODRIGO LAGO - DEPUTADO ESTADUAL - 1º VICE-PRESIDENTE – PCdoB - FE BRASIL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 199 /2024

Senhora Presidente,

Nos termos do art. 152 do Regimento Interno desta Casa,

apresento esta indicação ao Governador do Estado, ao Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento e ao Secretário de Estado da Agricultura Familiar, para que restabeleçam urgentemente a execução do Programa de Compras da Agricultura Familiar – Procaf, instituído pela Lei estadual nº 10.327/2015, e que garanta a compra pelo Estado da produção pelos agricultores familiares, pescadores artesanais e quebradeiras de coco babaçu.

Recentemente, o Procaf teve seu mérito reconhecido como Destaque de Boas Práticas pelo Prêmio Excelência em Competitividade 2023, promovido pelo Centro de Liderança Pública (CLP), por estimular a produção pelos agricultores familiares, garantindo-lhes renda, e também ofertando mais comida na mesa do povo maranhense, auxiliando no combate à insegurança alimentar.

Não obstante, o exercício de 2023 foi o primeiro, desde a criação do Procaf em 2015, em não houve execução desse importantíssimo e vital programa para o desenvolvimento da zona rural maranhense. É sabido que, neste período, o Estado atravessou crise financeira que o obrigou a recuar de investimentos e até mesmo conter gastos em áreas essenciais. Mas é o momento de ser retomado o programa, mesmo porque não envolve vultosas quantias. A última execução orçamentária, ocorrida no exercício de 2022, teve o empenho de cerca de R\$ 9 milhões e os resultados com tão pequeno investimento é notável, tanto que nacionalmente reconhecido o seu mérito.

Em razão disso é que se indica ao Governador do Estado e ao Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento que liberem os créditos orçamentários necessários à execução do programa e, posteriormente, que o Secretário de Estado da Agricultura Familiar tome as providências necessárias ao lançamento dos editais para a contratação da produção da agricultura familiar.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de fevereiro de 2024. - **RODRIGO LAGO - DEPUTADO ESTADUAL - 1º VICE-PRESIDENTE – PCdoB - FE BRASIL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 200 /2024

Senhora Presidente,

A Deputada Estadual Vivianne Martins Coelho e Silva, do Partido PDT, com assento neste parlamento, vem, *com esteio no art. 152, do Regimento Interno da ALEMA*, propor **INDICAÇÃO** ao Governo do Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura-SINFRA, no afã de **que adote providências atinentes a imediata Reforma do prédio onde funciona as instalações da CIRETRAN em Balsas (MA), em virtude da mesma encontrar-se interdita no momento.**

A presente Indicação, é um pleito dos vereadores de diversos municípios da Regional de Balsas que são atendidos pela Ciretran naquela cidade, e hoje encontra-se com sua sede interdita, tendo sido removido para outra localidade sem o conforto e a funcionalidade de sua sede própria, o que vem causando diversos transtornos aos usuários, despachantes, autoescolas dentre outros.

Nesse diapasão, é a presente para que seja encaminhado a Sua Excelência o **Secretário de Estado da SINFR**A, **Aparício Bandeira Filho**, a presente **INDICAÇÃO**, para que sejam adotadas as providências administrativas que o pleito requer.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 16 de fevereiro de 2024. - **Deputada Dra. Vivianne - Partido PDT**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

**INDICAÇÃO Nº 201/2024**

Senhora Presidente,

A Deputada Estadual Vivianne Martins Coelho e Silva, do Partido PDT, com assento neste parlamento, vem, *com esteio no art. 152, do Regimento Interno da ALEMA*, propor **INDICAÇÃO** ao Governo do Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura-SINFRA, no afã de **que adote providências atinentes a conclusão do ATERRO na cabeceira da ponte sobre o Rio Maravilha que dá acesso ao Povoado Jenipapo, zona rural de Balsas (MA).**

A presente Indicação, é fruto de reivindicação da Associação dos Moradores do Povoado Jenipapo, vereadores e estudantes que passam diariamente e necessitam da conclusão deste acesso para que possam passar na ponte nova, ofertando assim uma melhor qualidade de vida e trafegabilidade, aos moradores daquela região.

Nesse diapasão, é a presente para que seja encaminhado a Sua Excelência o **Secretário de Estado da SINFR, Aparício Bandeira Filho**, a presente **INDICAÇÃO**, para que sejam adotadas as providências administrativas que o pleito requer.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 16 de fevereiro de 2024. - **Deputada Dra. Vivianne** - Partido PDT

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 202 /2024

Senhora Presidente,

Nos termos do art. 152 do Regimento Interno desta Casa, apresento esta indicação ao Governador do Estado e ao Secretário de Estado da Administração, para que formulem e encaminhem à esta Assembleia Legislativa projeto de lei criando a carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - IEMA.

De acordo com a Lei nº 10.254, de 09 de junho de 2015, o IEMA tem como objetivo oferecer “educação profissional e tecnológica de nível médio e superior no Estado do Maranhão em todas as modalidades”.

Desde a sua criação, o IEMA tem se servido de professores da rede estadual de ensino médico e de contratações temporárias de professores para a disponibilização de cursos profissionalizantes e tecnológicos. É inegável a contribuição do IEMA para o ensino tecnológico e profissionalizante do Maranhão há quase 10 (dez) anos. Mas podemos e devemos melhorar.

Por isso mesmo, é necessário criar a carreira específica de Magistério para o IEMA, para a educação profissional e tecnológica de nível médio e superior no Estado do Maranhão, em todas as modalidades. Certamente, o IEMA ainda precisará se utilizar da carreira de Magistério do Ensino Básico do Estado do Maranhão, mas é indiscutível que necessita criar carreira própria. Tanto para possuir quadro efetivo de professores, especialmente de especialidades não abrangidas pela carreira de Magistério da Educação Básica, de que trata a Lei estadual nº 9.860/2013, garantindo continuidade a esta política pública, como para contratar professores temporários para cursos sazonais e/ou para cobrir demandas específicas dos seus campi ou polos.

Com a presente indicação, sugere-se também seja convocado concurso público e seletivo para a contratação permanente e temporária de professores para a rede do IEMA, observando-se a Lei estadual 11.933/2023 (Lei Gonçalves Dias), a exigir matérias de conhecimentos específicos do Maranhão.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de fevereiro de 2024. - **RODRIGO LAGO** - DEPUTADO ESTADUAL - 1º VICE-

PRESIDENTE – PCdoB - FE BRASIL

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 203 /2024

Senhora Presidente,

Nos termos do art. 152 do Regimento Interno desta Casa, apresento esta indicação ao Governador do Estado e ao Secretário de Estado da Administração, para que formulem e encaminhem à esta Assembleia Legislativa projeto de lei criando no Plano Geral de Carreiras e Cargos, dentro do Grupo Educação, o Subgrupo Atenção Psicossocial, compreendendo as carreiras de Psicólogo e Assistente Social, de forma a atender a Leis Federais nº 13.935/2019 e nº 14.819/2024 e a Lei Estadual nº 12.061/2023.

Indica-se ainda que, enquanto não editado o projeto de lei, sancionada a norma e realizada a contratação temporária de psicólogos e assistentes sociais, conforme acima mencionado, seja editado e baixado Decreto para que a rede estadual do Sistema Único de Saúde apoie a rede estadual de educação, disponibilizando profissionais psicólogos e assistentes sociais para as unidades de ensino, tanto pela ampliação da carga horária dos profissionais já contratados, como pela contratação de novos profissionais psicólogos e assistentes sociais.

A presente indicação tem lugar porque a Lei Federal nº 13.935/2019 estabeleceu ser obrigatória a prestação de “serviços de psicologia e de serviço social para atender” a comunidade escolar. Posteriormente, de autoria do Deputado Carlos Lula, foi sancionada a Lei Estadual nº 12.061/2023, que instituiu a Política Estadual de Atenção Psicossocial nas Comunidades Escolares, de forma a orientar a aplicação da supracitada Lei Federal nº 13.935/2019. E em seguida, já em 2024, foi sancionada a Lei Federal nº 14.819/2024, que instituiu a Política Nacional de Atenção Psicossocial nas Comunidades Escolares.

Desta forma, a presente indicação busca garantir os meios materiais para a imediata concretude das normas citadas.

É certo que a Educação no Estado do Maranhão precisa criar as carreiras específicas para Psicólogo e Assistente Social, de forma a disponibilizá-los para toda a sua rede de ensino. Por outro lado, é urgente que se garanta desde logo o cumprimento dessa assistência psicossocial nas escolas, que podem evitar muitas tragédias, além de proteger as nossas crianças e jovens dos cada vez mais frequentes problemas causados por transtornos mentais, como depressão, ansiedade, dentre outros.

Por conjugar demanda da área da Saúde e da área da Educação é que se propõe, para além da criação das carreiras de Psicólogo e Assistente Social e do Subgrupo Assistência Psicossocial no Grupo Educação, no Plano de Geral de Cargos e Carreiras do Estado, é que se propõe desde logo seja baixado Decreto para que a rede estadual do Sistema Único de Saúde apoie a rede estadual de educação, disponibilizando profissionais psicólogos e assistentes sociais para as unidades de ensino, tanto pela ampliação da carga horária dos profissionais já contratados, como pela contratação de novos profissionais psicólogos e assistentes sociais. Isso, independente da fonte de custeio para o pagamento desses profissionais. Explica-se, toda a comunidade escolar é também usuária do Sistema Único de Saúde, de forma que: sendo garantido pelo SUS a atenção psicossocial não haverá qualquer desvio de finalidade; igualmente não haverá desvio de finalidade se essa despesa for custeada, mesmo que parcialmente, pela Educação, conforme autoriza a Lei Federal 14.276/2021.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de fevereiro de 2024. - **RODRIGO LAGO** - DEPUTADO ESTADUAL - 1º VICE-PRESIDENTE – PCdoB - FE BRASIL

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O

**SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.**

O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO – Expediente lido, Senhor Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO - Expediente lido pelo Deputado Rodrigo Lago e encaminhado à publicação.

III – PEQUENO EXPEDIENTE.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO - Oradores inscritos no Pequeno Expediente. Primeiro orador inscrito, Deputado Ricardo Arruda, com a palavra, por cinco minutos, sem apartes. Enquanto o Deputado Ricardo Arruda se dirige à tribuna, quero fazer o registro da presença do Deputado Federal Luciano Galego, da Região Tocantina, região de Imperatriz. Nobre colega, amigo de longa data, parceiro na campanha de 2022. Grande abraço! Seja bem vindo à Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, Deputado Luciano Galego. Parabéns pelas votações! Vossa Excelência, que é conservador, que é patriota, que é de direita, parabéns pelas votações, Luciano Galego.

O SENHOR DEPUTADO RICARDO ARRUDA (sem revisão do orador) - Bom dia a todas e a todos! Senhor Presidente, Senhoras Deputadas, Senhores Deputados, imprensa, servidores da Casa, cidadãos e cidadãos do Maranhão que nos acompanham, por meio da TV Assembleia, por meio dos demais canais de comunicação oficiais. Aqui, também presentes no Plenário, presentes também nas demais instalações da Assembleia Legislativa, povo do Maranhão. É uma satisfação muito grande retornar a essa tribuna depois do período festivo de Carnaval, e eu venho aqui hoje fazer um relato e um registro de um evento muito importante que aconteceu na noite de ontem, lá no Centro de Convenções da UFMA, que foi a formatura de mais de 600 alunos das unidades de São Luís do IEMA. Foi um grande evento, que contou com a participação dos alunos, mais de 600 alunos, como eu falei, formados em Cursos Técnicos Profissionalizantes, de seus familiares, enfim, foi uma grande festa. Uma grande festa que, para mim, representa uma das obras mais importantes do estado do Maranhão. É uma obra que não tem placa de inauguração, mas, para mim, que é uma das obras mais importantes que o Governo do Estado está implantando no estado do Maranhão, que é o fortalecimento dos IEMAs. O Deputado Arnaldo Melo, hoje, ele mantém uma das iniciativas mais necessárias na Casa, que é a Frente Parlamentar de Combate à Pobreza, que busca identificar as razões que levam o Maranhão passar por essa eterna contradição de estado rico e estado pobre, mas eu tenho certeza de que essa iniciativa do IEMA é que vai, dentre outros motivos, dentre outras razões, fazer com que o Maranhão supere essa situação que vive hoje, porque uma premissa básica, um fundamento básico, elementar, para que possamos superar a desigualdades sociais do Maranhão, é, necessariamente, investir em educação. Todos os países, todos os estados da Federação que conseguiram melhorar seus indicadores, que conseguiram melhorar as condições de vida da sua população, necessariamente, investiram, de forma maciça e de forma eficiente, em educação. E o que se viu, senhoras e senhores, na noite de ontem, lá no Centro de Convenções da UFMA, foi justamente a materialização dessa política: mais de 600 alunos, como eu falei, que concluíram seus cursos profissionalizantes, que abriram condições no mercado de trabalho. E é bom que se diga que várias empresas estavam presentes acompanhando esse momento, várias empresas das quais esses alunos já são estagiários, outras que já estão absorvendo essa mão de obra, como é o caso da CAEMA que vai absorver boa parte desses formandos da noite de ontem. Os IEMAs, como é de conhecimento de todas as senhoras e senhores, é uma instituição de excelência, Deputado Pará Figueiredo, haja vista os resultados do Ideb, dos alunos do IEMA, haja vista as competições internacionais das quais os alunos do Iema participam com brilhantismo, conquistando os primeiros lugares, seja na China, seja na Alemanha, seja em outros países, participando de intercâmbios, enfim, os alunos do Iema têm demonstrado, ao longo do tempo, a

eficiência desse sistema e a eficiência dessa grande política pública implantada em 2015 e que vem sendo intensificada pelo Governador Carlos Brandão. É importante também se destacar aqui, senhoras e senhores, a expansão dos IEMAS. O governador Carlos Brandão já tem como prioridade expandir a rede de IEMAs agora em 2024, ou seja, a educação de qualidade, o ensino de excelência, que hoje é prestado nessas instituições, vai finalmente chegar a todos os cantos do estado do Maranhão, fazendo com que essa educação esteja acessível para todos os nossos estudantes, para todos os nossos jovens, para que eles possam passar a ter essa grande perspectiva, essa visão de futuro e essa possibilidade de acessar esse mercado tão necessário, que é o mercado constituído pelos cursos profissionalizantes, porque nós temos, Presidente Wellington, uma dificuldade muito grande hoje, pois existe a necessidade dos profissionais, Deputado Carlos Lula, mas nós não temos os jovens formados, e o Iema vem suprir essa lacuna. Então, o que vimos ontem, na noite de ontem, foi justamente a materialização de uma política pública extremamente importante e essencial para o estado do Maranhão, porque, como eu falei, nós só vamos conseguir reverter essa grande contradição que existe de um estado rico em recursos naturais, um estado bem localizado geograficamente, um estado que tem um povo trabalhador, mas que amarga indicadores sociais que envergonham a todos nós. Então, como eu falei, a inauguração de uma obra importante para mim, pois para mim aquilo é uma obra, não é apenas um ato público, é uma obra importante, que é o que vai sedimentar e o que vai pavimentar o futuro do Maranhão, que é a nossa educação. Então, aproveito aqui para parabenizar o Governador Carlos Brandão, parabenizar o nosso Secretário de Educação Felipe Camarão e parabenizar o IEMA, a minha amiga Cricielle que, além de uma grande gestora que está demonstrando ser uma grande gestora à frente do IEMA, também inspira por meio da sua história de vida. Uma menina de origem humilde, que conseguiu ascender com competência, conseguiu ascender com estudo e está fazendo um grande trabalho à frente do IEMA. Eu tenho a certeza, Deputado Rodrigo Lago, de que esse é o caminho. Nós só vamos conseguir aquele Maranhão que sonhamos, aquele Maranhão que nós devemos enquanto geração deixar para nossos filhos, quando investirmos fortemente em educação. E eu vejo isso acontecendo com a iniciativa que começou com o Governador Flávio Dino e vem sendo intensificada com o nosso Governador Carlos Brandão. Então viva o Maranhão, viva o IEMA, viva a educação do Maranhão, muito obrigado.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO - Com a palavra, nosso Presidente Rodrigo Lago, cinco minutos, sem apartes.

O SENHOR DEPUTADO RODRIGO LAGO (sem revisão do orador) - Muito bom dia a todos e a todas, Senhor Presidente em exercício Deputado Wellington do Curso, senhores deputados, senhoras deputadas, membros da imprensa, pessoas que nos acompanham pelos canais da TV Assembleia. Venho à tribuna, hoje, Senhor Presidente, para tratar de uma Indicação que apresentei na data de hoje, foi lida no Expediente de hoje, mencionei, tratei desta Indicação em sessão anterior, quando eu fiz o discurso, Deputado Carlos Lula, em que contei um pouco da minha trajetória, contei como cheguei ao Governo. E, a partir também da atuação no governo, durante sete anos e três meses, sendo auxiliar do ex-governador Flávio Dino, resolvi me lançar candidato a deputado estadual. E com a honra e glória e com apoio popular, cheguei a uma das 42 cadeiras deste parlamento. E disse aqui dessa tribuna que não arredarei nenhum pé, nem um milímetro em defesa do povo do Maranhão. Digo isso porque, com esta Indicação, eu estou propondo ao Governo, reivindicando ao Governo do Estado, ao senhor Governador, ao Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento e ao Secretário de Estado da Agricultura Familiar a imediata retomada do programa de compras da agricultura familiar, o PROCAF. Sei, estou consciente e disse isso também na tribuna, ano passado foi um ano de muito aperto financeiro, meu líder Rafael. Aperto financeiro nas contas públicas em razão da redução da tributação dos combustíveis, redução que foi feita no âmbito nacional e que impactou fortemente nas contas públicas do Estado e também dos municípios. E sabedor disso



sou e consciente de que algumas políticas públicas, infelizmente, não puderam ser executadas na mesma velocidade, na mesma intensidade que estavam sendo feitas anteriormente. Uma das políticas que foi impactada, infelizmente, foi o PROCAF. O PROCAF, que é o programa de compra da agricultura familiar, foi criado em 2015 pela Lei 10.327 e, desde então, todos os anos, havia editais e sempre em valores cada vez maiores. Foi um investimento crescente pelo Governo do Estado até o ano de 2022. Em 2023, infelizmente, não houve execução orçamentária do PROCAF, apenas o pagamento de restos a pagar do PROCAF de 2022, cujos editais eu tive a honra de assinar ainda naquele exercício financeiro antes de me despedir da SAF. Então o que se pede aqui é exatamente a retomada desse importantíssimo programa que serve para garantir renda para os agricultores familiares. Serve também para garantir segurança alimentar para muitas pessoas que recebem esses produtos. O PROCAF compra produtos dos agricultores familiares, das nossas quebradeiras de coco, dos nossos pescadores artesanais. E essa produção da agricultura familiar do homem e da mulher do campo, dos pescadores artesanais, das quebradeiras de coco vai servir a mesa de muitos maranhenses. Em 2023, esse programa foi paralisado. Infelizmente não houve o lançamento de edital e não houve a execução orçamentária. E o que eu faço aqui é um clamor ao Governo do Estado que retome imediatamente esse programa, porque os agricultores familiares se acostumaram a ter esse programa como uma válvula da sua produção, como uma forma de vender, de comercializar a sua produção. E quando esse programa é interrompido, você quebra essa cadeia, esse ciclo virtuoso que incentiva o desenvolvimento da nossa zona rural. E por isso eu faço esse clamor ao Governo do Estado que tome as providências imediatas para que esse programa seja retomado, que seja feito novamente a sua execução e faça um apelo que seja inclusive em valores maiores do que foi a última execução, às vezes, se pensa que é necessário fazer cortes. Mas tem que se ter prioridades, Deputado Antônio Pereira, e a prioridade tem sempre que ser o povo do Maranhão. Esse programa, o alcance dele magnífico, reconhecido, inclusive no âmbito nacional, já com premiações recebidas no âmbito nacional, ele revela o quanto um investimento relativamente baixo para o Governo do Estado. Para se ter uma ideia, em 2022, foram R\$ 9 milhões investidos nesse programa. Um valor para o Governo do Estado que é talvez insignificante, mas cujo o resultado na ponta para os agricultores familiares e para as pessoas que recebem esses alimentos, garantindo a segurança alimentar, é, de certa forma, relevante. Por isso mesmo que se pede que se dê prioridade ao povo do Maranhão, ao povo pobre do Maranhão que necessita realmente da mão amiga do Governo do Estado. O agronegócio tem muito apoio, por meio dos bancos de fomento, embora digam que vivam sozinhos. O agricultor familiar, esse sim, precisa da maior uma amiga de um estado e esse é o apelo que eu faço com a Indicação 199/2024, que o Procaf seja imediatamente retomado. Viva a agricultura familiar!

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO - Com a palavra, Deputado Rildo Amaral, por cinco minutos, sem apartes.

O SENHOR DEPUTADO RILDO AMARAL (sem revisão do orador) - Bom dia, senhoras e senhores, deputados e deputadas, povo de Imperatriz, povo do Maranhão! E cumprimento todos hoje, na pessoa do Vereador e Deputado Ricardo Seidel, que aqui se encontra, que veio tomar a posse hoje. Cadê o Ricardo? Está ali. Luciano Galego também se faz presente aqui, filho de Imperatriz também. Eu venho hoje, senhores deputados e deputadas, chamar a atenção para a duplicação da BR-010, em Imperatriz. Duplicação essa que já se arrasta por mais de 10 anos e se a obra já tem mais de 10 anos, o projeto, a gente não consegue nem mensurar a idade. Mas quando o projeto foi feito na duplicação da BR, vários bairros que hoje existem na cidade como: Colina Park, Tamaguará, Vila Vitória, não eram bairros ainda, em Imperatriz. E com a expansão da cidade, com o crescimento da cidade, a duplicação, além dos transtornos, por conta do tempo, do excesso de tempo da construção da mesma, agora causa impacto negativo em relação à mobilidade urbana de um bairro para o outro. O projeto não contempla as passarelas, e a gente precisa readequar, principalmente, e estive lá na Vila Vitória,

em torno de 20 dias atrás, junto com a Lílian Diniz, junto com várias outras pessoas da comunidade que carece de infraestrutura também no bairro, onde graças à emenda do Ministro Fufuca, eu estou levando um pouco de asfalto para lá, pelo menos, para entrada do bairro, o bairro precisa urgentemente de uma passarela. As senhoras e as crianças que precisam atravessar de um lado para o outro da BR, numa pista. Se em quatro pistas já está duplicada nesse setor, construíram umas paredes lá da altura desse teto da Assembleia, onde as crianças e senhoras precisam estar se aventurando para que possam transpor o obstáculo. Eu chamo a atenção e entrei com uma indicação hoje aqui para que a gente pudesse solicitar do Dnit, de imediato, que se faça essa passarela, que não é um valor absurdo, pois causa transtorno para a população, que a gente tem que parar uma população inteira, porque, precisa do posto de saúde, precisa passar na BR, precisa de uma escola, precisa passar na BR. A gente não pode deixar os mais necessitados, as pessoas que mais precisam à mercê disso. Além disso, a desorganização é tão grande que a saída do Itamar Guará, um grande bairro popular de Imperatriz, os carros precisam dar uma volta em torno de um círculo que não existe, causando risco de acidente. Se vier um carro em alta velocidade ali, quem estiver no meio, se o cara frear, tomba o carro e, se não frear, bate com o carro que está fazendo a volta. E com essa preocupação, com esse zelo, liguei no dia que eu estava na Vila Vitória para o nosso ex-deputado federal e atual diretor João Marcelo, do Dnit, chamando a atenção dele e pedindo para que ele fosse fazer uma visita in loco para que resolvesse os problemas, antes que a empresa saia de lá desse trecho e antes que se faça a entrega de uma pista que tende, e muito, Deputada Janaína, a matar os filhos de Imperatriz. E aí, agora há pouco, em contato com ele, ele confirmou e convida os deputados da região, em especial os deputados que fazem parte da Comissão de Obras, segunda e terça-feira, a estarem presentes em Imperatriz, para que a gente faça uma exigência formal, além da que nós estamos fazendo por meio de indicação aqui na Assembleia, a fim de que nós possamos mostrar a necessidade de que se faça a passarela de maneira rápida, urgente, para que a gente não esteja chorando a perda de filhos de Imperatriz. São dois bairros populosos, dois bairros importantes. A mobilidade urbana de Imperatriz, além de afetada nesse momento, ainda coloca em risco maior crianças e idosos. Então, a gente não pode deixar por conta de uma inapropiação e de um lapso temporal do projeto que o povo da nossa cidade seja prejudicado. Então, eu convido, na próxima segunda-feira, lá na cidade de Imperatriz, o ex-deputado João Marcelo, atual diretor do DNIT/Maranhão, estará presente, e nós vamos acompanhá-lo para que ele possa trazer uma solução para a cidade de Imperatriz, para que a gente não deixe o nosso povo à mercê de acidentes. Viva Imperatriz!

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO - Próximo orador, meu amigo, meu príncipe Júnior Cascaria, com a palavra, por cinco minutos, sem apartes.

O SENHOR DEPUTADO JÚNIOR CASCARIA (sem revisão do orador) - Senhoras deputadas, senhores deputados, internautas, imprensa, servidores desta Casa, Senhora Presidenta Iracema Vale. Hoje a Casa está muito animada, muito bonita, muito alegre, muitos amigos nos visitando. E aqui também os novos deputados que tomaram posse estão, hoje, participando da primeira sessão aqui no nosso parlamento estadual. Mandando um recado aqui, atendendo um pedido dos amigos, dos vereadores Marlon, Raimudinho do Tião, que pediram para me reforçar, juntamente com o nosso Secretário de Infraestrutura Aparício, sobre o tapa buraco de manutenção da MA, conhecida MA- João do Vale, que liga a cidade de Pedreiras a Trizidela do Vale, Pedreiras a Joselândia. Uma MA de grande importância que está passando por uma situação muito difícil por causa do período chuvoso. Com certeza, mais tarde estarei com o nosso Secretário Aparício e vou fazer esse pedido para ele. Mas hoje, como é momento de alegria, eu não posso esquecer o nosso carnaval, o belíssimo carnaval. Estive presente, bem presente mesmo na minha região do Médio Mearim, em várias cidades, Pedreiras, Trizidela, Poção de Pedras, Igarapé Grande, Lago do Rodrigues, Lago do Junco, Esperantinópolis, São Roberto, enfim, foi um carnaval muito alegre, muito animado. E fiz questão de contribuir diretamente com os



blocos de carnavais, para que eles pudessem fazer um carnaval mais alegre, muito mais animado. Também passando para parabenizar o Prefeito de Poção de Pedras, Francisco Pinheiro por realizar juntamente com o Secretário de Cultura Vantes Alves, o maior e o melhor carnaval da história de Poção de Pedras. Também o Deputado Júnior Cascaria contribuiu diretamente com as igrejas da região do Médio Mearim. Fiz uma doação de mais de mil reais para aquelas igrejas para que eles pudessem atrair e levar muito mais jovens aos retiros espirituais. Isso foi bem acertado. E eu quero parabenizar todos os pastores da nossa região. E, falando de carnaval, não posso esquecer da grande, da peruca do nosso deputado Yglésio, que animou muito o carnaval, do gingado do Prefeito de Igarapé do Meio, esposo da deputada Solange Almeida, o nosso prefeito Almeida. Eu quero aprender aquela ginga carnavalesca que ele fez, por sinal, muito bonita, sem falar da dança do deputado Cláudio Cunha. E eu quero aqui deixar de passagem, parabenizar, parabenizar mesmo ao nosso Governador Carlos Brandão por realizar o maior carnaval da história do estado do Maranhão. O Governador Carlos Brandão o secretário de Cultura, Yuri Arruda, estão de parabéns! É isso aí, Governador, vamos em frente, um forte abraço.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO WELINGTON DO CURSO - Com a palavra, o Deputado Zé Inácio Lula por cinco minutos, sem apertar.

O SENHOR DEPUTADO ZÉ INÁCIO (sem revisão do orador) – Senhor Presidente e Deputado Wellington, demais colegas deputados e deputadas. Subo, mais uma vez, a esta tribuna, desta vez, para destacar aquilo que já foi inclusive destacado por alguns colegas e também muito bem divulgado pela imprensa do nosso Estado, que foi o grandioso Carnaval realizado pelo Governo do Maranhão. Quero aqui, desta Tribuna, parabenizar o nosso Governador Carlos Brandão, que entra na história não só pelos grandes feitos em termo de obras na área da educação, da saúde, da infraestrutura, mas também, a partir deste ano, como tendo realizado o maior Carnaval da história do Maranhão. Um Carnaval que reuniu a grandes nomes em nível nacional da música do nosso país, mas também artistas locais. E toda essa infraestrutura, esse apoio que foi dado aos foliões teve uma parceria público-privada que garantiu que, por meio de recursos da iniciativa privada pudesse fazer um grande Carnaval. E é importante destacar, além da beleza que foi este Carnaval, a partir de sexta, sábado, domingo, segunda e terça-feira, o Maranhão ganhou foliões de todos quase todos os municípios do nosso Estado, todas as regiões do nosso Estado, muita gente do interior de outros estados, turistas também vieram para cá, turistas de outros Estados e reuniu em torno de 3 milhões de pessoas, 3 milhões de foliões, mas é importante destacar que o Carnaval da alegria, o Carnaval grandioso que foi feito pelo Governador Brandão, também foi marcado pela segurança, foi um Carnaval em que a Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Polícia Civil esteve presente, de forma planejada, organizada, e deu a segurança que os maranhenses, os foliões que estavam na Litorânea, na Avenida Beira Mar tinham para poder brincar com tranquilidade. Então, a segurança é um elemento que não pode deixar de ser destacado como algo importante para que, no próximo Carnaval, as pessoas possam participar com tranquilidade, porque foi um grande Carnaval. Então, parabenizo também o Secretário de Segurança pelo grandioso trabalho que fez com que, aqui na Grande Ilha, não se teve nenhuma ocorrência grave, porque a Polícia estava presente em todos os locais que houve Carnaval na nossa Grande Ilha. E o Maranhão todo recebeu o apoio da segurança e nós tivemos um grande Carnaval, em todo o Maranhão. E falando em segurança é importante também destacar o empenho do Governador que, ontem, inaugurou quatro delegacias e anunciou a construção, a reforma de mais delegacias. Dessa forma, dando a segurança, a prioridade que ela precisa para que os maranhenses possam viver em paz, possam viver em tranquilidade. Por último, senhores deputados, Deputada Iracema, estive, na última quinta-feira, a convite da Presidência do Tribunal de Justiça do nosso Estado, do Poder Judiciário do Maranhão, participando da inauguração do Fórum do Itinga. Ali presenciei uma grandiosa obra que vai atender a população do município de Itinga, a população que busca o acesso à justiça. Será uma estrutura adequada, com boa acessibilidade, um prédio

construído numa área de 2.500 m², um prédio suntuoso, grandioso, mas que demonstra, acima de tudo, que o Presidente Paulo Velten vem fazendo um grande trabalho à frente do Judiciário Maranhense, porque aquele prédio, para quem ainda não foi lá, e tiver um dia a oportunidade de conhecer, não só advogados, operadores do Direito, mas a classe política, aquilo é uma demonstração de um investimento público com transparência, do recurso público investido de forma adequada, porque é uma grande estrutura muito adequada para o momento, um prédio moderno, grande. O recurso que lá foi investido, eu tenho certeza de que foi aplicado na sua integralidade, por isso parabenizo o Poder Judiciário, na pessoa do seu Presidente Paulo Velten, por essa grandiosa obra que foi entregue à população do Itinga que, a partir de agora, tem...

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE – Pode concluir, deputado.

O SENHOR DEPUTADO ZÉ INÁCIO - Uma infraestrutura adequada, à altura do que aquela população merece e que vai facilitar o acesso à justiça para que a reivindicação de direitos também ocorra num ambiente adequado, com uma boa estrutura que foi inaugurada recentemente. Era isso, Sra. Presidenta. Obrigado pela tolerância do tempo.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE – Com a fala, o Deputado Rafael.

O SENHOR DEPUTADO RAFAEL (sem revisão do orador) - Senhora Presidente Iracema, senhoras e senhores Deputados, queria inicialmente saudar a todos os colegas que tomaram posse na última semana e que agora vão cumprir o mandato aqui na Assembleia junto conosco. Desejar boa sorte a todos, um bom mandato ao nosso companheiro e amigo Alan da Marisol, lá da cidade de Balsas, ao nosso Segundo, que também tomou posse como deputado estadual, e ao vereador de Imperatriz, que eu não o conhecia e que está aqui nos prestigiando também, nesse período, obviamente, de suplência como deputado. É importante porque é uma região muito importante do nosso estado e que, com certeza, Deputado Antônio Pereira, Deputado Rildo Amaral, abrilhantar ainda mais essa região, que tem muitos deputados que passaram aqui que a gente teve a oportunidade de dividir a tribuna e o plenário junto com ele, Ricardo, que está aqui junto conosco. Enfim, desejar boa sorte aos novos colegas por esse período. Mas, Presidente, o que me traz, de fato, a esta tribuna é destacar o grande trabalho que o Governo do Maranhão, o Governador Carlos Brandão tem atuado de forma consistente no desenvolvimento da nossa educação. Ontem, eu tive o privilégio de representá-la. Inclusive tem uma premiação simbólica para entregar a Vossa Excelência, que foi a formatura de 665 estudantes do ensino médio e técnico de quatro unidades distintas aqui da nossa capital, Bacelar Portela, Itaqui Bacanga, São Luís Centro e Gonçalves Dias, numa cerimônia recheada de muita emoção, de muita vibração por parte dos alunos e dos pais. E eu lembro ainda no ano de 2015, quando essa Casa aprovou a instituição dos IEMAS, deputado Ricardo Arruda, Vossa Excelência que esteve presente também na solenidade, porque é uma educação que o Maranhão precisava. No ensino médio profissionalizante, aquele jovem sai do ensino médio já com uma profissão, já prontos para serem inseridos no mercado de trabalho. E é uma política que eu me emociono muito, porque esta tribuna, na verdade, aquela, foi o palco do meu primeiro pronunciamento em 2015, cobrando do Governador, na época Flávio Dino, a conclusão, à época, CETECMA, hoje, IEMA no município de Timon. E a gente vê que o IEMA veio para transformar a vida da nossa juventude. São várias unidades e plenas espalhadas em todo o estado. E a gente tem a certeza que o Governador Carlos Brandão vai ampliar e muito neste ano de 2024 a construção de novos IEMAS, aladeado do nosso Secretário e Vice-Governador Felipe Camarão. Porque os frutos que colhemos, iniciamos, em 2015, que ainda teve como primeiro reitor, o ex-deputado, o amigo, colega, Secretário Bira do Pindaré e que hoje tem a pessoa da senhora Cricielle Muniz, que tem dado continuidade a esse trabalho exitoso do IEMA, é que a gente pode dizer que a nossa juventude está hoje em um outro patamar, mas falar em educação também é falar em escola em tempo integral que praticamente não existia no estado do Maranhão e hoje é uma realidade



em nosso estado, principalmente na nossa cidade de Timon, que hoje nós temos o colégio Jacira, com aprovações extraordinárias. Nós temos também um novo modelo de educação, implementado pelo Governador Flávio Dino dando continuidade pelo Governador Carlos Brandão, que são as Escolas Militares. E aqui me remete à última sexta-feira, quando eu participei da aula inaugural dos alunos do Colégio Militar Tiradentes V, na cidade de Timon. Aos novos egressos para a Escola Militar que, com certeza, mudarão completamente as suas vidas. E é dessa forma, Presidente Iracema, líder do meu Bloco, Deputado Davi Brandão, que eu agradeço a confiança de estar assumindo, por essa Sessão Legislativa, pelo ano de 2024, a Comissão de Educação dessa Casa. Uma Comissão de muita importância, já tive a oportunidade de presidir várias Comissões nessa Casa, mas ainda não tive a oportunidade de presidir a Comissão de Educação. Tenho certeza que o ano de 2024 será um ano exitoso, principalmente nessa política pública essencial do estado. E quero dizer a todos os colegas que a Comissão será uma Comissão ativa, com muita discussão, com muito debate e que, com certeza, com os outros membros da Comissão, nós faremos aqui um grande trabalho em prol da educação do nosso Estado. E não poderia deixar de lembrar que todos os colegas, final do ano passado, colocaram recursos diretamente para educação. Vamos acompanhar a aplicação desses recursos, para que esses recursos cheguem lá na ponta, cheguem, de fato, aos nossos alunados, para que a gente tenha já, já a melhor educação do Nordeste e caminhar para ter a melhor educação do Brasil. Para vocês terem uma ideia, daquele reflexo que eu me refiro aqui, é que as escolas do município de Timon, que hoje nós temos Ana Bernardes, Jacira, José Elouf e agora teremos o Robson Parentes como escolas em tempo integral, e também o Colégio Militar Tiradentes V, além das escolas regulares que também são muito importantes para a nossa rede estadual. Mas me orgulho muito porque participei desde o início da implantação dessas escolas, e esse meu trabalho na educação, ele vai se fortalecer ainda mais esse ano de 2024 como presidente da Comissão para que a gente possa, de fato, melhorar ainda mais os índices da nossa educação do Estado do Maranhão. Dizer também, Presidente, que, por exemplo, das 18 notas que, no Maranhão, teve de 980 na redação, 7 foram no município de Timon; 4 do Jacira e 3 do Colégio Militar Tiradentes.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Pode concluir, deputado.

O SENHOR DEPUTADO RAFAEL - Para concluir, Senhora Presidente, é um viés inegociável, a política pública em educação no governo Carlos Brandão. Prova de que ele fez presente, ontem, ficou muito entusiasmado com essa formatura, porque é um momento, de fato, sublime e que ali também foi apresentada duas alunas que saíram do interior do Estado para cursar Medicina, na Universidade Federal do Maranhão. E é dessa forma, não há outra forma de desenvolver o estado sem a educação de qualidade, por isso que aquele evento de ontem foi tão importante. Agradeço a oportunidade, presidente, de estar ali representando todos os nossos 42 deputados, representando a Assembleia Legislativa, porque é um evento de suma importância para o nosso Estado. No mais, eu me coloco à disposição de todos os colegas e deputados para que a gente possa fazer um grande trabalho no ano de 2024.

O SENHOR DEPUTADO JÚNIOR CASCARIA - Senhora Presidente, Questão de Ordem.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Pois não, deputado.

O SENHOR DEPUTADO JÚNIOR CASCARIA - Quero aqui aproveitar para parabenizar nosso Deputado Júlio Mendonça pelo dia de seu aniversário. Deputado, feliz aniversário, meus parabéns.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Deputado Júnior Cascaria, o senhor se adiantou porque nós vamos fazê-lo ainda nesta sessão. Concedo a palavra ao Deputado Wellington do Curso.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO (sem revisão do orador) - Sra. Presidente, demais membros da Mesa, senhoras deputadas e senhores deputados, deputado Rafael, presidindo

a Comissão de Educação desta Casa. Honrosamente, ficarei como vice-presidente da Comissão de Educação. Muito obrigado, deputado Rafael. Em defesa da educação pública de qualidade dos professores, pagamento dos precatórios, boa aplicação dos recursos do FUNDEF, isso não só no Governo do Estado, mas em todas as prefeituras. Vamos fiscalizar, vamos cobrar para que nós tenhamos aí o reajuste digno para os professores, enfim, são pautas importantes em defesa da educação do estado do Maranhão. Por falar em pautas importantes, com relação a concursos públicos, o Governo do Estado anunciou a nomeação de mais de 600 novos policiais, só que, até o momento, ainda não foi publicado no Diário. Estamos solicitando ao Governo do Estado que faça isso com mais brevidade possível, até porque nós precisamos ter a publicação no Diário para saber quem será contemplado. Se todos aqueles que estão no cadastro de reserva da Polícia Militar do último concurso de 2017, os 140 que ainda aguardam, também os sub júdice de 2012, para que nós possamos fazer uma atuação, uma fiscalização permanente nessa relação. Além disso, também acreditamos que teremos que ter reposição, tendo em vista que o último chamado de 300, somente 250, aproximadamente, conseguiram fazer o curso de nivelamento, então acreditamos que vamos ter que acompanhar essa lista para que possamos acompanhar a reposição. Além disso, apresentamos hoje uma indicação ao Governo do Estado, solicitando que ele possa fazer reposição de base nos concursos da SEGE, que hoje é a SEAD, IPREV, PROCON e DETRAN, para que possa completar as vagas ociosas que existem nesses casos. Não vai ter oneração nenhuma para o Estado, não vai aumentar nada para o Estado, já está previsto no orçamento, só esperando o Governo do Estado fazer a reposição de base para os concursos da SEGE, IPREV e de outros concursos. Além disso, também teremos uma reunião amanhã com candidatos de concurso da cidade de Buriticupu e também da cidade Presidente Sarney. Recebemos muitos relatos, muitas denúncias, ao longo dos últimos dias, tratando esses dois concursos. Estaremos reunidos, na próxima quarta-feira, amanhã, aqui na Assembleia Legislativa, e faremos posteriormente uma audiência pública nessas duas cidades para tratar com relação ao concurso público da cidade de Presidente Sarney e também da cidade de Buriticupu. Estamos acompanhando atentamente também o desenrolar da situação de Pindaré-Mirim, que é uma luta antiga, de mais de cinco anos, que temos travado aqui na Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão. Além disso, Senhor Presidente, no último final de semana, fomos surpreendidos com uma decisão do Governo do Estado em retirar a alimentação, o bandeco dos policiais militares e bombeiros. Na verdade, foi uma determinação do Governo do Estado, os policiais foram surpreendidos com isso. Já entramos em contato com a Polícia Militar do Estado do Maranhão, com o Corpo de Bombeiros e com o próprio Governo do Estado para que possa rever essa decisão. E o mais importante: hoje, a Polícia Militar do Estado do Maranhão e os Bombeiros têm um vale-alimentação de aproximadamente 400 reais, o que não dá para nada durante o mês. Estamos solicitando, inclusive, ao Governo do Estado, que possa rever esse posicionamento e possa aumentar esse vale para um salário mínimo de R\$ 1.412,00 para os Policiais Militares e para os Bombeiros, levando em consideração que o último reajuste para a Polícia Militar foi só de 11%, escalonado em quatro etapas, em quatro vezes. Para a Polícia Civil foi de 60%, então cinco vezes mais, seis vezes mais do que o reajustado para a Polícia Militar. Então, solicitamos a benevolência do Governo do Estado, a complacência do Governo do Estado para que possa conceder um reajuste também no vale para os Policiais Militares e Bombeiros do Estado do Maranhão, de R\$ 400,00 para R\$ 1.400,00, um salário mínimo. Uma outra luta nossa nesta Casa também, Senhora Presidente, é com relação às vagas nas escolas públicas do município de São Luís e também do Estado do Maranhão. Nós temos coerência política. Cobramos tanto do Governo do Estado como da Prefeitura de São Luís. Temos acompanhado a dor e o sofrimento de pais e mães que estão peregrinando em busca de vaga. A Prefeitura havia anunciado o *link*, prometeu para a última sexta-feira, retardou em liberar esse *link*. Hoje, terça-feira, dia vinte, muitos pais e mães ainda não conseguiram matricular seus filhos. Estamos acompanhando atentamente e cobrando



tanto a Prefeitura de São Luís quanto o Governo do Estado. Nenhuma criança vai ficar sem estudar em São Luís nem no estado do Maranhão. Por último, desde ontem, aumento do ICMS, um dos maiores do país de 22%, com o voto contrário do professor e Deputado Wellington do Curso. A população vai pagar muito mais, 85% até 120% nas taxas do Detran e 31% na CAEMA. Na minha concepção, um verdadeiro absurdo. O Governo do Estado deveria fazer o dever de Casa, reduzir a quantidade de secretarias, quantidade de cargos comissionados, e não onerar o trabalhador. Votei contra o aumento de impostos, de taxas no DETRAN e também na CAEMA. Inclui uma denúncia gravíssima, muitos bairros sem água em São Luís. Governo do Estado, atenção com essa demanda e solicitação do professor e Deputado Wellington do Curso. No mais, Presidente, vou finalizar, fazendo aqui um registro do anúncio de uma pré-candidatura a Prefeito na cidade de Jenipapo dos Vieiras, uma jovem mulher, acadêmica do 10º período de Direito, que teve a coragem de anunciar a sua pré-candidatura a prefeita de Jenipapo dos Vieiras, que é a Vitória Oliveira. Vitória Oliveira, conte com o apoio do professor e deputado Wellington do Curso e parabéns pela sua ousadia, parabéns pela sua coragem e, mais uma vez, conte com o professor e deputado Wellington do Curso na sua pré-campanha para prefeita da cidade de Jenipapo dos Vieiras.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Com a palavra, o aniversariante do dia, depois do Pequeno Expediente, faremos a homenagem, deputado Júlio Mendonça. Agora eu quero aproveitar aqui e agradecer e registrar a presença de Vossa Excelência, que é sempre muito bem vindo nessa Casa, deputado.

O SENHOR DEPUTADO JÚLIO MENDONÇA (sem revisão do orador) - Minha querida Presidente Iracema Vale, em nome da qual eu saúdo toda a Mesa e os convidados aqui presentes, imprensa, internautas, queridos colegas deputados e deputadas aqui nesse momento. Dando as boas-vindas aos novos deputados que assumem essa importante e grande missão e honrosa missão que é ser deputado do estado do Maranhão, outorgada pelo povo do Maranhão. Então, por isso eu quero dizer de quanto alegria e quanta honra poder fazer parte desta Legislatura. Quero, inicialmente, claro, aproveitar o momento para agradecer, do fundo do meu coração, a convivência com todos e com todas, o aprendizado que tem me proporcionado, ao longo desse todo esse Ano Legislativo e a alegria de poder conviver com todos e com todas, e obrigado, do fundo do coração, por todos aqueles e aquelas que tiraram o tempinho para poder saudar este colega baixadeiro, amigo de vocês. Quero aproveitar a oportunidade para dizer que não poderia estar em outro lugar, hoje, mas, sim, fazendo o que eu mais gosto: defender o povo do Maranhão, trabalhar com muita luta, com muita honra e com muita coragem. E dentro deste espírito, Deputada Andreia Rezende, V. Exª que é um símbolo de simpatia, de garra e de resiliência, me dirijo, nesse momento, da Quaresma, eu como cristão, católico, quero aqui enaltecer esse Momento Quaresmal, onde eu estive, inclusive, eu encontrei colegas, como a Deputada, nossa querida Presidente Iracema, o Deputado Wellington e demais autoridades, o lançamento da Campanha da Fraternidade, Fraternidade e Amizade Social. E é com esse espírito que começo a minha fala, nessa semana, invocando a todos e todas que possamos fazer esse olhar, Deputado Rildo, Vossa Excelência que é um lutador pelas causas sociais, desse tema importante da Campanha da Fraternidade, que possamos fazer aqui, dentro do Parlamento, com a nossa sensibilidade, Deputado Fernando Braide, olhando para os que mais precisam e fazer com que a Campanha da Fraternidade, Deputada Andreia, de fato, seja um compromisso, uma luta nossa, ao longo desse ano, porque é uma realidade ainda que grande parte dos irmãos maranhenses ainda não podem desfrutar de uma vida digna, e nós só seremos felizes, só teremos o estado desenvolvido, quando nossos irmãos maranhenses puderem todos estar em condições de ter uma vida digna. Por isso, eu quero invocar aqui esse tema da Campanha da Fraternidade, “Fraternidade e Amizade”, para que possamos começar esse dia e essa semana fazendo com que os nossos corações estejam conectados com a verdadeira luta, com a luta social, a luta da transformação, a luta da equidade social e onde possamos chamar todos irmãos e irmãs, independente do credo,

independentemente da cor, independente do sexo, independentemente de qualquer coisa que nos diferencie, mas que possamos unir a todos nessa grande bandeira da luta social, da fraternidade e da amizade. Faço também, por fim, o registro que, hoje, 20 de fevereiro, eu estaria com o Governador numa agenda de vistoria técnica da Ponte dos Afogados que liga, que foi inclusive objeto da nossa Indicação aqui, porque essa via de acesso, que é a Ponte sobre o Igarapé dos Afogados, que é o afluente do Rio Pindaré, mas que tem, ao longo dos anos, tem sido objeto dos sonhos daquela população, principalmente do município de Cajari, porque aquela ponte é muito importante. E, hoje, nós estaríamos na agenda com o Governador Carlos Brandão, eu quero aqui registrar o esforço do Secretário Aparício Bandeira e de toda a sua equipe, do Governador Brandão, em poder ter a sensibilidade de olhar para aquela parte do Maranhão, que é tão importante. Infelizmente, não foi possível fazer a agenda devido não ter condições de decolar, e nós estamos aqui hoje, na Assembleia, trabalhando, aproveitando e registrando a sensibilidade do governador. Aproveito para reivindicar para que possamos ter um olhar especial para MA-014, Deputado Cláudio Cunha, que faz parte da principal via de acesso da nossa Baixada. Nós precisamos todos estar unidos na defesa dessa importante via, por isso concluo, presidente, dizendo que venho com a alegria e com o ânimo renovado, com a fé em Deus, para que possamos fazer um grande ano de muito trabalho, de muita superação e desafio. Muito obrigado.

A SENHORA DEPUTADA SOLANGE ALMEIDA - Presidente.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Deputada Solange Almeida.

A SENHORA DEPUTADA SOLANGE ALMEIDA - Questão de Ordem, presidente.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Concedo, Deputada Solange.

A SENHORA DEPUTADA SOLANGE ALMEIDA (Questão de Ordem) - Quero só aqui pedir, em um momento oportuno, um minuto de silêncio para homenagem o Vereador Sargento Oliveira, que faleceu, no último sábado, na cidade de Santa Inês. O vereador deixa o seu legado, sua história e contribuição ao povo de Santa Inês. Muito obrigado.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Com a fala, o Deputado Roberto Costa.

O SENHOR DEPUTADO ROBERTO COSTA (sem revisão do orador) - Senhora presidente, senhores deputados, imprensa, eu venho destacar aqui, primeiramente, o sucesso do carnaval do Maranhão que mostrou, de forma muito clara, que a decisão que o Governador Brandão tomou, desde que assumiu o governo, de investir fortemente no carnaval da Beira Mar e no carnaval da Litorânea foi extremamente acertada, não apenas pelo sucesso de público, mas, acima de tudo, porque tem gerado recursos para o Maranhão e para a população. O investimento do governo este ano foi de R\$ 47 milhões. Pelos levantamentos oficiais do IMESC, o carnaval do Maranhão gerou aproximadamente R\$ 313 milhões. E quem ganhou com isso? Todos! Ganhou com isso o dono do hotel, do restaurante, da pousada, ganharam os empreendedores, Deputada Andreia, o vendedor de churrasquinho, o vendedor de cachorro-quente, o vendedor de água, de refrigerante. Ganharam os taxistas, os mototaxistas, enfim, ganhou com isso toda a população. E aí eu quero parabenizar o governador exatamente, por mais uma vez, acreditar na cultura do Maranhão, acreditar na cultura de São Luís, e que isso possa ser mantido e cada vez mais reforçado. Dentro do nosso carnaval, eu quero destacar também outro investimento que tem sido importante para o Maranhão, que é o investimento na segurança pública. Ontem, o Governador Brandão, com o Secretário Doutor Maurício, inaugurou 10 delegacias no Coroadinho, em Ribamar e no Bom Jesus. Dentro do plano de investimento, nós teremos mais ainda um total 77 delegacias que serão reformadas em todo o Maranhão. Isso é um reforço que o Governador Brandão, por meio do sistema de segurança, faz para garantir a segurança para a população. E mais ainda: o governador anunciou o chamamento de cerca de 600 policiais militares, que começarão agora em março a fazer o curso de formação e estarão prontos, inclusive, para o São João, para o maior São João do Brasil, que o Governador Brandão já prometeu. E é dessa forma que



nós vamos garantindo a tranquilidade para a população. E fora isso, nós teremos agora a nomeação de 50 delegados para a Polícia Civil, de 20 investigadores e 10 peritos para reforçar o sistema de segurança pública. E, neste caso aqui, passará pela Assembleia Legislativa a aprovação. E quero destacar o papel da nossa Presidente Iracema, que em relação aos delegados aos investigadores e peritos iniciou uma articulação para que se pudesse fazer uma modificação na lei para garantir o chamamento desse pessoal, porque é dessa forma que nós vamos continuar reforçando a segurança do Maranhão. É reforçando a cultura, é reforçando as estradas, é reforçando os hospitais, mas, acima de tudo, a clemência do povo era exatamente para que o Governador pudesse estar reforçando, cada vez mais, o sistema de segurança. E dessa forma, entregando a reforma dessas delegacias, a contratação desses seiscentos policiais militares, desses 50 delegados, dos 20 investigadores e 10 peritos, é um investimento importante que se tem no sistema de segurança. E quero aqui também parabenizar o nosso Secretário Maurício, que tem feito um grande trabalho, tem sido um parceiro importante do Governador, como o nosso Comandante da Polícia Militar Coronel Paulo. Foi um sucesso o funcionamento do sistema de segurança no carnaval. E é dessa forma que o Governador Brandão vai governando, garantindo tranquilidade e, acima de tudo, desenvolvimento para o Maranhão. Obrigado, Senhora Presidente.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Atendendo ao pedido da Deputada Solange, nós vamos fazer um minuto de silêncio em memória do falecimento do Vereador Sargento Oliveira, de Santa Inês.

IV – ORDEM DO DIA.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Vamos passar para Ordem do Dia. Parecer nº 1033/2023, da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania em Redação Final ao Projeto de Lei nº 093/2023, de autoria do Deputado Júnior França (lê). Relator Deputado Carlos Lula. Em Discussão. Em Votação. Os Deputados e as Deputadas que aprovam permaneçam como estão. Parecer aprovado. Vai à sanção. Parecer nº 1035/2023, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania em Redação Final ao Projeto de Lei nº 364/2023, de autoria do Deputado Júnior França (lê). Relator Deputado Carlos Lula. Em Discussão. Em Votação. Os Deputados e Deputadas que aprovam permaneçam como estão. Parecer aprovado. Vai à sanção. Senhores Deputados e Deputadas, em virtude do afastamento do deputado Eric Costa, do Partido Social Democrático (PSD), licenciado nos termos do artigo 72, inciso II do Regimento Interno e da impossibilidade temporária, declarada pelo primeiro e segundo suplente do mesmo partido, daremos posse ao Senhor Ricardo Seidel Guimarães. Solicitamos a todos que adotem a posição de respeito para a tomada do compromisso constitucional nos termos do artigo 5º, parágrafo 3º do Regimento Interno. Peço ao Deputado Wellington conduzir o Deputado Ricardo até aqui a nossa Mesa. Prometo, manter, defender e cumprir a Constituição do Brasil e a Constituição do Estado. Observar as leis, desempenhando com lealdade, dedicação e ética o mandato que me foi confiado pelo povo do Maranhão.

O SENHOR DEPUTADO RICARDO SEIDEL - Assim prometo.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Declaro empossado ao cargo de Deputado Estadual o Senhor Ricardo Seidel Guimarães com o nome parlamentar de Deputado Ricardo Seidel. Suspendo a Sessão para que o empossado receba os cumprimentos dos deputados e das deputadas. Deputado Ricardo Seidel fazer o seu pronunciamento.

O SENHOR DEPUTADO RICARDO SEIDEL (sem revisão do orador) – Bom dia, senhores e senhoras Deputados, familiares, amigos e todo o povo do Maranhão. É pela graça pela força pela proteção de Deus que nós chegamos até esse momento. É com muita humildade que me apresento diante do povo do Maranhão como um jovem que, muito das vezes, inconformado com os problemas que vimos na sociedade, mas entendeu que onde estava o problema ali poderia estar a nossa missão, ali poderia estar por que não o nosso chamado. Por isso que, em

2016, coloquei meu nome na época para ser representante a vereador na minha cidade de Imperatriz, minha querida cidade. E de lá para cá, fui eleito, fui reeleito e chegamos até aqui pela graça de Deus. Não posso deixar de agradecer em especial a pessoas muito importante nessa trajetória, a começar a Deus, a começar a minha esposa, a Naiara, meus filhos, minha mãe, meus familiares em geral, a todos os amigos que nos acompanharam. Subo também para agradecer ao nosso partido o PSD por nos oportunizar esse momento tão importante na pessoa do Presidente do partido Edilázio, que, mesmo não estando no mandato de deputado federal, continua mantendo a sua nobreza e continua mantendo a organização partidária do PSD de uma forma inabalável, de uma forma coerente, inabalável e coerente no Estado do Maranhão e na cidade onde tem se organizado. Cumprimento aqui também meu primo, que muitos conhecem por Luciano Galego, mas o Luciano Seidel Deputado Federal, do qual andamos juntos na cidade de Imperatriz e hoje estamos aqui Deputado Federal e Deputado Estadual da família Seidel que tem honrado o compromisso de levar o nome de Imperatriz no Maranhão e no Brasil, e levar as demandas da nossa cidade e da nossa região por onde passarmos nesse compromisso político. Cumprimento também meus conterrâneos da cidade de Imperatriz, Deputado Antônio Pereira, que aqui está na Mesa, vou começar pelo mais decano dessa Casa, da nossa cidade, Deputado Rildo Amaral, do qual eu tive a honra de trabalhar ao seu lado, na mesma Bancada como vereador no meu primeiro mandato, aprendi muito com você, Deputado Rildo Amaral, Deputada Janaína Ramos também da nossa querida Imperatriz, no qual estendo esse cumprimento e digo que estamos aqui para somar, hoje somos quatro parlamentares representando a nossa digníssima cidade, uma cidade maravilhosa do qual escolhemos para morar, do qual escolhemos para votar e ser votado. Também cumprimento a pessoa do doutor Eric Costa, Deputado Estadual, que se licenciou e que desde o primeiro dia tem falado “Olha, Ricardo chegará a sua vez, por aquilo que você representa para o nosso Partido, por aquilo que você tem contribuído” E eu agradeço, imensamente, essa oportunidade e publicito essa oportunidade, agradeço também ao César Pires que, cordialmente, quando houve o licenciamento do Eric, ele falou: “Ricardo, eu tenho anos de experiência, mas a sua juventude será muito importante nesse processo, por isso não irei assumir para que você possa estar presente”. Agradeço também ao Pedro Neves, lá de nossa querida Codó, que por pensamento coletivo do grupo do PSD, pôde também fazer esse gesto pela gente, entendendo que é o momento da representação das nossas pautas, aqui no Parlamento. E, por fim, agradeço a Deus por estarmos aqui e poder contribuir nesse período que estaremos na Assembleia Legislativa, com pautas importantes. Logo mais faremos outro discurso, falando sobre as nossas pautas, falando sobre aquilo que queremos representar, falando sobre a causa do autismo, do qual estamos aqui, com leis e processos importantes para contribuir, de forma legislativa, nessa Casa de Leis. Falando sobre a questão dos animais, falando sobre a questão do conservadorismo, estamos aqui para isso, para que juntos possamos representar e contribuir com o Maranhão melhor. Que Deus abençoe. Muito obrigado, Senhora Presidente.

V – GRANDE EXPEDIENTE.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Seja muito bem-vindo, deputado. Parabéns! Convido o Deputado, o Dr. Yglésio, para fazer uso da fala no Grande Expediente.

O SENHOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO (sem revisão do orador) - Bom dia a todos, senhoras e senhores. Graças a Deus, começou o ano de 2024. Graças a Deus, os trabalhos da Casa Legislativa, do Executivo, do Judiciário, de fato, agora parece que vão começar, e vamos fazer essa máquina que custa aí tão caro para a população trabalhar a serviço dela. Primeiramente, eu fico feliz aqui em anunciar que, nesse último concurso, 39º concurso da OAB, nós tivemos a alegria de sermos aprovados nesse concurso que agora tivemos. Agradeço, inclusive, aqui a um dos grandes estimuladores, o Deputado Fernando Braide, que ali, de maneira sempre muito amistosa, dizia: “Rapaz, tu não tiras OAB? Todos esses caras têm OAB e tu quer falar de Direito Constitucional!”. Então, o Fernando foi um estímulo realmente bastante



grande e, claro, além de toda a minha família, a quem eu agradeço aqui, além, obviamente, de agradecer a Deus que permite tantas graças em minha vida. Finalizamos o carnaval com um balanço muito positivo para a capital, mas péssimo para o interior do estado. A gente viu a Baixada Maranhense, que era um polo fortíssimo de carnaval, ser esvaziada. Na região de Imperatriz, também o carnaval fraquíssimo. O Prefeito de Barreirinhas contratou umas bandinhas locais, gastou 8 milhões de reais. Então, coisas muito estranhas aconteceram no carnaval no interior que foi completamente esvaziado. Por quê? Porque tivemos muitas atrações aqui em decorrência desse desentendimento entre a máquina da Prefeitura e a máquina do Governo do Estado. Tivemos passagens aí de coisas interessantes como Juju e Cacaia, a demissão do Secretário de Cultura, situações relacionadas a dificuldades técnicas no show de Wesley Safadão, por parte do Governo do Estado. Espero, de coração, que, no ano que vem, haja um entendimento melhor em relação ao planejamento do carnaval, para que não faça apenas a capital ser um ponto, claro, de aumento de renda temporária aos trabalhadores. Não adianta eu gerar só em São Luís se as pessoas mais pobres estão no interior do Maranhão, afinal, é só comparar as rendas per capita. Eu reforço na capital, onde a renda per capita é maior, mas esqueço do interior! Eu não acho que esse seja o melhor caminho. Fica aqui a minha crítica construtiva, obviamente, de um melhor entendimento para as próximas. Inclusive, ficam as lições também para o São João, porque, mal acabou o carnaval, parece que já estão falando do São João, que é uma coisa muito perigosa. Perigosa, inclusive, aqui em relação imediatamente às aulas da rede municipal de São Luís. Tem escola que está programada para iniciar a aula na segunda quinzena de março. As mães estão em completo desespero. As crianças atípicas estão aí sem perspectiva também em várias dessas escolas, e a gente vê que tivemos gastos muito elevados com músicos de fora, com situações que poderiam ter sido direcionadas. Por que não gastar um pouco menos com o carnaval e direcionar a atenção às escolas aqui na nossa cidade de São Luís? Fica também essa reflexão. Graças a Deus, nos últimos dias, a gente, conforme vai estudando mais, e aproveitei o meu carnaval para estudar e organizar as ideias para o ano de 2024. Eu recebi isso aqui, foi um clamor da Polícia Militar em relação ao processo 2024.110.223.0013. Ora que a gente sabe que o Estado vive uma dificuldade financeira gigantesca deixada aí pelo ex-governador, todo mundo sabe, mas não dá para a gente cortar na carne de quem estava zelando pela área hoje que é mais mal avaliada do Governo, que é a segurança pública. Então nós precisamos, nesse momento, fortalecer a Polícia, a satisfação do PM no ambiente de trabalho. E aí chega a Procuradoria Geral do Estado me faz um parecer de uma a duas, três, quatro para três e meia páginas para definir que o policial não vai ter mais o direito ao benefício da alimentação durante o turno de trabalho. Eu vou rapidamente aqui destrinchar, porque ele fundamenta a partir da Lei nº 4.175, que fala sobre o direito de alimentação no seu artigo 70 A. Tem direito à alimentação por conta do Estado, inciso I, Policial Militar servindo ou quando a serviço em OPM com rancho próprio ou ainda operação policial militar. Aí foi atualizado, posteriormente, mediante Lei Complementar nº 306, de 2007, instituído o auxílio alimentação a título de indenização com despesa de alimentação aos membros da Polícia Militar e Bombeiros do Maranhão, que faltou incluir o bombeiro no início aqui do pronunciamento, desde que em efetivo exercício das funções. Parágrafo 1º e parágrafo 4º, eles dizem: “O auxílio alimentação somente será concedido aos militares sujeitos a jornada de 40 horas semanais contínua ou em regime de plantão.” Parágrafo quarto: “É inacumulável o recebimento do auxílio alimentação com qualquer da mesma natureza tais como: cesta básica ou refeição fornecida pelo órgão.” Olha a barbaridade do parecer do procurador da PGE, que complica aqui a administração do Governador. Tivemos a Lei Complementar nº 224, de 09 de março de 2020. O que que ela diz? Artigo 20: “Da lei anterior, revogo o parágrafo primeiro e revogo o parágrafo quarto.” Se eu estou fazendo uma lei para revogar uma coisa que estava expressa taxativa lá, é óbvio que o legislador quis sanar a dúvida legislativa que existia entre cumular um auxílio alimentação com uma refeição dentro do ambiente de trabalho. Destaco aqui um

grifo do parecer, ao meu ver, a solução da questão está no *caput* do artigo sétimo, que permaneceu inalterado: “Fica instituído o auxílio alimentação a título de indenização como despesa de alimentação.” Ora, como é que a gente vai tomar o policial que exerce, o bombeiro também, uma função em rua de altíssimo desempenho, inclusive físico, e eu vou colocar que o policial tem direito a um almoço, apenas. Não lancha? E a logística que a gente tem atrás disso aí, muitas vezes nos quartéis em que a comida é de qualidade, às vezes, duvidosa, mas tem sempre aquele custo Deputado Arnaldo em torno ali de 13, 14 e 15 reais. Então, não está sendo otimizado o custo investido aí pelo Estado numa refeição de qualidade. Aí ele diz assim, o procurador: “Entendo pela inviabilidade de percepção cumulativa do auxílio-alimentação e do fornecimento da alimentação pelo órgão aos policiais e bombeiros. Ante o exposto manifesta-se essa PGE pela inviabilidade da percepção cumulativa”. É o parecer, salvo o melhor juízo. É realmente bom fazer o melhor juízo, porque, a partir do momento que entra uma lei que revoga dispositivos que diziam que não pode cumular, o legislador está dizendo o quê? Que é possível a acumulação. Mas vamos a realidade, a realidade; o auxílio hoje é de 400 reais. Um policial militar e um bombeiro fazem, em média, durante a semana, 16 refeições, por semana. E isso dá uma média de 25 reais para um turno de refeições. Ou seja, ele compra aí duas quentinhas na Tia Diquinha, que não é praticamente nada. O que se pede? Bom senso nesse momento. A imensa maioria da tropa, ela é a favor mesmo que se retire a comida servida, dentro das unidades ou recebida dentro das viaturas, que inclusive gera uma limitação logística significativa, que se aumente o benefício. E deve haver o quê? Equiparação com outras carreiras. Polícia Civil recebe 800. Por que que a Militar não recebe 800 também? Diferente de outros colegas, nós temos que criar um balizamento que não vá levar a uma completa anarquia das finanças do Estado, porque se o da PM passar por um salário-mínimo o da Polícia Civil vai passar vai querer passar por um salário-mínimo, o da Polícia Penal vai querer passar pro salário-mínimo, o professor vai querer passar pro salário-mínimo, no momento, nós temos que igualar as carreiras pra trazer uma justa percepção de justiça, dentro duma realidade que não vá quebrar e endividar o estado. E isso é ter responsabilidade, com a coisa pública, não é jogar pra plateia, a gente sabe que é muito fácil aqui a gente chegar e não apresentar número algum em torno de impacto, o governo, recentemente, vai admitir 600 policiais novos, do concurso de 2017 que, diga-se de passagem, consegui ser chamado por conta de três leis que eu fiz a fiz aqui na Assembleia, três leis que foram propostas por mim. Então, tem várias pessoas, não apenas uma única pessoa aqui tratando do fortalecimento da Segurança Pública, que, ao meu ver, é uma coisa muito feia desmerecer o trabalho alheio ao se incluir como o único responsável pelas coisas. Então foi feita ontem pela manhã a nossa indicação ao Governo do Estado, para que o benefício da alimentação, do auxílio-alimentação, para que o benefício do auxílio-alimentação equipare os R\$ 800,00, porque esse é um valor justo, esse é um valor que repõe a inflação acumulada, desde 2021, que foi quando foi levado pra R\$ 400,00. Nós estamos falando aí de quase 35% de inflação real de alimentos nesse período. Então, isso é responsabilidade. Outro ponto importante hoje do pronunciamento é destacar a operação da Seic, notícia boa que a gente teve aí em relação ao governo, com o governador anunciando que vai reformar 42 delegacias. Muito bom. Tem que reformar mesmo. Recebeu sucateado o sistema de segurança pública, e os nossos delegados, escrivães, investigadores, peritos, todos estão em condições extremamente insalubres. A perícia do Estado é paupérrima. É triste a falta de estrutura que existe dentro da nossa Polícia Civil. Para vocês terem noção, Chiquinho, veja só, mais de 90% dos estelionatos do Maranhão eles não conseguem ser investigados. As pessoas estão sendo vítimas de golpes digitais constantemente, e tem uma delegacia com dois funcionários para atender todos os golpes digitais do Maranhão, dois funcionários especializados com a expertise necessária. No crime que está substituindo, porque a marginalidade, a bandidagem, ela se reinventa, ela mistura joguinho com tráfico de drogas, com organização criminosa, com lavagem de capitais, e aí como é que nós vamos ter combate a essa prática tão evidente cada vez mais de



estelionato por vias digitais? Ontem mesmo, uma funcionária da Audi me mandou a mensagem: “Olha, acabei de cair num golpe aqui”. Perdeu R\$ 105,00 num estelionato ultra simples em relação à avaliação de livro, de material escolar. Diariamente, a gente recebe notícias como essa. Agora procure ver se consegue ter condição a nossa Polícia Civil de investigar tudo isso! Não tem! Por quê? Porque está desaparelhada. Esses novos delegados, investigadores e escrivães são muito bem-vindos neste momento, e tem que se ver essa nova forma de crime cada vez mais para fortalecer. A nossa luta, claro, gera muitos problemas. Coloca na tela, por favor. Essa semana, esse carro aqui, essa placa bem aqui. Esse carro está fazendo campana na porta da casa da minha mãe, no Cohafuma, já tem uma semana. Esse carro aí fazendo campana. Aí os vizinhos acharam estranho. Coloca a próxima foto. Esse cidadão bem aí, PM Salomão Fortes da Costa Júnior, do Bope do Piauí, escalado para montar campana na casa da minha mãe, que é um dos endereços de que eu disponho. Um carro fechado no fumê, os vizinhos disseram que tinham três pessoas dentro do carro, armadas, fazendo monitoramento na porta da casa da minha mãe. Disso bem aqui. Esse policial do BOPE tem, pelo menos, entre processos e corregedorias, dois homicídios e vários procedimentos correccionais em curso no Piauí. Então, é isso aqui que a gente está enfrentando quando sobe à tribuna. Ninguém vem para cá para fazer brincadeira em tribuna. O trabalho que a gente está fazendo é enfrentando crime organizado e trazendo coisas ruins. Isso aqui é um especialista do Bope que estava aqui, inclusive em 2017, a serviço do Governo do Estado do Maranhão, dando treinamento para nossa polícia e recebeu 1.200 diárias. Anote o nome aí do cidadão, anote o nome do cidadão: Salomão Fortes da Costa Júnior. Está no Portal da Transparência do Governo do Estado, Governo passado. E não quero fazer ilação, não. Se eu não sei se isso aqui é crime, não sei se é, se é monitoramento para me perseguir de alguma forma. Eu sei que o PCdoB fica na mesma rua da casa da minha mãe. Então, assim, já fica o aviso também se tiver o dedo de alguém do PCdoB, porque nós estamos enfrentando o jogo do Tigre, máfia chinesa e a perseguição do comunismo no Estado do Maranhão.

O SENHOR DEPUTADO RODRIGO LAGO – Deputado, me conceda um aparte.

O SENHOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO - Não concedo. Então fica aqui a minha preocupação, porque eu não fiz nenhuma acusação. Eu estou levantando a situação, porque, como eu não disse que isso aqui é tentativa de me matar, eu posso estar sendo monitorado por um profissional de fora, profissional de fora que atuou no Maranhão quando o governo era do PCdoB, numa rua que o PCdoB tem sede do seu diretório estadual. Então tenho todo o direito de ter preocupação com a segurança da minha família e a minha segurança também. Então, Presidente, são essas palavras muito obrigado.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Tempo dos blocos parlamentares, Bloco Parlamentar Unidos pelo Maranhão. Deputado Glalbert, indica alguém? Deputado Neto? Declina. Bloco Parlamentar União Democrática, Deputado Fernando. Declina. Bloco Parlamentar Juntos Pelo Maranhão, Deputado Rodrigo, quinze minutos.

O SENHOR DEPUTADO RODRIGO LAGO (sem revisão do orador) – Senhora Presidente, senhores deputados, senhoras deputadas, membros da imprensa, pessoas que nos acompanham pelos canais da TV Assembleia. Primeiro, antes de entrar no tema que eu já estava proposto a vir a tribuna, ocupo aqui para repudiar as palavras há pouco ouvidas do Deputado doutor Yglésio. Deputado doutor Yglésio ofende um partido político. Talvez seja porque ele não é daquelas pessoas mais afeitas à democracia. Ele talvez tenha incentivado o 08 de janeiro, que quase fez ruir não só a democracia, como esta Casa, assim como todos os Poderes da República. E eu faço esse repúdio aqui, porque o Deputado doutor Yglésio, como sempre... porque, ao lançar ilações sobre um partido político e sobre os membros desse partido, que nesta Casa aqui tem cinco membros na bancada, da segunda maior bancada desta Casa, faz a ilação, não concede o aparte e, como todo, lança a ilação e sai correndo escondido. Essa do Deputado doutor Yglésio. Mas é uma que será enfrentada. Ele até agora vem falando sozinho, mas agora não falará mais. Ele, que até ontem era membro da bancada que

defendia o governo comunista do nosso ex-governador Flávio Dino, comunista que foi até abril de 2022, passou a ser socialista junto com o governador Carlos Brandão, em 2022, nunca saindo das sombras do Palácio dos Leões, ao vencer as eleições, anunciou finalmente a sua conversão ao conservadorismo, passou do dia pra a noite a ser defensor do ex-presidente Jair Bolsonaro, não impressiona a sua timidez política e por isso fica aqui as minhas palavras de repúdio ao Deputado que lança a pedra e sai correndo porque não tem coragem de enfrentar o bom debate. Faço esse pequeno registro, antes do tema que eu já estava proposto a vir aqui a essa Tribuna ocupar. Senhora Presidente, senhores deputados, senhoras deputadas, venho à Tribuna porque vi muitas especulações na imprensa sobre uma possível, digamos antecipação da aposentadoria do nosso conselheiro Washington Oliveira. O conselheiro Washington que é um dos representantes desta Casa, no Tribunal de Contas do Estado, me faz lembrar o Decreto 966^a, do Governo Provisório do Marechal Deodoro da Fonseca, editado pelo brilhante Rui Barbosa, quando naquele distante ano, há séculos, criava o Tribunal de Contas da União, como um Órgão de controle posterior das contas públicas, das finanças públicas, um órgão burocrático, Deputado Ricardo, Deputado Carlos Lula. Órgão que apenas analisava o controle das contas públicas já posterior, ou seja, já após a execução, e tinha funções muito limitadas, com o passar dos anos, as Cortes de Contas Estaduais também foram criadas, nosso jovem Tribunal de Contas do Estado, já indo para os seus 77 anos, quando o conselheiro Washington que completará 75 anos, em dezembro desse ano, nasceu o Tribunal de Contas tão jovem que era, tinha apenas dois anos de idade, dois anos de sua criação e instalação, aqui no Maranhão, e falo da importância por quê? Porque o Tribunal assim como também é, assim como também os são os Tribunais do Poder Judiciário, há uma composição que tenta fazer uma conformação política. Os Tribunais do Poder Judiciário, na sua grande maioria, um quinto dos seus assentos, quatro quintos do assento, é por meio de carreira pública, concurso público na magistratura, e acesso aos mais elevados cargos sempre por promoção ou ascensão, ou no caso do STJ, por escolha, dentre os membros da carreira. E um quinto dos assentos, não do STJ, mas dos demais Tribunais, é reservado ao chamado quinto constitucional, cuja metade é de representação da Ordem dos Advogados do Brasil que escolhe advogados para compor aquela Corte, assim como o Ministério Público ocupa a outra parte da terça parte dos Tribunais, da quinta parte dos Tribunais, o Tribunal de Contas é composto no caso do Estado, por sete membros, dos sete membros, quatro membros são indicados por esta Casa, ou seja, um terço é de indicação do governador, obviamente, desse terço, são três membros no caso, são indicações do governador, um dentre os conselheiros substitutos, o outro dentre os membros do Ministério Público de Contas. Nós tivemos a honra de aprovar, recentemente, a indicação do senhor governador da agora Conselheira Flávia Gonzales, oriunda da carreira do Ministério Público de Contas. Há também uma vaga reservada aos conselheiros substitutos, hoje ocupada pelo Conselheiro Caldas Furtado, e há uma vaga livre, de livre escolha e nomeação do senhor governador, obviamente com o aval do Poder Legislativo. Também há 4 vagas que pertencem ao Poder Legislativo, cuja indicação deve ser feita por esta Casa. Eu digo da importância disso, independente da opção do Senhor Conselheiro Washington Oliveira, que sempre que menciona o seu nome, a minha história me traz um momento muito nostálgico porque eu fui secretário de Estado da Transparência e Controle, Deputado Neto, Presidente Iracema, período em que tivemos um convívio muito próximo, porque o então conselheiro Washington Oliveira era o ouvidor do Tribunal de Contas do Estado, e eu era secretário de Estado da Transparência. Juntos, formávamos, juntamente com outros órgãos do controle interno, a chamada Rede de Controle. Nós rodamos o Maranhão quase inteiro, quase sempre com a companhia muito boa do nosso conselheiro Washington Oliveira que, muitas vezes, palestrava qualificando e ensinando o cidadão a exercer a sua cidadania, a exercer o controle social das contas públicas, dos atos do Poder Público, ensinando a acessar o Portal da Transparência, os canais de Ouvidoria, a encaminhar as suas denúncias, mas também a encaminhar as suas sugestões, as suas solicitações ao Poder Público. E eu digo da importância porque, no



Artigo 73 da Constituição Federal, da Constituição da República, faz essa composição de quatro membros de indicação do Poder Legislativo. Pelo artigo 75, o nosso Tribunal de Contas também deve reproduzir esse mesmo modelo, sendo que são sete membros. Lá no Tribunal de Contas da União, são nove membros. Devemos fazer essa escolha com muita convicção, porque aquele escolhido que vinha a ser escolhido por esta Casa, por esta Assembleia Legislativa, obviamente que em acordo com o governador do Estado, até mesmo porque a nossa escolha deve ser referendada pelo governador do Estado, que tem o poder de Veto de qualquer nome que esta Casa escolha, é necessário que a gente faça uma escolha com muita convicção para que permaneça no Tribunal de Contas o equilíbrio necessário. É preciso que nós façamos uma escolha de nome que tenha conhecimento político, que tenha eventualmente experiência também na administração pública, porque essa pessoa, ao tomar assento no Tribunal de Contas, sabemos que vestirá uma toga e que, a partir daquele momento, terá também a imparcialidade, ou seja, ele não será mais, digamos, influenciado por características políticas, mas ele deverá, sim, ter na sua história a experiência, o conhecimento das dificuldades por que passam os gestores. Eu fui gestor, durante sete anos e três meses, como secretário de Estado, e ocupei várias secretarias no Governo do Estado. Algumas, digamos, de orientação horizontal, onde trabalhava com vários segmentos do governo, e algumas outras de orientação vertical, com atuação finalística, como foi a Secretaria da Agricultura Familiar, que eu sucedi ao Deputado Júlio Mendonça. E sei da dificuldade quando recebíamos aquele pregoeiro da secretaria que trazia para nós uma decisão muito difícil a ser tomada, modificar o edital para ampliar a concorrência e, ao mesmo tempo, permitir, talvez, que uma empresa não qualificada ganhasse aquela licitação. Poderíamos, portanto, ser punidos, assim como também restringir um edital para que uma empresa qualificada pudesse vencer e prestar aquele serviço público, ou fornecer aquele produto e, ao mesmo tempo, ser acusado de restringir a competitividade e igualmente ser punido. Muitas das vezes, na gestão pública, nos deparamos sobre dois caminhos. A escolha era do gestor público. Mas qualquer dos dois caminhos pode levar o gestor a responder por improbidade administrativa até eventualmente a sua conta ser rejeitada, a depender da interpretação dos órgãos de controle, do Tribunal de Contas do Ministério Público. E por isso mesmo eu destaco a importância de que essa casa faça uma escolha convicta de alguém que realmente vá representar esta casa, mas, especialmente, os anseios do povo do nosso Estado, que não possa passar a mão na cabeça do gestor corrupto, mas que, por outro lado, também não seja quem vá usar de palmatória naquele gestor honesto que busca fazer entrega das políticas públicas ao povo do nosso estado e que, por eventualidade, comete algum erro formal na gestão pública e não pode ser igualado aos demais gestores que, eventualmente, cometem ato de corrupção. Por isso eu conclamo essa casa que faça uma reflexão muito grande, seja agora, seja daqui a alguns meses, seja no final do ano, seja no início do ano que vem, que a escolha que seja feita por essa casa seja uma escolha com muita convicção, com muita sobriedade, uma pessoa que realmente possa representar alguém com capacidade de julgar as contas, de apreciar as contas dos gestores públicos. O Tribunal de Contas do nosso estado... Deputado Carlos Lula, eu concedo já uma parte a V. Ex.^a. O Tribunal de Contas do nosso estado tem função dupla: ele tanto é o órgão de controle externo do Estado como também é o órgão de controle externo dos 217 municípios do Maranhão. Alguns estados possuem os tribunais de contas dos municípios, que apreciam apenas as contas municipais e outro órgão aprecia as contas dos gestores estaduais. O nosso Tribunal de Contas, aprecia ambos os casos, é o controle externo municipal e o controle externo estadual, e por isso mesmo que eu conclamo essa Casa que tenha muita responsabilidade na escolha desses nomes. Já vi muitos pré-candidatos se lançando a esse desafio. Acho válido isso, porque um regime democrático exige exatamente um bom debate acerca dos nomes que se apresentam ao Tribunal de Contas. Deputado Carlos Lula, eu concedo aparte a Vossa Excelência.

O SENHOR DEPUTADO CARLOS LULA (aparte) - Senhor Deputado Rodrigo Lago, é importante essa referência de Vossa Excelência a escolha dos tribunais de conta, sobretudo considerando o que a gente tem nas constituições brasileiras desde a primeira

Constituição republicana, a de 1891, a figura dos tribunais de contas, como órgãos indispensáveis para o controle da administração pública. O patrono dos tribunais, que é exatamente o Rui Barbosa, lá em 1890, falava do tribunal de contas como um órgão intermediário entre a administração e o Poder Judiciário. E desde 1988, isso se repete na Constituição de 34, 46, 67. Mesmo a emenda um de 69, no pior período da ditadura militar, não tirou essa atribuição dos tribunais de contas do país. E a Constituição de 88 deixa bem claro os tribunais de contas serem órgãos que prestam auxílio ao Poder Legislativo no exercício do controle externo desse poder. Por isso, aqui, ali, a gente vê notícias da imprensa. Eu quero poder destacar que, dentre os possíveis candidatos, há muitos membros desta Casa. Quero destacar aqui, Deputado Neto, Deputado Glalbert, Deputado Arnaldo Melo, Deputado Ariston, Deputada Andrea Rezende, dentre tantos outros. Gente com currículo, com condições que poderiam, sim, ser aqui lançados para disputar essa vaga, me parece que é indispensável que essa Casa tenha o debate necessário, a participação democrática de todos, que a gente tenha condição de poder debater o melhor nome que possa servir ao Poder Legislativo e possa servir a Corte de Contas do Estado do Maranhão. Esse debate é necessário, é bem-vindo e é bom que aconteça logo para que a gente possa, sim, ter um representante dessa Casa ou com o espírito dessa Casa, lá no Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

O SENHOR DEPUTADO RODRIGO LAGO - Eu agradeço o aparte do Deputado Carlos Lula, como sempre um grande constitucionalista tratando rapidamente em dois minutos sobre todo o histórico acerca dos Tribunais de Conta, da importância que são os Tribunais de Contas hoje, o Tribunal de Contas que deixou de ser um órgão apenas repressivo, ou seja, de julgar as contas já executadas das finanças públicas já fechadas, já encerradas dos exercícios findos e passou também a interferir de alguma forma em alguma medida nas políticas públicas em a execução. Eu acho até correto esse papel do Tribunal de Contas, mas isso só aumenta a responsabilidade desta Casa na escolha de um nome que, de fato, possa representar o Poder Legislativo equilibrando as forças no Tribunal de Contas com pessoas com experiência seja na administração pública, seja na política para que as contas sejam corretamente analisadas. Muito obrigado, presidente.

O SENHOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO - Presidente, queria só exercitar o meu direito de resposta, rapidamente.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Antes do deputado exercitar o direito de resposta, eu quero dizer aos deputados que a gente vai estar aqui sempre salvaguardando o direito de V. Ex.^{as} usarem a tribuna, nós estamos aqui para ajudar os deputados também na questão da segurança, é para isso que nós temos um Gabinete Militar e eu sempre coloco à disposição dos deputados. Nós temos uma Secretaria de Segurança do Estado atuante, viu, doutor Yglésio, faz um bom trabalho e, inclusive, eu quero até ressaltar, eu ia fazer uma aparte na sua fala e dizer que o governador está, só reforçando o que foi falado, recuperando 77 delegacias, já entregou 10, e está com 600 novos policiais militares em curso, está disposto, dependendo da autorização da Casa aqui ainda, em nomear 50 delegados, 20 investigadores, 10 peritos, que é uma algo que vai dar uma alavancada muito maior no trabalho que já está sendo feito. Então, a gente também tem que confiar no nosso sistema de polícia, salvaguardando o direito de vocês aqui, quero fazer um apelo, um pedido, esse ano é um ano eleitoral, eu sei que vai se acirrar os debates, as discussões, mas que a gente mantenha aqui a nossa calma, a nossa tranquilidade, o nosso respeito, o nosso decoro parlamentar, eu vou inclusive determinar à Taquigrafia que retire as palavras ofensivas de ambos os discursos dos deputados, e dito isso, eu concedo a palavra ao deputado e Yglésio, mas por um minutinho para V. Ex.^a, fazer a sua fala e em seguida vou passar para o deputado Rildo.

O SENHOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO - Presidente, se eu não estou enganado são dois ou três minutos aí no Regimento.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Dois minutos.

O SENHOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO - Pronto. Perfeito. Não vou ficar aqui debatendo o colega que sobe à tribuna dizendo que eu sou covarde porque eu saio, inclusive por um ato de civilidade, porque eu estou trazendo uma ideia aqui, uma coisa que está me assustando.



E dizer que não é *modus operandi* do PCdoB fazer isso, eu tenho que trazer de volta aqui à baila a história. Vamos lá: dia 22 de abril de 2018, Portal Imirante: “Espionagem da PM a adversários de Dino é repudiada por deputados”. Essa é a primeira notícia. Tem aqui um documento da PM que é conhecimento geral. Covardia? Não é covardia. Tem bem aqui: “Deputada de Oposição denuncia a perseguição de governo a adversários políticos por parte de uma chamada Secretaria de Transparência e Controle, que foi utilizada aqui para produzir uma série de relatórios muito direcionados a seus adversários. Então, assim, isso é um *modus operandi*. Provas nós temos também se chamarmos aqui o candidato a prefeito de Paço do Lumiar Fred Campos, ele vai dizer que, na semana da eleição, as viaturas da PM estavam situadas na porta da casa dele, fazendo campanha também para tentar, de alguma forma, buscar alguma conduta para eleger a Prefeita Paula. Isso, para mim, é uma covardia que o PCdoB, que era o partido que dirigia o Maranhão, fez também. Para mim, covardia é conspirar contra o governo pelas costas, porque eu, ao contrário, quando estou insatisfeito, subo à tribuna e digo o que tem no meu coração. Então, se tem uma pessoa, nesta Assembleia, que tem coragem, chama-se Yglésio, Luciano Moisés Silva de Souza, filho de dona Marlene. Eu tenho coragem, eu não sou covarde. Eu tenho aqui respeito pela minha vida, respeito pela vida dos meus familiares e direito de apontar todas as pessoas suspeitas, porque já começou, fizeram aí, com a orientação de colega deputado aqui, um monte de coisa para saber se eu estava praticando alguma ilegalidade nas minhas prestações de serviço como médico dentro da rede de saúde. Eu sempre cumpro com minhas obrigações, inclusive entrei ali na gestão do Lula como secretário, então é muito estranho tudo isso, mas de toda forma, eu perdoo, porque isso aí para mim são águas passadas. Acho que houve exaltação desnecessária. Quem está sendo vítima de ameaça de morte e espionagem sou eu. Quem tem o direito de ficar um tanto quanto irritado e levantar a voz sou eu, porque diferente de todos na tribuna e fora da tribuna no governo e fora do governo. Concluí, presidente. Obrigado.

O SENHOR DEPUTADO ROBERTO COSTA – Presidente, só uma Questão de Ordem, se a senhora puder permitir.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE – Sim, deputado, permito.

O SENHOR DEPUTADO ROBERTO COSTA (Questão de Ordem) – Presidente, a gente está começando o nosso segundo ano nesta Legislatura, ano de eleições municipais, no qual se acirra mais o processo político e, aqui na Casa, claro, é natural porque aqui estão os representantes de toda a população do Maranhão. Eu fico muito preocupado, primeiro, pelo discurso do meu amigo e Deputado Dr. Yglésio com duas vertentes. A primeira sobre esse assunto do Dr. Yglésio é gravíssima, essa situação das denúncias que o Dr. Yglésio tem defendido aqui, nesta tribuna da Casa, eu já externei para a senhora a minha preocupação sobre essa atitude, porque essa questão do jogo é uma coisa que envolve jogo do bicho, tráfico, milícia, não aqui no Maranhão apenas, mas no Brasil todo. Então, é uma situação extremamente delicada, e acredito que a Assembleia aqui precisa, urgentemente, acionar o sistema de segurança pública para que possa colocar essa situação de ameaças ao Dr. Yglésio, mas também...

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE – Deputado, essas providências já foram tomadas. Nós já determinamos ao Gabinete Militar que faça a segurança do Deputado Yglésio. Já encaminhamos o pleito ao Secretário de Segurança. Demos conhecimento e a Secretaria de Segurança também está acompanhando.

O SENHOR DEPUTADO ROBERTO COSTA – Só para concluir. Mas também acho... Eu também sou homem de partido. Eu milito o MDB há 30 anos. E acho que quando se faz qualquer denúncia nesse tom de gravidade e que merece toda a nossa preocupação, inclusive, a preocupação que a Vossa Excelência já teve de acionar o sistema de segurança pública, eu realmente... A gente não pode. Nessa forma, falei para o Dr. Yglésio, isso é atingir ou atacar politicamente o partido, independente de qual seja esse Partido, no caso, o PCdoB. Porque é uma coisa que realmente não faz nenhum tipo de sentido, pela história do partido, pela história das pessoas que compõem esse partido, pela militância histórica desse partido. Então eu acho que a gente precisa

ter aqui um equilíbrio para que a gente não possa começar dentro desse Plenário uma guerra, que o maior prejudicado na verdade será a imagem da Assembleia. Obrigado.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE – Isso dito, eu concordo com o Deputado, vou passar a palavra para o Deputado Rildo, por dez minutos.

O SENHOR DEPUTADO RILDO AMARAL (sem revisão do orador) – Bom dia a todos Deputados e Deputadas. Novamente retorno a essa tribuna para falar dos nossos feitos, das conquistas. E Imperatriz tem hoje uma grande conquista também, a posse do Deputado Ricardo Seidel. Eu conheço o Ricardo desde criança. Além de vizinho, jogamos juntos handebol na escola Rui Barbosa. Foi meu aluno, foi meu colega de Câmara Municipal, foi e é amigo pessoal, ele e a família dele, que aqui se encontram. Acho que se retiraram há pouco, mas é uma grande conquista também para a cidade de Imperatriz. Ricardo, seja muito bem-vindo. Eu sei da sua luta, sei da conquista que sua família comemora. Ricardo, que tem temas muito importante a serem debatidos, temas pessoais que ele traz, além do conservadorismo que leva na sua vida com sua família, com sua igreja, a qual tem o pastor Raimundo Nonato como líder religioso, tem também padrões familiares de exemplo, tem uma causa muito importante que ele leva consigo, a relação com o autismo. Uma pessoa que procura muito ajudar por conta das relações pessoais com a causa da segurança pública, com a cidade de Imperatriz, que é a nossa ideologia e que é a nossa bandeira maior. Imperatriz precisa, nesse momento, enquanto todos estão discutindo de guerra, de guerra, de guerra, Imperatriz tem uma guerra sendo travada a todo o momento. E é nessa guerra que nós estamos empenhados e imbuídos na melhoria, que é a melhoria da infraestrutura, que é caótica na cidade de Imperatriz. É uma guerra em ajudar a salvar vidas por conta da forma que se encontra a saúde pública municipal onde desde os pacientes de nefrologias, nefrológicos, a APAE se encontram com o problema da falta de repasse. Então as nossas guerras, além das guerras mundiais, nós temos uma guerra muito grande em Imperatriz. Enquanto se preocupam muito com guerra fora a nossa guerra em, Imperatriz nós não podemos perder e temos que combater todos os dias. E nessa guerra nós estamos nela todos os dias. Eu queria destacar, Senhora Presidente, Deputado Yglésio, Coronel Emerson, Deputado Roberto, os nossos Blocos não somente de carnaval, mas também no próximo sábado, dia 24, nós iniciaremos um mutirão de 712 cirurgias no Macrorregional de Imperatriz, mostrando para o povo de Imperatriz que nós podemos por meio de parcerias, e destaco aqui o Governador Carlos Brandão, o meu líder político, o meu líder de Partido, o Ministro Fufuca, que tem sido um exemplo com sua inquietude para o esporte do Brasil, que sou desportista, sou professor de Educação Física, o Fufuca tem se destacado trazendo bandeiras que antes não se discutia em nível de País, não se discutia em nível de esporte, e o Fufuca tem sido um parceiro em todas essas demandas, desde essas 712 cirurgias com o Governador Carlos Brandão, também na infraestrutura, o Ministro Fufuca me ajudou também, e no sábado, a gente começa a fazer, além das cirurgias que já estão na demanda do estado, pessoas esperando, mostrando que a gente tem compromisso em fazer as necessidades que o município não tem conseguido, nós estamos pegando as demandas locais e colocando já para operar, além da triagem vai ter cirurgia já tanto no sábado, 24, quanto no domingo. Então, não vai ser só o grande Lava-Pratos tão aguardado em Imperatriz, não, além do Bloco de Carnaval e me refiro também aqui a grandeza que foi o carnaval de Imperatriz, com bandas locais, gerando renda, gerando emprego, gerando diversão, e o carnaval, como disse o deputado Davi, na semana retrasada aqui, não é só uma festa, é um investimento, e esse investimento a cidade de Imperatriz, de maneira simples, valorizando o que é da nossa terra, teve durante o período carnavalesco, e nós teremos o Lava-Pratos, teremos as cirurgias, e estamos tendo também, o bloqueamento de 31 ruas, graças a emenda parlamentar do ministro Fufuca destinou para a cidade de Imperatriz, um pedido meu, por meio do governo do Estado, e nós já estamos fazendo, fizemos a rua, parte da rua Euclides da Cunha, a parte da rua Tupinambá, a rua F, lá no F-6, lá no Tropical, E-3 no Tropical, fizemos a rua D e C, lá no bairro de Santa Inês, vamos fazer lá a rua Alvorada, no Parque Alvorada, estamos fazendo a rua São Marcos, no Jardim



Oriental, que faz parte ali do conglomerado da grande Villa Nova, e vamos fazer também lá no bairro Villa Fiquene, por meio do líder comunitário, o suplente de vereador, o amigo Diego Ferrari, fruto tudo de parceria e de emenda do ministro Fufuca e não fica por aí senhores, além disso o ministro Fufuca destinou agora, recurso para 10 km de asfalto em vias que nunca foram pavimentadas, Imperatriz que tem mais, hoje tem mais ruas precisando um número absurdo de vias, nós vamos colocar 10 km em vias, que nunca viram pavimentação asfáltica, nem bloquética, então, parceria ,trabalho, união e principalmente, a visão para o povo e a cidade de Imperatriz , no caos que vive atualmente, ontem, eu fui num bairro que poucas pessoas conhecem na cidade de Imperatriz, chamado Recanto dos Sonhos, se alguém consegue sonhar num recanto daquele, é porque tem uma consciência muito tranquila, mas a cidade completamente precisando da mão amiga, e essa mão amiga tem sido muito forte, por meio do governador Carlos Brandão e do ministro Fufuca, destacar também, que além desses 10 km, destinou recurso para mais de 50 km de recapeamento, através do ministro Fufuca e do Governo do Estado, que vão ser postos na cidade de Imperatriz, aguardando só a fase final e licitação para que o asfalto comece a cair nas ruas de Imperatriz. Precisamos urgentemente de ação, e não podemos aceitar a inércia da prefeitura num momento de caos desse. A cidade vive o caos, a população precisando de ajuda, a população precisando de um retorno, e a prefeitura tem que tentar acompanhar os investimentos que o Governo do Estado e os parceiros com as suas emendas têm colocado na nossa cidade. Queria destacar também que agora, na próxima quinta-feira, foi um sucesso do nosso carnaval Dr. Yglésio, o programa Minha Renda, que traz ali a venda do microempresário, da pessoa que precisa de uma renda extra. Então, na próxima quinta-feira, o Governo do Estado vai entregar mais de 50 carrinhos do Minha Renda na cidade de Imperatriz, fruto também de parcerias com a Câmara Municipal, fruto de parceria com o Deputado Rildo Amaral e com os demais deputados que têm base eleitoral na Região Tocantina. Faço isso para destacar que a festa poderia ser bem melhor se a cidade de Imperatriz não estivesse padecendo e sofrendo o mal que a acomete todos os dias. Viva o trabalho.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO DR. YGLÉSIO – Convido, para ocupar a tribuna, o Deputado Francisco Nagib, por sete min.

O SENHOR DEPUTADO FRANCISCO NAGIB (sem revisão do orador) - Bom dia, Presidente Deputado Dr. Yglésio. Destaco aqui, colegas parlamentares, galeria e imprensa, internautas, com grande emoção, os investimentos que o Prefeito Deibson Balé tem feito, na cidade de Trizidela do Vale, na área da educação. Hoje mesmo, era para estarmos, junto com o nosso Vice-Governador Felipe Camarão, na cidade de Trizidela do Vale, mas, devido às fortes chuvas que impediram a nossa decolagem, mas também à agenda intensa do nosso vice-governador, que amanhã terá que ir a Brasília na posse do nosso Ministro Flávio Dino, não foi possível estarmos presente, mas quero aqui destacar e fazer essa referência ao Prefeito Deibson pela inauguração do Centro de Educação Infantil, que leva o nome de duas crianças, dois anjinhos que, infelizmente, não estão mais conosco, mas estão ao lado de Deus. O ocorrido na cidade impactou, sensibilizou toda a cidade, mas o Estado do Maranhão também, que foi a perda das crianças Laura Nogueira e Ana Catarina. Essas crianças dão nome ao Centro de Educação Infantil, onde o Prefeito Deibson Balé, com muita responsabilidade, fez um investimento de 3 milhões de reais na construção desta escola, uma escola com capacidade para 300 alunos, dois turnos, com creche, para bebê de zero a um ano e seis meses, e crianças de um ano e sete meses a três anos e 11 meses. Também uma pré-escola para crianças pequenas de 4, 5 e 11 meses, que irão poder desfrutar dessa nova obra muito bem localizada, no centro da cidade e que esse serviço, a sua obra, eu estive presente acompanhando com a Secretária Sônia, com todos os vereadores, Vereador Sinval, Vereadora Márcia, Vereadora Edinalva, Vereador Hamilton do Gás, o seu Corrô, o Chico do Hélio, todos os nossos vereadores da cidade de Trizidela do Vale que estiveram juntos com o Prefeito. E eu pude acompanhar essa grande obra, uma obra impactante, uma obra que vai melhorar a vida das crianças, das pessoas e investimento com recurso próprio

de praticamente três milhões reais. Quero aqui também, senhoras e senhores, parabenizar...

O SENHOR DEPUTADO JÚNIOR CASCARIA - Deputado Francisco Nagib.

O SENHOR DEPUTADO FRANCISCO NAGIB – Deputado Cascaria, lhe dou aparte, eu estava falando agora há pouco sobre a escola que leva o nome das duas crianças. a Laura Nogueira e da Ana Catarina.

O SENHOR DEPUTADO JÚNIOR CASCARIA (aparte) - Deputado Francisco Nagib, venho aqui também parabenizar ao Prefeito de Trizidela do Vale, Deibson Balé. Um prefeito que é exemplo para aquela região do Médio Mearim. Para mim, o prefeito que tem mais qualidade e êxito no trabalho administrativo, testado pela primeira vez, é o prefeito de Trizidela do Vale. Seria muito bom, Deputado Francisco Nagib, que a prefeita da cidade vizinha de Pedreiras fizesse o mesmo gesto, copiasse as coisas boas. Porque lá em Pedreiras só tem a desejar, principalmente na área da educação, saúde e infraestrutura. Mas voltando para Trizidela, eu conheci as duas escolas que eles estão inaugurando hoje e eu queria muito estar presente, mas, por motivo de chuva, não deu para estar junto com Vossa Excelência, junto com o nosso Vice-Governador, inaugurando aquelas duas belíssimas escolas. O que resta lá em Pedreiras é a prefeita comprar carradas e carradas de cal para pintar as escolas e aquelas pigmentações vermelho e preto. É o que eles usam para aquelas escolas de Pedreiras. Então é uma tristeza. E parabéns, Prefeito Deibson Bale, de Trizidela do Vale.

O SENHOR DEPUTADO FRANCISCO NAGIB - Deputado Cascaria, belas colocações de Vossa Excelência. E aqui eu destaco que podemos construir uma nova história na cidade de Pedreiras. Pedreiras vem passando por sequência de gestores que não tem feito o seu dever, sua missão de um bom gestor. E V. Ex.^a é um pré-candidato a prefeito daquela cidade, tem o meu apoio, porque eu acredito que V. Ex.^a tem uma grande experiência, já oito anos de prefeito na cidade de Porção de Pedras, reelegeu seu sucessor, fez o seu sucessor. E eu quero destacar que o Deibson sabe esperar sua hora. Deibson foi vice-prefeito em dois mandatos e soube esperar o momento certo de ele ser prefeito. E hoje ele está fazendo um grande trabalho, revolucionando a cidade de Trizidela, e o povo aprendeu com carinho e amor que se faz gestão. E hoje a cidade me deu o prazer de ter mais de cinco mil votos, ganhando as eleições lá em Trizidela do Vale do ex-prefeito que não soube fazer a gestão com muita responsabilidade e amor. E com certeza que desejo boa sorte. O nosso Vice-Governador e Secretário de Educação, Felipe Camarão, Deputado Cascaria, ia ser homenageado hoje com o título de cidadão trizidelense. V. Ex.^a estava na comitiva que iríamos hoje cedo, mas devido às fortes chuvas não conseguimos sair. Mas aqui está o nosso registro e os nossos agradecimentos aos nossos irmãos da cidade de Trizidela do Vale. E para finalizar aqui, Senhor Presidente, eu peço mais aqui 2 minutos. Eu queria falar do grande carnaval que o Estado do Maranhão proporcionou. Você mesmo Yglésio destacou aqui a importância do investimento feito de quase 47 milhões de reais que foi investido no carnaval do Estado do Maranhão, em especial na Grande Ilha, mas isso trouxe um retorno econômico de mais de 313 milhões de reais para a economia; os estabelecimentos somente da Beira Mar e da Litorânea ultrapassaram a venda de dez milhões e trezentos mil reais, segundo os dados. Oportunidade de geração de emprego temporário, renda para mais de 9.800 pessoas, mas o Programa Mais Renda, que é algo importante na geração de emprego, na oportunidade de trabalho. Eu tive o prazer de entregar carrinhos Mais Renda para cidade de Timbiras e para cidade de Codó, os camarotes e demais áreas que foram comercializadas geraram essa grande renda. O Programa Mais Renda beneficiou durante o carnaval 2.943 pessoas em todo o Estado do Maranhão, gerando uma receita de mais de cinco milhões de reais. Entendemos que o carnaval do interior também teve uma queda, porque as principais atrações vieram para cidade, para capital, para São Luís onde tem estrutura, grandes atrações, praias, belezas naturais. Mas, eu digo na minha cidade de Codó onde eu passei o carnaval pude perceber também o grande carnaval com relação aos blocos alternativos; os blocos das manhãs, das tardes, blocos de família, blocos tradicionais que todos os anos sai ali com carro de som, com o DJ e faz a alegria do



carnaval. O carnaval é isso, é o momento de confraternização, momento de estarmos em família, é o momento de podermos estar junto com a população, desejar dias melhores, passar sempre uma mensagem de esperança, uma mensagem que é possível fazer mais, e eu destaco aqui um dos maiores foliões do carnaval de Codó, foi o pré-candidato a prefeito Chiquinho FC, meu pai, que esteve em todos os blocos, com muita energia a aqui, acolá tomava água mineral, depois energético, mas ele conseguiu fazer, viu deputado Yglésio, conseguiu cumprir a agenda em todos os blocos, estar com toda a população, deixar uma mensagem de esperança nos olhos dos codoenses, que diz a ele que clama para que ele possa se candidatar, ser um candidato real a partir de julho, agosto a prefeito daquela cidade onde eu já estive à frente da prefeitura, pude ser um prefeito de salário em dia, de merenda na escola, de remédio no posto de saúde, de cirurgias no Hospital Geral, um prefeito que pudesse honrar o seu voto. E isso, com certeza, hoje, a população enxerga no empresário Chiquinho FC, essa pessoa sempre amiga, essa pessoa sempre pronta para todas as missões. Então, ele fez uma grande participação no carnaval de Codó, e eu quero aqui dizer a todos os irmãos de Codó, irmãos de Timbiras e o povo maranhense, conte sempre com o deputado Francisco Nagib, meu muito obrigado.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO DR. YGLÉSIO - Devido à ausência de quórum para a continuidade da Sessão, nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente Sessão.

Ata da Segunda Sessão Ordinária da Segunda Sessão Legislativa da Vigésima Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, realizada em sete de fevereiro de dois mil e vinte quatro.

Presidente, em exercício, Senhor Deputado Rodrigo Lago.

Primeiro Secretário, em exercício, Senhor Deputado Davi Brandão.

Segundo Secretário, em exercício, Senhor Deputado Carlos Lula.

Às nove horas e trinta minutos, presentes os Senhores (as) Deputados (as): Aluizio Santos, Andreia Martins Rezende, Antônio Pereira, Ariston, Arnaldo Melo, Carlos Lula, Cláudia Coutinho, Cláudio Cunha, Daniella, Davi Brandão, Doutor Yglésio, Doutora Vivianne, Edna Silva, Fabiana Vilar, Fernando Braide, Florêncio Neto, Francisco Nagib, Glalbert Cutrim, Hemetério Webba, Iracema Vale, Janaína Ramos, Júlio Mendonça, Júnior Cascaria, Leandro Bello, Mical Damasceno, Neto Evangelista, Osmar Filho, Pará Figueiredo, Rafael, Ricardo Arruda, Ricardo Rios, Rildo Amaral, Roberto Costa, Rodrigo Lago, Solange Almeida, Wellington do Curso e Zé Inácio. Ausentes os Senhores Deputados Eric Costa, Guilherme Paz, Júnior França, Juscelino Marreca e Othelino Neto. O Presidente, em nome do povo e invocando proteção de Deus, declarou aberta a Sessão. Determinou a leitura do texto bíblico, da Ata da sessão anterior, que foi aprovada, e do Expediente, que foi encaminhado à publicação e no horário destinado ao Pequeno Expediente, concedeu a palavra aos Deputados (as): Doutor Yglésio, Janaína Ramos, Rodrigo Lago, Júlio Mendonça e Wellington do Curso. Esgotado o tempo destinado a este turno dos trabalhos, o Presidente declarou aberta a Ordem do Dia, anunciando: Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJC), em redação final: ao Projeto de Lei nº 093/2023, de autoria do Deputado Júnior França, que institui o dia da prevenção e do combate à criminalidade, às drogas e ao uso excessivo de redes sociais; ao Projeto de Lei nº 364/2023, de autoria do Deputado Júnior França, que institui a política estadual de enfrentamento ao assédio sexual à mulher e outras violências no âmbito das instituições de ensino superior no Estado do Maranhão; ao Projeto de Lei nº 460/2023, de autoria da Deputada Iracema Vale, que dispõe sobre a política estadual de turismo rural de base comunitária na agricultura familiar no estado do Maranhão; ao Projeto de Lei nº 505/2023, de autoria do Deputado Neto Evangelista, que obriga a inserção nos sítios eletrônicos do Poder Executivo do Maranhão, de guia informativo sobre serviços públicos da rede de atendimento a mulheres em situação de violência, as medidas de enfrentamento a

essas violências; ao Projeto de Lei nº 088/2023, de autoria do Deputado Neto Evangelista, que dispõe sobre a obrigatoriedade da utilização de espumas acústicas de isolamento antichamas nos recintos fechados localizados no estado do Maranhão. Todos esses pareceres foram aprovados e os respectivos projetos de lei encaminhados à sanção governamental. Em segundo turno, tramitação ordinária o Plenário aprovou: o Projeto de Lei nº 237/2023, de autoria do Deputado Leandro Bello, que dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação dos valores originais e promocionais de produtos comercializados de forma direta ao consumidor e o Projeto de Lei nº 491/2023 de mesma autoria que dispõe sobre a divulgação e informação quanto a cobrança da taxa de serviço ou gorjeta, bem como sua natureza opcional e facultativa, quando cobrada por restaurantes, lanchonetes, bares hotéis e demais estabelecimentos de gênero similar. Ambos com pareceres favoráveis da CCJC e da Comissão de Direitos Humanos e das Minorias, foram encaminhados à sanção do Governador. Em primeiro turno, foi aprovado o Projeto de Resolução Legislativa nº 080/2023, de autoria do Deputado Davi Brandão, que concede Medalha de Mérito Legislativo Manuel Beckman ao Senhor André Luiz de Carvalho Ribeiro. com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sendo encaminhado ao segundo turno. Submetidos à deliberação do Plenário, foram aprovados: Requerimento nº 001/2024, de autoria do Deputado Carlos Lula, solicitando que seja submetido ao regime de tramitação de urgência, para discussão e votação em sessão extraordinária a realizar-se logo após a presente sessão o Projeto de Lei nº 252/2023, que institui a política estadual de mobilidade urbana sustentável no âmbito do Estado do Maranhão, de sua autoria; Requerimento nº 002/2024, de mesma autoria, solicitando que seja submetido ao regime de tramitação de urgência, para discussão e votação em sessão extraordinária a realizar-se logo após a presente sessão o Projeto de Lei nº 599/2023; Requerimento nº 004/2024, de autoria do Deputado Wellington do Curso, subscrição dos Deputados Carlos Lula, Glalbert Cutrim, Rodrigo Lago, Júlio Mendonça, Francisco Nagib, solicitando que seja enviada mensagem de congratulação ao Excelentíssimo Doutor Rodrigo Maia, parabenizando-o por assumir a vaga de Desembargador do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão; Requerimento nº 005/2024, do mesmo autor, subscrito por vários deputados, solicitando que seja enviada Mensagem de Congratulação ao Excelentíssimo Doutor Tarcísio Araújo, parabenizando-o por assumir a vaga de Desembargador do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão; Requerimento nº 006/2024, ainda do Deputado Wellington do Curso, subscrito por todos os presentes, solicitando que seja enviada Mensagem de Congratulação ao Senhor Edilázio Júnior, parabenizando-o por assumir o cargo de assessor direto do Presidente da Petrobrás; Requerimento nº 007/2024, também de autoria do Deputado Wellington do Curso, solicitando que seja enviada Mensagem de Congratulação ao Excelentíssimo Senhor Carlos Augusto Soares, Promotor de Justiça do estado do maranhão, parabenizando-o por assumir a presidência da Associação do Ministério Público do Estado do Maranhão, para o biênio 2024/2025; Requerimento nº 010/2024 de autoria do Deputado Rodrigo Lago, solicitando que seja discutido e votado em regime de urgência o projeto de lei de autoria do Poder Executivo; Requerimentos nºs 011, 012 e 013/2024, de autoria do Deputado Osmar Filho, subscrito pelos Deputados Glalbert Cutrim, Rafael, Iracema, Júlio Mendonça, Andrea Martins Rezende, Rodrigo Lago e Zé Inácio, solicitando que sejam enviadas mensagens de congratulações e aplausos aos Desembargadores Márcia Cristina Coelho Chaves, Oriana Gomes e Doutor José Nilo Ribeiro Filho, respectivamente pelas suas promoções ao Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão; Requerimento nº 017/2024, de autoria do Deputado Neto Evangelista, solicitando que seja realizada uma Sessão Solene para entrega do título de cidadã maranhense à Senhora Suely de Oliveira Santos, natural de Teresina-PI, a ser realizada em 29 de fevereiro de 2024; Requerimento nº 018/2023, de autoria do Deputado Rildo Amaral, solicitando que seja realizada uma sessão solene no dia 1º de março de 2024, para entrega de Medalha do Mérito Legislativo “Manuel Beckman” ao advogado Charles Henrique Miguez Dias; Requerimento nº 019/2024, de autoria do Deputado Antônio Pereira, solicitando que



seja realizada sessão solene dia 1º de março de 2024, para entrega de Medalha do Mérito Legislativo “Manuel Beckman” ao advogado Vândir Bernardino Bezerra Fialho Júnior; Requerimento nº 020/2024, de autoria do Deputado Francisco Nagib, subscrito por todos os deputados,, solicitando que seja enviada Mensagem de Congratulação ao Desembargador José de Ribamar Froz Sobrinho, por sua eleição, no dia 1º de fevereiro de 2024, a presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) para o biênio 2024-2026. o Desembargador Froz Sobrinho foi candidato único e eleito por unanimidade; Requerimento nº 021/2024, de autoria do Deputado Neto Evangelista, solicitando que seja desarquivado o Projeto de Resolução Legislativa nº 109/2019, de sua autoria; Requerimento nº 022/2024, de autoria do Deputado Roberto Costa, subscrito pelo Deputado Rodrigo Lago, Glalbert Cutrim e pela Deputada Iracema Vale, solicitando que seja submetido ao regime de tramitação de urgência, para discussão e votação em uma sessão extraordinária a realizar-se logo após a presente sessão o Projeto de Lei nº 040/2024, de autoria do Poder Judiciário. Sujeitos à deliberação da Mesa, foram deferidos: Requerimento nº 003/2024, de autoria do Deputado Wellington do Curso, solicitando que seja enviada Mensagem de Pesar aos familiares, da Senhora Teresinha de Jesus Barbosa Gomes, externando o mais profundo sentimento de pesar pelo seu falecimento, ocorrido no dia 11 de janeiro do corrente ano; Requerimento nº 023/2024, de autoria do Deputado Eric Costa, solicitando licença de 121 dias, para tratamento de saúde, conforme documento anexado; Requerimentos nºs 024 e 025/2024 de autoria dos Deputados Wellington do Curso e Daniella, solicitando que seja enviada Mensagem de Pesar à família da Senhora Marcia Regina Serejo Marinho, ex-Prefeita da cidade de Caxias e ex- Deputada Federal, pelo seu falecimento ocorrido no dia 03 de fevereiro de 2024. No primeiro horário do Grande Expediente, ouviu-se o Deputado Rodrigo Lago. O Deputado Ricardo Arruda usou a Tribuna no tempo destinado ao Bloco Parlamentar Unidos pelo Maranhão. No expediente Final, não houve oradores inscritos. Nos termos do Regimento Interno, o Presidente determinou a inclusão na Ordem do Dia da sessão ordinária de quinta-feira, 08 de fevereiro, das seguintes proposições: Requerimentos nºs 026, 028 e 029, de autoria do deputado Wellington do Curso, 027/2024, de autoria do Deputado Juscelino Marreca; 031/2024, de autoria do Deputado Guilherme Paz; 032/2024, de autoria da Deputada Iracema Vale e 030/2024, de autoria do Deputado Neto Evangelista. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada e lavrada a presente Ata, que lida e aprovada será devidamente assinada. Plenário Deputado Nagib Haickel, do Palácio Manuel Beckman, 06 de fevereiro de 2024. Deputado Rodrigo Lago - Presidente, em exercício, Deputado Davi Brandão - Primeiro Secretário, em exercício, Deputado Carlos Lula - Segundo Secretário, em exercício.

Ata da Terceira Sessão Ordinária da Segunda Sessão Legislativa da Vigésima Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, realizada em oito de fevereiro de dois mil e vinte quatro.

Presidente, Senhora Deputada Iracema Vale.

Primeiro Secretário, em exercício, Senhor Deputado Roberto Costa.

Segundo Secretário, em exercício, Senhor Deputado Wellington do Curso.

Às nove horas e trinta minutos, presentes os Senhores (as) Deputados (as): Andreia Martins Rezende, Antônio Pereira, Ariston, Arnaldo Melo, Carlos Lula, Cláudia Coutinho, Cláudio Cunha, Davi Brandão, Doutor Yglésio, Doutora Vivianne, Edna Silva, Fabiana Vilar, Fernando Braide, Florêncio Neto, Francisco Nagib, Hemetério Webá, Iracema Vale, Janaina Ramos, Júlio Mendonça, Júnior Cascaria, Leandro Bello, Mical Damasceno, Neto Evangelista, Osmar Filho, Pará Figueiredo, Rafael, Ricardo Arruda, Rildo Amaral, Roberto Costa, Rodrigo Lago, Solange Almeida, Wellington do Curso e Zé Inácio. Ausentes os Senhores (as) Deputados (as): Aluizio Santos, Daniella, Eric Costa, Glalbert Cutrim, Guilherme Paz, Júnior França, Jucelino Marreca, Othelino Neto e Ricardo Rios. A Presidente, em

nome do povo e invocando proteção de Deus, declarou aberta a Sessão, determinando a leitura do texto bíblico e da Ata da sessão anterior, que foi aprovada, e do Expediente, que foi encaminhado à publicação. No horário destinado ao Pequeno Expediente, concedeu a palavra aos Deputados (as): Leandro Bello, Doutor Yglésio, Carlos Lula, Andrea Martins Resende, Mical Damasceno, Wellington do Curso, Roberto Costa e Iracema Vale. Esgotado o tempo destinado a este turno dos trabalhos, a Presidente declarou aberta a Ordem do Dia, anunciando, único turno os Pareceres nº 1033, 1035 e 1034/2023 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJC) em redação final: ao Projeto de Lei nº 093/2023, de autoria do Deputado Júnior França, que institui o Dia da Prevenção e do Combate à Criminalidade, às Drogas e ao uso Excessivo de Redes; ao Projeto de Lei nº 364/2023, de mesma autoria, que institui a política estadual de enfrentamento ao assédio sexual à mulher e outras violências no âmbito das instituições de ensino superior no Estado do Maranhão e ao Projeto de Lei nº 460/2023, de autoria da Deputada Iracema Vale, que dispõe sobre a política estadual de turismo rural de base comunitária na agricultura familiar no Estado do Maranhão. Sendo estes pareceres aprovados e os respectivos projetos de lei encaminhados à sanção do governador. Em seguida, o Plenário aprovou: Requerimentos nºs 026, 028 e 029, de autoria do Deputado Wellington do Curso, enviando mensagens de congratulações aos Desembargadores José Jorge Figueiredo dos Anjos, José Luiz Oliveira Almeida e Raimundo Moraes Bogéa, pela eleição aos cargos de 2º Vice-Presidente, Corregedor Geral de Justiça e 1º Vice-Presidente, respectivamente, do Tribunal de Justiça Estado do Maranhão; Requerimento nº 030/2024, de autoria do Deputado Neto Evangelista, solicitando que seja submetido ao regime de tramitação de urgência, para discussão e votação em uma Sessão Extraordinária a realizar-se logo após a presente Sessão o Projeto de Lei Complementar nº 001/2024, de autoria da Defensoria Pública do Maranhão; Requerimento nº 032/2024, de autoria da Deputada Iracema Vale, solicitando que seja submetido ao regime de tramitação de urgência o Projeto de Lei nº 047/2024. Por fim, foram submetidos à deliberação da Mesa, que deferiu: Requerimento nº 027/2024, de autoria do Deputado Juscelino Marreca, solicitando que sejam concedidos 2 (dois) dias de afastamento por motivo de saúde, a ser considerado a partir do dia 06 de fevereiro do ano em curso e após, 119 dias de licença para tratar de interesse particular, totalizando 121 dias de licença; Requerimento nº 031/2024, de autoria do Deputado Guilherme Paz, solicitando que sejam concedidos 2 (dois) dias de afastamento por motivo de saúde, a ser considerado a partir do dia 06 de fevereiro do ano em curso e após, 119 dias de licença para tratar de interesse particular, totalizando 121 dias de licença; Requerimento nº 035/2024, de autoria da Deputada Iracema Vale, solicitando que seja enviada mensagem de pesar aos familiares da Senhora Aristéia Machado, Subdiretora do Cerimonial desta Casa, pelo falecimento do seu irmão Senhor Welinton Douville Rabelo Campos, ocorrido dia 05/02/2024. Em virtude do afastamento dos Deputados Juscelino Marreca e Guilherme Paz, ambos do Partido Patriotas, licenciados nos termos do artigo 72, inciso II e III do Regimento Interno, a Presidente Deputada Iracema Vale deu posse aos Senhor João Batista Gonçalves de Castro Segundo e Alan Douglas de Oliveira, solicitando a todos que se pusessem em posição de respeito para a tomada de compromisso, o que foi feito, e na sequência, após Presidente ter declarado empossados no citado cargo o Deputado João Batista Segundo e Alan da Marissol, a sessão foi suspensa para que os recém- empossados fossem cumprimentados pelos seus pares. Reabrindo a sessão, a Presidente concedeu a palavra, em caráter excepcional, aos recém-empossados Deputados, para fazer uso da tribuna. No primeiro horário do Grande Expediente, não houve orador inscrito, assim como não houve indicação de Deputados para falar no tempo dos Partidos. No Expediente Final, não houve oradores inscritos. Nos termos do Regimento Interno, a Presidente determinou a inclusão na Ordem do Dia da próxima sessão ordinária dos seguintes Requerimentos nº 033/2024, de autoria da Deputada Daniella e 034/2024, de autoria do Deputado Wellington do Curso. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada e lavrada a presente Ata, que lida e aprovada será devidamente assinada. Plenário



Deputado Nagib Haickel, do Palácio Manuel Beckman, 08 de fevereiro de 2024. Deputada Iracema Vale – Presidente, Deputado Roberto Costa - Primeiro Secretário, em exercício, Deputado Wellington do Curso - Segundo Secretário, em exercício

Ata da Quarta Sessão Ordinária da Segunda Sessão Legislativa da Vigésima Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, realizada em vinte de fevereiro de dois mil e vinte quatro.

Presidente, em exercício, Senhor Deputado Wellington do Curso.

Primeiro Secretário, em exercício, Senhor Deputado Rodrigo Lago.

Segundo Secretário, em exercício, Senhor Deputado Carlos Lula.

Às nove horas e trinta minutos, presentes os Senhores (as) Deputados (as): Alan da Marissol, Aluizio Santos, Andreia Martins Rezende, Antônio Pereira, Ariston, Arnaldo Melo, Carlos Lula, Cláudia Coutinho, Cláudio Cunha, Davi Brandão, Doutor Yglésio, Doutora Vivianne, Edna Silva, Fabiana Vilar, Fernando Braide, Flôrencio Neto, Francisco Nagib, Glalbert Cutrim, Hemetério Webá, Iracema Vale, Janaína Ramos, João Batista Segundo, Júlio Mendonça, Júnior Cascaria, Júnior França, Leandro Bello, Neto Evangelista, Osmar Filho, Othelino Neto, Pará Figueiredo, Rafael, Ricardo Arruda, Ricardo Seidel, Ricardo Rios, Rildo Amaral, Roberto Costa, Rodrigo Lago, Solange Almeida, Wellington do Curso e Zé Inácio. Ausentes as Senhoras Deputadas Daniella e Mical Damasceno. O Presidente, em nome do povo e invocando proteção de Deus, declarou aberta a Sessão, determinando a leitura do texto bíblico e da Ata da sessão anterior, que foi aprovada, e do Expediente, que foi encaminhado à publicação. No horário destinado ao Pequeno Expediente, concedeu a palavra aos Deputados (as): Ricardo Arruda, Rodrigo Lago, Rildo Amaral, Júnior Cascaria, Rafael, Wellington do Curso, Júlio Mendonça e Roberto Costa. Esgotado o tempo destinado a este turno dos trabalhos, a Presidente declarou aberta a Ordem do Dia, anunciando, a discussão e votação, em único turno o Pareceres nºs: 1033 e 1035/2023, ambos da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em redação final aos Projetos de Lei nºs: 093/2023, de autoria do Deputado Júnior França, que institui o dia da prevenção e do combate à criminalidade, às drogas e ao uso excessivo de redes sociais; e 364/2023, de autoria do Deputado Júnior França, que institui a política estadual de enfrentamento ao assédio sexual à mulher e outras violências no âmbito das instituições de ensino superior no Estado do Maranhão. Os citados pareceres foram aprovados e os respectivos Projetos de Lei encaminhados à sanção do Governador. Em virtude do afastamento do Deputado Eric Costa, do Partido Social Democrático-PSD, licenciado nos termos do Artigo 72, Incisos II e III do Regimento Interno, a Presidente Deputada Iracema Vale deu posse ao Senhor Ricardo Seidel Guimarães, solicitando a todos que se pusessem em posição de respeito para a tomada de compromisso, o que foi feito, e na sequência, após Presidente ter declarado empossado o Senhor Ricardo Seidel Guimarães, que adotou o nome parlamentar de Deputado Ricardo Seidel, a sessão foi suspensa para que o recém-empossado fosse cumprimentado pelos seus pares. Reabrindo a sessão, a Presidente concedeu a palavra, em caráter excepcional, ao Deputado para fazer uso da tribuna. No primeiro horário do Grande Expediente, fez-se ouvir o Deputado Doutor Yglésio. Os Deputados Rodrigo Lago, Rildo Amaral e Francisco Nagib falaram pelo Bloco Juntos pelo Maranhão. No Expediente Final, não houve oradores inscritos. Nos termos do Regimento Interno, a Presidente determinou a inclusão na Ordem do Dia da sessão ordinária de quarta-feira, 21 de fevereiro de 2024, das seguintes proposições: em segundo turno, o Projeto de Resolução Legislativa nº 080/2023, de autoria do Deputado David Brandão; em primeiro turno, os Projetos de Lei nºs: 144/2023, de autoria da Deputada Iracema Vale; 617/2023, de autoria da Deputada Iracema Vale e o Projeto de Resolução Legislativa nº 052/2023, do Deputado Wellington do Curso; Requerimentos nºs 036/2024 e 041/2024, de autoria do Deputado Rodrigo Lago; 037/2024, de autoria do Deputado Leandro Bello; 038/2024, de autoria dos Deputados Iracema Vale e Roberto Costa; 039/2024, 040/2024, 042/2024 e 044/2024, de autoria

do Deputado Wellington do Curso; 043/2024, de autoria da Deputada Fabiana Vilar. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada e lavrada a presente Ata, que lida e aprovada será devidamente assinada. Plenário Deputado Nagib Haickel, do Palácio Manuel Beckman, 20 de fevereiro de 2024. Deputado Wellington do Curso - Presidente, em exercício, Deputado Rodrigo Lago - Primeiro Secretário, em exercício, Deputado Carlos Lula - Segundo Secretário, em exercício

Ata da Sessão Solene em homenagem ao Senador Flávio Dino, realizada no Plenário Nagib Haickel do Palácio Manuel Beckman da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, realizada dia dois de fevereiro de dois mil e vinte quatro.

Presidente, Senhora Deputada Iracema Vale

Às dezessete horas e quarenta minutos, em nome do povo e invocando a proteção de Deus e a Luz do Divino Espírito Santo, a Senhora Presidente Deputada Iracema Vale declarou aberta a Sessão Solene convocada por meio da Resolução Administrativa nº 036 de 2024, de autoria da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Maranhão em homenagem ao Senador Flávio Dino. Convidou para compor a Mesa o Senhor Carlos Brandão, Governador do Estado do Maranhão; Senhor Senador Flávio Dino, homenageado desta Sessão Solene; representando a Bancada Federal a Senhora Senadora Eliziane Gama; Senhor André Fufuca, Ministro dos Esportes do Brasil; Senhor Desembargador Paulo Vélten, Presidente do Tribunal de Justiça; Senhor Froz Sobrinho, Corregedor-Geral e Presidente eleito do Tribunal de Justiça; Senhora Desembargadora Márcia Andrea Farias, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho; Senhor Eduardo Nicolau, Procurador-Geral de Justiça; Senhor Deputado Rodrigo Lago, autor da Proposição. Em seguida, pediu a todos que se postassem em posição de respeito para ouvir a interpretação do Hino Maranhense na voz do cantor Guilherme Júnior. Na sequência, a Presidente agradeceu aos Deputados e autoridades presentes e concedeu a fala ao Deputado Rodrigo Lago, Primeiro Vice-Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, que justificou a proposição e falou da trajetória de vida do homenageado, ressaltando a sua luta por justiça social, em todas as funções que assumiu, nos três poderes da República. Na sequência, a Presidente passou a palavra ao Vice-Governador do Maranhão, Senhor Felipe Camarão; ao Deputado Federal Senhor Márcio Jerry, líder da Bancada Federal; ao Governador do Estado do Maranhão, Senhor Carlos Brandão e ao Senhor Flávio Dino, que agradeceu a homenagem e afirmou que cumprirá a missão a ele outorgada pelo Presidente da República e pelo Senado Federal de ser Ministro do Supremo Tribunal Federal, procurando fazer o melhor para todos os brasileiros e brasileiras de igual modo, no caminho da pacificação. Nada mais havendo a tratar, a Presidente Deputada Iracema Vale declarou encerrada a presente Sessão. Plenário Nagib Haickel do Palácio Manuel Beckman, em 02 de fevereiro de 2024. Deputada Iracema Vale - Presidente

Ata da Sessão Solene de Instalação dos Trabalhos da Segunda Sessão Legislativa da Vigésima Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, realizada no Plenário Deputado Nagib Haickel do Palácio Manuel Beckman, em dois de fevereiro de dois mil e vinte quatro.

Presidente, Deputada Iracema Vale.

Primeiro Secretário, Deputado Antônio Pereira.

Segundo Secretário, Deputado Roberto Costa.

Às nove horas e trinta minutos, a Presidente, em nome do Povo e invocando a proteção de Deus, declarou aberta a Sessão Solene de instalação dos trabalhos da Segunda Sessão Legislativa da Vigésima Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão e convidou para compor a Mesa dos Trabalhos: o Excelentíssimo Governador do Estado do Maranhão, Senhor Carlos Brandão; o Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Justiça, Desembargador Paulo Vélten; o Excelentíssimo Corregedor-Geral de Justiça, Desembargador Froz Sobrinho, o Excelentíssimo Procurador-Geral do Estado, Senhor



Eduardo Nicolau e o Excelentíssimo Defensor Público-Geral do Estado, Senhor Gabriel Furtado. Em ato contínuo, os presentes foram convidados a se postarem em posição de respeito para ouvirem o Hino Maranhense, executado pelo Segundo Sargento Gama e pelo Cabo Silva Ribeiro. Em seguida, foi exibido um vídeo institucional do Governo do Estado, seguido do pronunciamento do Senhor Carlos Brandão, Governador do Estado do Maranhão, que fez a leitura da Mensagem de abertura dos trabalhos legislativos, nos termos do Artigo 64, VII, da Constituição do Estado do Maranhão. Na sequência, a Presidente agradeceu pela presença dos (das) Senhores (as) Deputados (as): Aluizio Santos, Andreia Martins Rezende, Antônio Pereira, Ariston, Arnaldo Melo, Carlos Lula, Cláudia Coutinho, Cláudio Cunha, Daniella, Davi Brandão, Doutor Yglésio, Fabiana Vilar, Florêncio Neto, Francisco Nagib, Glalbert Cutrim, Guilherme Paz, Hemetério Webá, Iracema Vale, Janaina Ramos, Júlio Mendonça, Júnior França, Juscelino Marrecá, Leandro Bello, Mical Damasceno, Neto Evangelista, Pará Figueiredo, Rafael, Ricardo Arruda, Ricardo Rios, Rildo Amaral, Roberto Costa, Rodrigo Lago, Solange Almeida, Wellington do Curso e Zé Inácio. Em seguida, a Presidente declarou instalada a Segunda Sessão Legislativa da Vigésima Legislatura e agradeceu a todos os presentes. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada a lavrada a presente Ata, que lida e aprovada será devidamente assinada. Plenário Deputado Nagib Haickel, do Palácio Manuel Beckman, em dois de fevereiro de dois mil e vinte quatro. Deputada Iracema Vale – Presidente, Deputado Antônio Pereira - Primeiro Secretário, Deputado Roberto Costa - Segundo Secretário.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Projeto de Resolução Legislativa nº 080/2023, aprovado nos seus turnos regimentais RESOLVE promulgar a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.219 /2024

Concede a Medalha do Mérito Legislativo “*Manuel Beckman*” ao Senhor André Luiz de Carvalho Ribeiro.

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Mérito Legislativo “*Manuel Beckman*” ao Senhor André Luiz de Carvalho Ribeiro, Deputado André Fufuca.

Art. 2º - Esta Resolução Legislativa entrará em vigor na data de sua publicação.

MANDA, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Resolução pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir na forma em que se encontra redigida. O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, a faça imprimir, publicar e correr.

Ato oriundo do Projeto de Resolução Legislativa nº 080/2023, de autoria do Senhor Deputado Davi Brandão.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN”, em 21 de fevereiro de 2024. Deputada IRACEMA VALE – Presidente, Deputado ANTÔNIO PEREIRA - Primeiro Secretário, Deputado ROBERTO COSTA - Segundo Secretário

APOSTILA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

RESENHA DO QUARTO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 033/2019-AL. PARTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO e BANCO DO BRASIL S/A. **OBJETO:** Emissão da Nota de Empenho nº 2024NE000238, de 06/02/2024, no valor de R\$ 10.166,66 (dez mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos). **DOTAÇÃO**

ORÇAMENTÁRIA: **Unidade Gestora:** 010101–Assembleia Legislativa. **Gestão:** 00001 – Gestão Geral. **Função:** 01 – Legislativa. **Subfunção:** 031 – Ação Legislativa. **Programa:** 0621 – Atuação Legislativa. **Ação:** 4450 – Gestão do Programa. **Subação:** 023481 – Manutenção. **Natureza Despesas:** 33.90.39.81 – Serviços bancários. **Fonte Recurso:** 1.5.00.101000 – Recursos não vinculados de impostos – fonte 1500.10100001.5.00.101000. **Histórico:** Objeto: Prestação de serviços financeiros e outras avenças. Instrumento legal: CT 033/2019; Memorando nº 004/2024 – DFI. Valor do Contrato: R\$ 122.000,00. Informações Complementares: valor referente a parcela de janeiro/2024. **BASE LEGAL:** art. 65, §8º da Lei Federal 8.666/93 e Processo Administrativo nº 0043/2024. **DATA DA ASSINATURA DO APOSTILAMENTO:** 07/02/2024. **ASSINATURA:** Deputada Iracema Vale–Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão. São Luís–MA, 20 de fevereiro de 2024. Bivar George Jansen Batista–Procurador-Geral da ALEMA.

CONVÊNIO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

EXTRATO DO CONVÊNIO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0144/2024-ALEMA. PARTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ nº 05.294.848/0001-94 (CONVENIADA) e FACULDADE EDUFOR – UNIDADE SÃO LUÍS, Mantida pela Sociedade Educacional Fortaleza – ME, CNPJ nº 21.103.399/0001-06 (CONVENIENTE). **OBJETO:** O presente convênio tem por objeto a concessão, pela CONVENIENTE, de bolsas parciais no valor das mensalidades dos cursos de Graduação, Pós-Graduação e Cursos Técnicos realizados pela FACULDADE EDUFOR no período vigente deste termo de convênio, aos profissionais que fazem parte do quadro funcional, seus dependentes e parentes de até o segundo grau. **PRAZO:** Este convênio tem sua vigência por prazo indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante comunicação por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência, de qualquer das partes. **BASE LEGAL:** Processo Administrativo N.º 0144/2024-ALEMA. **DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO:** 01/02/2024. **ASSINATURAS:** Deputada Iracema Vale – Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão e Ana Caroline Ferreira Castanheiras diretora acadêmica da FACULDADE EDUFOR-UNIDADE SÃO LUÍS. São Luís-MA, 19 de fevereiro de 2024. **BIVAR GEORGE JANSEN BATISTA - Procurador-Geral**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 72/2024

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 31 do Regimento Interno ,

RESOLVE:

NOMEAR Comissão Especial , composta pelos Deputados Roberto Costa (BUPM-MDB), Ricardo Seidel (BPUPM), Solange Almeida (BPJPM-PL) , Ricardo Rios (BPJPM-PCdo B) e Fabiana Vilar (BPJPM-PL) e Deputada Janaína Ramos (BPUM-REP) para, no prazo de até 60 (sessenta) dias, acompanhar a investigação pelos órgãos competentes do incidente envolvendo o navio Forte de São Felipe, que encalhou nas proximidades do Porto da Alumar, no dia 17 de fevereiro, a fim de observar a possível existência de danos ambientais ou risco à navegação num dos principais Portos do País, o Complexo Ponta da Madeira – Itaqui.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Plenário Deputado Nagib Haickel, do Palácio Manuel Beckman, em 21 de fevereiro de 2024 .**Deputada Iracema Vale** - Presidente , **Deputado Antônio Pereira** - Primeiro Secretário, **Deputado Roberto Costa** - Segundo Secretário



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 73/2024

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Regimento Interno e considerando o deferimento do Requerimento nº 023/2024, de autoria do Deputado Eric Costa;

RESOLVE:

CONCEDER 121 (cento e vinte e um) dias de licença ao Deputado Eric Costa para tratamento de saúde, no período de 02 de fevereiro de 2024 a 1º de junho de 2024.

Plenário Deputado Nagib Haickel do Palácio Manuel Beckman, em 19 de fevereiro de 2024. **Deputada IRACEMA VALE** – Presidente, **Deputado ANTÔNIO PEREIRA** - Primeiro Secretário, **Deputado**

À Sua Excelência a Senhora

Deputada Estadual Iracema Vale

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão

São Luís - MA

Assunto: Convocação para assunção ao cargo de Deputado Estadual.

Senhora Presidente,

Na qualidade de 1º Suplente de Deputado Estadual pelo Partido Social Democrático - PSD e considerando convocação recebida através do ofício nº 01/2024 - GP/DGM, informo minha impossibilidade temporária de assumir o mandato de Deputado Estadual, resguardando minha ordem de suplência para possíveis novas convocações, nos termos do artigo 78 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão.

Atenciosamente,

César Pires

À Sua Excelência a Senhora

Deputada Estadual Iracema Vale

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão

São Luís - MA

Assunto: Convocação para assunção ao cargo de Deputado Estadual.

Senhora Presidente,

Na qualidade de 2º Suplente de Deputado Estadual pelo Partido Social Democrático - PSD e considerando convocação recebida através do ofício nº 02/2024 - GP/DGM, informo minha impossibilidade de assumir o mandato de Deputado Estadual, resguardando minha ordem de suplência para possíveis novas convocações, nos termos do artigo 78 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão.

Atenciosamente,

Pedro Neres



DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, **RICARDO SEIDEL GUIMARÃES**, portador (a) do RG nº 000078299897-6 SESP/MA, inscrito (a) no CPF sob o nº 987.829.913-91, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que os bens patrimoniais gravados em meu nome, do meu cônjuge e de meus dependentes são os seguintes:

1. 01 Imóvel, localizado na Rua Monte Castelo, nº 11, Centro, CEP: 65901-100, Imperatriz-MA, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Por ser expressão da verdade, firmo a presente **DECLARAÇÃO**.

Imperatriz - MA, 31 de janeiro de 2024

DECLARANTE

ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

Ofício nº 001/2024

São Luís, 21 de fevereiro de 2024.

A Sua Excelência a Senhora

Deputada Iracema Vale

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão

São Luís - MA

ASSUNTO: Instalação dos Trabalhos

Senhora Presidente,

Dirigimo-nos a Vossa Excelência para comunicar da reunião de instalação da Comissão de Assuntos Econômicos, nomeada através da Resolução Administrativa nº 059/2024, em cuja reunião foi procedida a eleição para Presidente, Vice-Presidente, tendo apresentado o seguinte resultado:

Presidente -- Deputado **JÚLIO MENDONÇA**

Vice - Presidente -- Deputada **DOUTORA VIVIANNE**

Atenciosamente,

Deputado JÚLIO MENDONÇA
Presidente da Comissão



ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E DAS MINORIAS

Ofício nº 001/2024

São Luís, 21 de fevereiro de 2024.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada Iracema Vale
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão
São Luís - MA

ASSUNTO: Instalação dos Trabalhos

Senhora Presidente,

Dirigimo-nos a Vossa Excelência para comunicar da reunião de instalação da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias, nomeada através da Resolução Administrativa nº 059/2024, em cuja reunião foi procedida a eleição para Presidente, Vice-Presidente, tendo apresentado o seguinte resultado:

Presidente – Deputado RICARDO ARRUDA
Vice - Presidente – Deputado CARLOS LULA

Atenciosamente,

Deputado CARLOS LULA
Presidente da Comissão, em exercício



ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO
COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Ofício nº 001/2024

São Luís, 21 de fevereiro de 2024.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada Iracema Vale
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão
São Luís - MA

ASSUNTO: Instalação dos Trabalhos

Senhora Presidente,

Dirigimo-nos a Vossa Excelência para comunicar da reunião de instalação da Comissão de Segurança Pública, nomeada através da Resolução Administrativa nº 059/2024, em cuja reunião foi procedida a eleição para Presidente, Vice-Presidente, tendo apresentado o seguinte resultado:

Presidente – Deputado ZÉ INÁCIO
Vice - Presidente – Deputado PARÁ FIGUEIREDO

Atenciosamente,

Deputado ZÉ INÁCIO
Presidente da Comissão

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2024 – CPL/

AL

PROCESSO Nº 0273/2024 – ALEMA

A Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão - ALEMA, por meio do seu Agente de Contratação, comunica aos interessados que realizará procedimento de Dispensa Eletrônica nº 03/2024, com fulcro na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para Registro de Preços para Aquisição produtos químicos e materiais para limpeza e conservação da qualidade da água das piscinas adulto, infantil e caixa d'água, localizadas na Sede Social da Assembleia Legislativa do Maranhão, bem como o controle da potabilidade da reserva técnica (cisternas e caixas d'água) e desinfecção do Sistema de Tratamento de Efluentes localizadas na Sede da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, com sessão pública marcada para o dia 29/02/2024, às 07h:59min, pelo sistema Licita ALEMA <https://www.licitaalema.com.br/>. Informações gerais: <https://www.al.ma.leg.br/licitacoes/> ou cplalema@gmail.com. São Luís (MA), 21 de fevereiro de 2024. **Gabriel Manzano Dias Marques**. Agente de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA PALÁCIO MANUEL BECKMAN DIÁRIO DA ASSEMBLEIA PODER LEGISLATIVO

EDITADO PELA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Registro no cartório de títulos e documentos sob os números 1.780 e 24.950.
Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N - Sítio Rangedor - Calhau
Fone (98) 32693701 CEP: 65071-750 - São Luís - MA
Site: www.al.ma.gov.br - E-mail: diario@al.ma.gov.br

IRACEMA VALE
Presidente

RICARDO BARBOSA
Diretor Geral

BRÁULIO MARTINS
Diretoria Geral da Mesa

JACQUELINE BARROS HELUY
Diretoria de Comunicação

FLÁVIO FREIRE
Núcleo de Suporte de Plenário

VITTOR CUBA
Núcleo de Diário Legislativo

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário da Assembleia, observe atentamente as instruções abaixo:

- Edição dos textos enviados à Secretária Geral da Mesa via rede interna, SAPL;
- Matéria externa deverá ser enviada por e-mail, CD ou Pen Drive;
- Medida da página em formato A4;
- Editor de texto padrão: Word for Windows - versão 6.0 ou superior;
- Tipo de fonte: Times New Roman;
- Tamanho da letra: 12;
- Entrelinhas automático;
- Excluir linhas em branco;
- Tabela/Quadros sem linhas de grade ou molduras;
- Gravar no CD ou Pen Drive, sem compactar, sem vírus de computador;
- O CD ou Pen Drive só deverá ser gerado após o ato estar devidamente assinado;
- Utilize tantos Cds quanto seu texto exigir;
- As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas e não publicadas.